



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 280316/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (1 - INCISO I - FORMULARIO DE DADOS)
4. 004 - Relatório da Administração (2 - II -RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2021)
5. 005 - Balanço Patrimonial (3 - III - BALANCO PATRIMONIAL)
6. 006 - Demonstrativo dos Resultados - DRE (4 - IV - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EX)
7. 007 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (5 - V - DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA)
8. 008 - Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (6 - VI - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PA)
9. 009 - Notas Explicativas (7 - VIII - NOTAS EXPLICATIVAS)
10. 010 - Relatório do Controle Interno (8 - IX - Relatório Controle Interno)
11. 011 - Parecer do Controle Interno (9 -X - Parecer Controle Interno Anexo II)
12. 012 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (10 - XI - Relatório CGE)
13. 013 - Publicação de Demonstrações Contábeis (11 - XII - Demonstracoes Contabeis Publi)
14. 014 - Parecer de Auditores Independentes (12 - XIII - PARECER DOS AUDITORES INDEPE)
15. 015 - Parecer do Conselho (13 - XIV - ATA 32 REUNIAO EXTRAORDINARIA)
16. 016 - Balancete sem encerramento (14 - XV - BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO -)
17. 017 - Declaração de Bens (15 - XVI - Declaração Expressa Unidade d)
18. 018 - Plano Anual de Ação Estratégica (16 - Parágrafo Unico)
19. 019 - Relatório de Execução (16 - Parágrafo Unico)
20. 020 - Relatório de Avaliação (16 - Parágrafo Unico)
21. 021 - Termo de Distribuição
22. 022 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2021_PARANAEDUCACAO
23. 023 - Instrução
24. 024 - Despacho
25. 025 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
26. 026 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
27. 027 - Certidão de Publicação DETC
28. 028 - Informação
29. 029 - Ofício de contraditório
30. 030 - Ofício de contraditório
31. 031 - Ofício de contraditório
32. 032 - AR do Ofício OCN - 2036-2022 - DP
33. 033 - AR do Ofício OCN - 2037-2022 - DP
34. 034 - AR do Ofício OCN - 2038-2022 - DP

- 35. 035 - Recibo de Petição Intermediária - 676899-22, de 01-11-22
- 36. 036 - Petição (Decreto nomeação Sara)
- 37. 037 - Recibo de Petição Intermediária - 676910-22, de 01-11-22
- 38. 038 - Petição (PETIÇÃO_TCE_)
- 39. 039 - Outros Documentos (TCE_INFORMACAO DIRETORIA TECNICA)
- 40. 040 - Outros Documentos (TCE_EMAIL ENVIADO AOS NREs)
- 41. 041 - Outros Documentos (TCE_EMAIL ENVIADO AOS FUNCIONARIOS)
- 42. 042 - Recibo de Petição Intermediária - 676961-22, de 01-11-22
- 43. 043 - Petição (DOC000_MINUTA CONTRADITORIO)
- 44. 044 - Recibo de Petição Intermediária - 679570-22, de 03-11-22
- 45. 045 - Petição (DOC00_JUNTADA DE PROCURAÇÃO)
- 46. 046 - Instrução
- 47. 047 - Parecer
- 48. 048 - Acórdão
- 49. 049 - Certidão de Publicação DETC
- 50. 050 - Certidão de trânsito em julgado
- 51. 051 - Recibo de Petição Intermediária - 744081-23, de 13-11-23
- 52. 052 - Petição (Correção de erro material PCA 21)
- 53. 053 - Outros Documentos (Decreto nomeação Viviane Vaz Vieira Kana)

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO**

Gestor atual: **CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**

Gestor das Contas: **CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (1 - INCISO I - FORMULARIO DE DADOS)
- Relatório da Administração (2 - II -RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2021)
- Balanço Patrimonial (3 - III - BALANCO PATRIMONIAL)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (4 - IV - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EX)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (5 - V - DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (6 - VI - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PA)
- Notas Explicativas (7 - VIII - NOTAS EXPLICATIVAS)
- Relatório do Controle Interno (8 - IX - Relatório Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (9 -X - Parecer Controle Interno Anexo II)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (10 - XI - Relatório CGE)
- Publicação de Demonstrações Contábeis (11 - XII - Demonstrações Contábeis Publi)
- Parecer de Auditores Independentes (12 - XIII - PARECER DOS AUDITORES INDEPE)
- Parecer do Conselho (13 - XIV - ATA 32 REUNIAO EXTRAORDINARIA)
- Balancete sem encerramento (14 - XV - BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO -)
- Declaração de Bens (15 - XVI - Declaração Expressa Unidade d)
- Plano Anual de Ação Estratégica (16 - Parágrafo Unico)
- Relatório de Execução (16 - Parágrafo Unico)
- Relatório de Avaliação (16 - Parágrafo Unico)

PETICIONÁRIO: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, CNPJ 02.392.034/0001-02, através do(a) Representante Legal JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO, CPF 047.848.599-93**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 2022 14:09:17

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 280316/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO**

Gestor atual: **CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**

Gestor das Contas: **CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (1 - INCISO I - FORMULARIO DE DADOS)
- Relatório da Administração (2 - II -RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2021)
- Balanço Patrimonial (3 - III - BALANCO PATRIMONIAL)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (4 - IV - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EX)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (5 - V - DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (6 - VI - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PA)
- Notas Explicativas (7 - VIII - NOTAS EXPLICATIVAS)
- Relatório do Controle Interno (8 - IX - Relatório Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (9 -X - Parecer Controle Interno Anexo II)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (10 - XI - Relatório CGE)
- Publicação de Demonstrações Contábeis (11 - XII - Demonstracoes Contabeis Publi)
- Parecer de Auditores Independentes (12 - XIII - PARECER DOS AUDITORES INDEPE)
- Parecer do Conselho (13 - XIV - ATA 32 REUNIAO EXTRAORDINARIA)
- Balancete sem encerramento (14 - XV - BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO -)
- Declaração de Bens (15 - XVI - Declaração Expressa Unidade d)
- Plano Anual de Ação Estratégica (16 - Parágrafo Unico)
- Relatório de Execução (16 - Parágrafo Unico)
- Relatório de Avaliação (16 - Parágrafo Unico)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, CNPJ 02.392.034/0001-02, através do(a)**
Representante Legal JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO, CPF 047.848.599-93

Curitiba, 28 de abril de 2022 14:09:47

3. 003 - Formulário de Dados (1 - INCISO I - FORMULARIO DE DADOS)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2021
2.	ENTIDADE Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO CNPJ: 02.392.034/0001-02
3	GESTOR DAS CONTAS Período: 30/01/2019 a 06/04/2022 Ato de Nomeação: Decreto nº 0375/2019 Cargo: Superintendente Nome: Claudio Aparecido Alves Palozi CPF: 350.348.589-91
4.	GESTOR ATUAL Ato de Nomeação: Decreto nº 10.728, de 07 de abril de 2022 Cargo: Superintendente Nome: Jean Pierre Geremias de Jesus Neto CPF: 047.848.599-93
5.	CONTROLADOR INTERNO Ato de Nomeação: Portaria n. 120/22, de 25/02/22 Cargo: Técnico Administrativo Nome: Carla Vanessa Augustinhak CPF: 940.088.849-04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº XX/20XX poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6. Curitiba, abril de 2022.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto
Superintendente – Decreto nº 10.728

4. 004 - Relatório da Administração (2 - II -RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2021)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2021

Ao
Conselho de Administração do
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
N/CAPITAL

Senhores Conselheiros,

A Diretoria-Executiva do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento à legislação pertinente e às disposições estatutárias tem a satisfação de submeter à apreciação e consideração desse Colegiado, o presente Relatório, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e demais documentos determinados pela **Instrução Normativa nº 168/2021** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

O presente Relatório, Senhores Conselheiros, está composto pelos seguintes capítulos:

Capítulo I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ENTIDADE;
Capítulo II – DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA;
Capítulo III – DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021;
Capítulo IV – DO PLANO ANUAL DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2021;
Capítulo V – DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA NO EXERCÍCIO DE 2021;
Capítulo VI – BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E DEMAIS DOCUMENTOS DETERMINADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 168/2021 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;
Capítulo VII – RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2021;
Capítulo VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

CAPITULO I

DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 RAZÃO SOCIAL:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – CNPJ 02.392.034/0001-02;

1.2 ENDEREÇO:

Rua dos Funcionários, 1323 – Bairro Cabral
Curitiba-Paraná – CEP 80.035-050
3250-8380

1.3 NATUREZA:

Pessoa Jurídica De Direito Privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo;

1.4 LEI DE INSTITUIÇÃO:

11.970, de 19 de dezembro de 1997, ajustada pela ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal;

1.5 ESTATUTO SOCIAL:

Registrado no Registro de Documentos do 4º OFÍCIO DE CURITIBA, sob o número 2.619 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, sob o número 546.602;

1.6 FINALIDADE (MISSÃO):

Auxiliar, por cooperação, na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência **institucional**, técnico-científica, **administrativa** e **de infraestrutura** da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado e de recursos provenientes de receitas de prestação de serviços prestados ao Governo do Estado do Paraná;

1.7 VINCULAÇÃO:

O PARANAEDUCAÇÃO se vincula, POR COOPERAÇÃO, à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR **que se incumbirão de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão** que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

2. DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PARANAEDUCAÇÃO

2.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, composto por cinco membros natos e sete membros efetivos;

2.2 - DIRETORIA EXECUTIVA, composta por 1 Superintendente, 1 Diretor Técnico e 1 Diretor Administrativo-Financeiro.

3. DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.1 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.1 - SUPERINTENDENTE

Claudio Aparecido Alves Palozi a partir de 30 de janeiro de 2019.

3.1.2 - DIRETOR TÉCNICO (Na ausência e impedimento, substitui o Superintendente):

Diego Henrique Vaneti de 11 de novembro de 2019 até 30 de julho de 2021.

Marcelo Seixas de Matos a partir de 30 de julho de 2021.

3.1.3 - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

José Carlos Bolsanello de 20 de fevereiro de 2019 até 30 de janeiro de 2021.

Diego Henrique Vaneti a partir de 30 de julho de 2021.

3.2 - DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.2.1 - PROCURADOR JURÍDICO:

Hebert Lima Araújo de 10 de setembro de 2020 até 05 de março de 2021.

Pedro Henrique Braz de Vita de 05 de março de 2021 até 06 de dezembro de 2021.

Sara Suely Lopes Sobrinho a partir de 06 de dezembro de 2021.

3.2.2 - AUDITORIA INTERNA

Vera Lucia Lelis de O. Calil de 20 de junho de 2018 até 05 de março de 2021.

Cesar Gibran Johnsson a partir de 05 de março de 2021.

4. DO CONTRATO DE GESTÃO

4.1 CONTRATANTES:

O ESTADO DO PARANÁ e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

4.2 OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e de infraestrutura da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado para resarcimento das despesas com auxiliares de serviços gerais disponibilizados à SEED e de recursos provenientes de receitas de prestação de serviços prestados ao Governo do Estado do Paraná/ e outras entidades público/privadas.

4.3 FINALIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO:

Disciplinar as relações de cooperação entre os contratantes, na execução das ações previstas em planos, programas, projetos e atividades direcionadas para o auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação.

4.4 VIGÊNCIAS DO CONTRATO DE GESTÃO:

O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, que ocorreu em 25 de março de 1998. E por mais cinco anos a partir de 25 de março de 2018, conforme 2º aditivo autorizado pelo Governador do Estado, em 22 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO foi instituído pela Lei 11.970/97, como uma entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares, nacionais e internacionais (Redação dada pela Lei 18.540/2015).

Até o final de 2010, o PARANAEDUCAÇÃO executava para a Secretaria de Estado da Educação apenas a função de gestora da folha de pagamento do quadro em extinção de auxiliares de serviços gerais, contratados a partir de 25 de janeiro de 1999 para suprir as necessidades da rede estadual de ensino.

Com o novo período governamental (2011/2019) instalado a partir de janeiro de 2011, o Governo do Estado (Secretaria de Estado da Educação) decidiu revitalizar o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, atribuindo-lhe, conforme estabelece a sua Lei de instituição, a prestação de auxílio, por cooperação, na gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e de infraestrutura em educação, devidamente acordado pelas partes no Contrato de Gestão, assinado com o Governo do Estado, e compostas, em cada período anual de execução, no respectivo Plano Anual de Ação Estratégica, com as demandas programadas pela Secretaria de Estado da Educação e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR que serão realizados pelo PARANAEDUCAÇÃO, como um natural prestador de serviços.

Referida decisão de reativar esta ferramenta institucional às ações de apoio e auxílio logístico à Secretaria de Estado da Educação, na figura de um serviço social autônomo, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como um aparelho moderno de

administração à disposição do Estado, segundo manifestação do STF na ADIN 1.864-9, foi acelerada pela vigência da Lei 16.841/2011 que extinguiu a então Secretaria de Obras Públicas, realocando as atividades de obras de serviços de engenharia para o âmbito de cada Secretaria de Estado interessada.

Assim, o PARANAEDUCAÇÃO deixou de ser um mero controlador e gestor de folha de pagamento de um quadro em extinção de auxiliares de serviços gerais à disposição da Secretaria de Estado da Educação, para tornar-se, por força de Contrato de Gestão, o executor de tarefas em auxílio e apoio, principalmente, mas, não exclusivamente, dos serviços de engenharia e arquitetura demandados pela Secretaria, face aos novos encargos da Secretaria de Estado da Educação, atribuídos pela citada Lei 16.841/2011.

No entanto, a prestação de serviços requerida pela Secretaria de Estado da Educação SEED e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR (contratante) ao PARANAEDUCAÇÃO (contratado) são executados pelos seus empregados, muitas vezes no próprio ambiente do contratante (SEED/FUNDEPAR) o que gera uma interpretação equivocada de que o PARANAEDUCAÇÃO é um simples locador de mão de obra. No caso dos serviços de engenharia e arquitetura, o PARANAEDUCAÇÃO é formalmente registrado no CREA/CAU e seus empregados, para cada serviço ou grupo de serviços executados, emitem as respectivas ART ou RR. Não existe uma desconcentração do Orçamento da Secretaria para ser executado pelo SSA PARANAEDUCAÇÃO que, por óbvio, não é uma unidade orçamentária, em face de sua natureza jurídica.

O desempenho do PARANAEDUCAÇÃO, em 2021, resultante do Plano Anual de Ação Estratégica para o Exercício de 2021, está demonstrado no Capítulo V deste Relatório, ora apresentado ao Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, com o título: DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA NO EXERCÍCIO DE 2021.

Em face das novas atribuições do PARANAEDUCAÇÃO, dentro de suas finalidades expressas em Lei para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, na execução de Contrato de Gestão, foi o PARANAEDUCAÇÃO, reestruturado para atender aos novos compromissos contratuais, conforme o modelo organizacional e demais medidas administrativas, demonstradas a seguir:

1 – ESTRUTURA BÁSICA:

NÍVEIS DE ATUAÇÃO	ORGÃOS/UNIDADES
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA	SUPERINTENDÊNCIA
	DIRETORIA TÉCNICA
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	PROCURADORIA JURÍDICA
	AUDITORIA
APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
	EXPEDIENTE
	ÁREA ADMINISTRATIVA
	ÁREA DE PESSOAL
	ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA
	ÁREA ADVOCACIA (LIGADA AO PROCURADOR JURÍDICO)
ÁREA TÉCNICA DE AÇÃO SUBSTANTIVA	GRUPO DE ENGENHARIA
	CONTADOR - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
	ARQUIVISTA - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO

2 – DO QUADRO FUNCIONAL DO PARANAEDUCAÇÃO E SUA EVOLUÇÃO 2020/2021

CARGOS	SALDO EM 31.12.2020	ENTRADA	SAÍDA	SALDO EM 31.12.2021
1 - DIRETORIA EXECUTIVA	3	2	2	3
2 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2	3	3	2
3 - ÁREA ADMINISTRATIVA:				
Contador	2	0	0	2
Advogado	0	1	0	1
Supervisor Administrativo	0	0	0	0
Técnico Administrativo	1	0	0	1
Analista Administrativo	2	0	0	2
Total Cargos Área Administrativa	5	1	0	6
4 - ÁREA SUBSTANTIVA:				
Contador (Transporte Escolar)	0	0	0	0
Contador SEED	0	0	0	0
Advogado (junto Auditoria Interna)	1	0	1	0
Engenheiro Civil	46	0	5	41
Engenheiro Cartografo	0	0	0	0
Engenheiro Eletricista	1	0	0	1
Topógrafo	1	0	0	1
Arquiteto	7	0	2	5
Técnico em Edificações	1	0	0	1
Arquivista	0	0	0	0
Total Cargos Área Substantiva	57	0	8	49
5 - EM EXTINÇÃO:				
Auxiliar de Serviços Gerais	685	0	113	572
Professor	1	0	0	1
Pedagogo	0	0	0	0
Total Cargos em Extinção	686	0	113	573
Total Geral	753	6	126	633

3 – DOS PROCESSOS DE TREINAMENTO E APRFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Durante o exercício de 2021 o PARANAEDUCAÇÃO promoveu e incentivou a participação de seus funcionários em cursos de treinamentos e capacitação com conteúdos programáticos consentâneos com as atribuições finalísticas desta Instituição.

4 – ADOÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE NATUREZAS ADMINISTRATIVAS, NORMATIVAS E REGULAMENTARES NO PARANAEDUCAÇÃO.

- a)** Atualização e acompanhamento da sistemática de medicina e segurança do trabalhador no PARANAEDUCAÇÃO, visando ajustar os procedimentos da Instituição às determinações das normas de segurança do trabalho, emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pela contratação, via licitação, de empresa de medicina do trabalho, para o desenvolvimento de um manual de procedimentos operacionais, visando a segurança do trabalho.
- b)** Manutenção das rotinas de licitação para as compras, contratações e alienações no âmbito do PARANAEDUCAÇÃO.
- c)** Manutenção do Regulamento de Plano de Cargos e Salários do PARANAEDUCAÇÃO, imperativo constante na sua Lei de criação e de ressalvas de Inspetorias de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado por esse Conselho em janeiro de 2013 e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador em março de 2013, com as devidas atualizações e manutenções realizadas em 2014.
- d)** Manutenção do Setor Contábil do PARANAEDUCAÇÃO para cumprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na alimentação das informações requeridas pelo Sistema Estadual de Informações – SEI – IN 113/2015 e suas alterações, bem como o Sistema Integrado de Transferências – SIT – IN 61/2011 e suas alterações.
- e)** Manutenção e atualização das atividades de Controle Interno no PARANAEDUCAÇÃO.
- f)** Manutenção do sistema de controle de viagens no PARANAEDUCAÇÃO, em similaridade ao utilizado na Administração Direta.

5 – MOVIMENTAÇÕES DAS AÇÕES JUDICIAIS

Movimentação das Ações Judiciais			
Existentes em 31.12.2020	Movimentação		Saldo em 31.12.2021
	Entradas	Baixas	
42	11	21	32

CAPÍTULO III

DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Os recursos a serem aplicados pelo PARANAEDUCAÇÃO, em 2021, para atender as ações voltadas para o desenvolvimento do objeto do Contrato de Gestão e seu primeiro Termo Aditivo, assinado em 18 de março de 2013, estão consubstanciados no Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2021 e têm as seguintes fontes e destinações:

Em R\$ 1,00

6.1 RECEITAS	34.218.680,77
6.1.1 RECEITAS DE RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL	21.510.000,00
a) Produto de receitas referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do PARANAEDUCAÇÃO à SEED, à conta da Dotação Orçamentária, Exercício de 2021, 4103.12.368.03.4469, Fonte 100. (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso I)	21.510.000,00
6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (a + b + c)	11.405.001,00
a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2021, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.06.4452.	11.400.001,00
b) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Lei nº 11.910/1997, Art.17, inciso V).	5.000,00
c) Produto de receitas referentes à disponibilização de técnicos, objeto do Contrato de Gestão - Dotação Orçamentária 4103.12.368.03.4469. Fonte 100.	0,00
6.1.3 ACORDOS COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	1.303.679,77
a) Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso VI)	1.303.679,77

Em R\$ 1,00

6.2 DESPESAS (6.2.1 + 6.2.2 + 6.2.3)	34.213.680,77
6.2.1 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO À SEED, SERVIÇOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	21.510.000,00
a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Aux. Serviços Gerais	21.510.000,00
b) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Apoio Técnico	0,00
6.2.2 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO AO FUNDEPAR, SERVIÇOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	11.400.001,00
a) Pessoal e Encargos	10.636.340,74
b) Outras Despesas Correntes	763.660,26
c) Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
6.2.3 PROJETOS DE RESTAUROS DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	1.303.679,77
a) Projetos arquitetônicos e complementares, e despesas operacionais de restauro de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação.	1.303.679,77
6.3 SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	5.000,00

CAPÍTULO IV

DO PLANO ANUAL DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2021

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização dos empregados do PARANAEDUCAÇÃO, Auxiliares de Serviços Gerais, para prestação de serviços gerais nas unidades escolares do Sistema Estadual de Educação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Prestação de serviços gerais à SEED, através da disponibilização de 684 auxiliares de serviços gerais (posição de outubro de 2020), em atividades de limpeza e conservação, elaboração de merendas, zeladoria e outras funções similares, na Rede Estadual de Ensino e Escolas Rurais.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
A prestação de serviços tem como meta exercer estas atividades, compartilhadamente com o pessoal do quadro da SEED, em 566 estabelecimentos escolares, distribuídos em 217 municípios paranaenses.
4. CRONOGRAMA
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2021.
5. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO
O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de R\$ 21.110.000,00 que será faturado mensalmente pelo PARANAEDUCAÇÃO contra a SEED, Rubrica Orçamentária 3350.41.00 – Contribuições decorrentes do Contrato de Gestão, fonte 147, fixada no Orçamento do Estado para 2021, Dotação Orçamentária nº 4101.12368056.469. No referido custo está incluído um custo anual de R\$ 1.170.774,60 , divididos em 12 parcelas de R\$ 97.564,55 , referente ao compartilhamento dos custos operacionais e de manutenção do PARANAEDUCAÇÃO para a execução deste objeto.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Projeto Mão Amigas.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
As metas programadas para o exercício de 2021 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 133 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação em Curitiba, Região Metropolitana, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel e Cruzeiro do Oeste, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada.
4. CRONOGRAMA
A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2021.
5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada: R\$ 336.721,00 .

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Disponibilização de empregados do PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, viabilizado através de horas técnicas nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Conjugações de esforços para a promoção, elaboração e implementação do plano de obras da área educacional e manutenção dos estabelecimentos da rede estadual de educação básica, prevista no Plano Plurianual do Estado do Paraná 2020-2023, proporcionando assim, aos alunos, condições para um aprendizado com dignidade e bem estar.

2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

ATIVIDADES	METAS	AÇÕES
Programa Merenda Escolar	Fornecer refeições aos alunos da rede estadual de ensino com programação de ampliação gradual para três refeições ao dia.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação da estrutura física das cozinhas e refeitórios.
Infraestrutura Esportiva Escolar	Garantir espaço para prática esportiva em quadras cobertas.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação das quadras esportivas.
Programa Fundo Rotativo.	Descentralização de recursos para manutenção das escolas.	Estudo de viabilidade das solicitações de serviços de engenharia via sistema “Obras On Line”.
Programa Minha Escola Sempre Nova	Modernizar e ampliar as unidades de ensino e fornecimento de materiais e utensílios.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação da infraestrutura das unidades escolares.
Infraestrutura Física Escolar	Ampliar, reparar e construir unidades de ensino	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação da infraestrutura das unidades escolares.

Programa Mão Amigas	Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, FUNDEPAR e Paranaeducação, para a proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná.	Prestação de apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades de recuperação, conservação e manutenção das estruturas físicas das unidades escolares.
Programa Brigadas Escolares	Promover a conscientização e a capacitação da Comunidade Escolar do Estado do Paraná, para ações de enfrentamento de eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação da estrutura física em atendimento a legislação do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.
Escola Acessível	Adequar à estrutura física das unidades escolares de acordo com as normativas de acessibilidade.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação das edificações da rede escolar, de acordo com as normativas de acessibilidade.
Saneamento na Escola	Identificar as unidades escolares que se encontram em situações hidrossanitária irregulares e desprovidas de água potável, para providências de adequação e execução de serviços de saneamento.	Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e reparos na rede hidrossanitária da rede escolar.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Melhoria do processo de gestão para a implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito da Rede Estadual de Ensino e em consonância com o Plano de obras anualmente constituído		
4. CRONOGRAMA		
O período de execução será de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.		

5. CUSTO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO

- Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá o custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços o valor de **R\$ 11.063.280,00**, calculado baseando-se em 92.194 horas técnicas prestadas, a uma base de cálculo média de R\$ 120,00 a hora técnica, que será transferido ao PARANAEDUCAÇÃO pelo FUNDEPAR, na Rubrica Orçamentária 3350.41.00 – Contribuições decorrentes do Contrato de Gestão, fonte de recursos 100, fixada no Orçamento do Estado para 2021, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.06.452-Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PRANAEDUCAÇÃO.

No referido Valor, está inclusos os custos referente ao compartilhamento operacional e de manutenção do PARANAEDUCAÇÃO para a execução deste objeto.

Total da remuneração anual prevista nesta atividade R\$ 11.063.280,00.

ANEXO IV

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Participação no Apoio Técnico do Contrato de Gestão.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Apoio técnico do PARANAEDUCAÇÃO na Elaboração e Acompanhamento de Projetos; Auditoria Contábil, Operacional e de Gestão e serviços Técnicos Especializados nos termos das finalidades previstas na **Lei nº 11.970/1997, no Decreto nº 8.961/2018 e no Contrato de Gestão**.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Participação, elaboração e acompanhamento de projetos, auditoria contábil, operacional e de gestão e a prestação de serviços técnicos especializados na estruturação das unidades administrativas, acompanhamento de processos de execução de convênios e termos de cooperação, bem como de outros compromissos do Paranaeducação que impliquem em aplicações de recursos, nas atividades componentes da descrição do objeto desta ação estratégica.

4. CRONOGRAMA

A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2021.

5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO

A remuneração da participação do PARANAEDUCAÇÃO, para o desenvolvimento do objeto deste Projeto em 2021, **será de R\$ 400.000,00**.

ANEXO VI

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Prestar apoio logístico à SEED e ao FUNDEPAR, no auxílio das atividades meio, necessárias para a realização do **Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural**, instituído pelo **Decreto nº 4.801/2012**, tendo por objeto à **proteção, a valorização, a preservação e a restauração das escolas tombadas da Rede Pública Estadual**, representados pelas edificações, restauros, memória oral, mobiliário e acervos dos estabelecimentos classificados na categoria de patrimônio histórico e cultural.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Realização do **item 1**, correspondente ao processo de captação de recursos oriundos da Lei Federal de incentivo a Cultura, sendo o PARANAEDUCAÇÃO proponentes dos projetos e agente intermediário na execução dos procedimentos administrativos, financeiros e operacionais da aplicação dos recursos captados através da Lei Federal de Incentivo a Cultura nº 8.313/1993, de 23 de dezembro de 1991, Instrução Normativa nº 02, de 23 de Abril de 2019, do Ministério da Cidadania.

4. CRONOGRAMA

Janeiro a Dezembro de 2021

5. REMUNERAÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO

5.1 Para realização das atividades descritas no **item 3**, o PARANAEDUCAÇÃO prestará o auxílio ao FUNDEPAR, por meio de processo administrativo licitatório, dos projetos arquitetônicos previstos nos PRONACS abaixo:

- PRONAC 178753 – Colégio Estadual Doutor Xavier da Silva – R\$ 121.964,00
- PRONAC 185827 – Acervo e Memória do Colégio Estadual do Paraná – R\$ 859.510,57
- PRONAC 178352 – Colégio Estadual Doutor Brasílio Machado – R\$ 122.212,80
- PRONAC 177155 – Colégio Estadual Rocha Pombo – R\$ 55.890,00
- PRONAC 177502 – Colégio Estadual Moysés Lupion – R\$ 144.072,00

Vale ressaltar que as referidas ações, contemplam valor estimado, por meio dos incentivos proporcionados pela lei federal de incentivo a Cultura.

Total previsto **ANEXO VI – R\$ 1.303.679,77**

Observação: Projetos aprovados pelo Ministério da Cidadania, aptos a captar recursos fora do Orçamento do Estado. Os valores captados via Lei Federal de Incentivo à Cultura, não ingressarão no Tesouro do Estado, mas estarão sob coordenação e controle do Ministério da Cidadania e do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA NO EXERCÍCIO DE 2021

NOTA IMPORTANTE: O conteúdo deste capítulo, por ser de mesmo teor, está transscrito no Capítulo VII – Do Relatório e Parecer do Controle Interno deste Relatório da Diretoria, entre as páginas 36 A 50.

CAPÍTULO VI

BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E DEMAIS DOCUMENTOS DETERMINADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 168/2021 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

(Em reais)

	2.021	2.020
CIRCULANTE	<u>7.234.104,98</u>	<u>6.587.439,62</u>
Caixa e equivalentes de caixa (nota 04)	7.094.212,05	6.559.285,86
Outros ativos (nota 05)	139.892,93	28.153,76
NÃO CIRCULANTE	<u>510.537,75</u>	<u>318.057,80</u>
Depósitos judiciais (nota 06)	384.174,09	162.191,48
Imobilizado (nota 07)	105.542,62	128.410,71
Intangível (nota 08)	20.821,04	27.455,61
TOTAL DO ATIVO	<u>7.744.642,73</u>	<u>6.905.497,42</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**P A S S I V O**

(Em reais)

	2.021	2.020
CIRCULANTE	<u>1.513.252,19</u>	<u>1.686.651,56</u>
Contas a pagar	81.390,38	3.718,35
Obrigações trabalhistas e previdenciárias (nota 09)	1.090.683,01	1.345.971,86
Encargos Sociais	1.387,74	1.387,74
Outras contas a pagar (nota 10)	339.791,06	335.573,61
NÃO CIRCULANTE	<u>2.843.171,67</u>	<u>5.373.450,90</u>
Provisões para contingências (nota 11)	2.843.171,67	5.373.450,90
PATRIMONIO LÍQUIDO (nota 12)	<u>3.388.218,87</u>	<u>(154.605,04)</u>
Patrimônio social	1.410.309,86	1.495.467,81
Superávit (déficit) do período	1.977.909,01	(1.650.072,85)
TOTAL DO PASSIVO	<u>7.744.642,73</u>	<u>6.905.497,42</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(Em reais)

	01/JAN./2021 a 31/DEZ./2021	01/JAN./2020 a 31/DEZ./2020
RECEITA BRUTA	32.910.001,00	34.348.118,00
Serviços prestados	32.910.001,00	34.348.118,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(28.499.145,50)	(29.676.156,81)
Mão de obra (nota 13)	(27.744.636,76)	(29.328.891,21)
Outros custos (nota 14)	(754.508,74)	(347.265,60)
RESULTADO BRUTO	4.410.855,50	4.671.961,19
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.573.332,82)	(6.325.547,43)
Despesas gerais e administrativas (nota 15)	(2.517.596,89)	(2.720.274,90)
Despesas com locomoção e viagens	(6.488,78)	(1.034,62)
Despesas de custeio (nota 16)	(242.480,23)	(3.687.514,25)
Depreciação amortização	(35.479,84)	(35.183,92)
Despesas tributárias	(42,43)	(22,29)
Despesas financeiras (nota 17a)	(38.913,55)	(5.053,40)
Receitas financeiras (nota 17b)	267.668,90	123.535,95
RESULTADO OPERACIONAL	1.837.522,68	(1.653.586,24)
Outras receitas	140.386,33	3.513,39
SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO	1.977.909,01	(1.650.072,85)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em reais)

DESCRIPÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 01/JAN./2020	629.387,36	-	629.387,36	909.093,70	1.538.481,06
Incorporação ao patrimônio social	909.093,70		909.093,70	(909.093,70)	
Ajustes de exercícios anteriores		(43.013,25)	(43.013,25)		(43.013,25)
Déficit do período				(1.650.072,85)	(1.650.072,85)
SALDOS EM 31/DEZ./2020	1.538.481,06	(43.013,25)	1.495.467,81	(1.650.072,85)	(154.605,04)
Incorporação ao patrimônio social	(1.650.072,85)		(1.650.072,85)	1.650.072,85	
Ajustes de exercícios anteriores	(43.013,25)	1.607.928,15	1.564.914,90	1.977.909,01	1.564.914,90
Superavit do período				1.977.909,01	1.977.909,01
SALDOS EM 31/DEZ./2021	(154.605,04)	1.564.914,90	1.410.309,86	1.977.909,01	3.388.218,87

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em Reais)

	PERÍODO 01/JAN./2021	PERÍODO 01/JAN./2020
	a	a
	31/DEZ./2021	31/DEZ./2020
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Superávit/Deficit do Período	1.977.909,01	(1.650.072,85)
. Ajuste depreciações/amortizações	35.479,84	35.183,92
. Provisão para contingências	(2.530.279,23)	3.499.502,15
. Ajuste de exercícios anteriores	1.564.914,90	(43.013,25)
Superávit ajustado	1.048.024,52	1.841.599,97
. Depósitos judiciais	(221.982,61)	68.207,02
. Valores a receber	(111.739,17)	-
. Contas a pagar	77.672,03	1.022,97
. Obrigações trabalhistas e encargos	(255.288,85)	194.994,30
. Obrigações tributárias	-	(102,33)
. Outros valores ativos e passivos	4.217,45	323.788,72
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	540.903,37	2.429.510,65
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
. Imobilizado/Intangível	(5.977,18)	(26.300,00)
Caixa líquido das atividades de investimento	(5.977,18)	(26.300,00)
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	534.926,19	2.403.210,65
DISPONIBILIDADES:		
No início do período	534.926,19	2.403.210,65
No final do período	6.559.285,86	4.156.075,21
	7.094.212,05	6.559.285,86

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020
Valores Expressos em reais

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação foi criado em 19 de dezembro de 1997 pela lei no 11.970, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo principal de constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares.

Tem por finalidade auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, e também da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

São objetivos do Paranaeducação:

- a) Suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação – SEED, inclusive, àquelas voltadas à infraestrutura em educação;
- b) Promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;
- c) Constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares;
- d) Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federal como estaduais e municipais, na área da educação, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;
- e) Incentivar as escolas a participarem da formulação de políticas e projetos que propiciem transformar cada uma delas em um referencial de excelência, atendendo às reivindicações de cada comunidade e respeitando as suas características sócio-econômicas.
- f) O Paranaeducação, no cumprimento de sua missão, institucional, compromisso, diretrizes e objetivos firmou Contrato de Gestão com o Poder Público, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-PME (R1), aplicável às pequenas e

médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) Caixa e equivalente de caixa

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa

e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos em base “pro rata temporis” até a data do balanço, não superando o valor de mercado.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Paranaeducação, julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

c) Instrumentos financeiros básicos

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

d) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

e) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, formação e/ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas fiscais.

f) Passivos circulantes e não circulantes

Provisões para obrigações sociais e fiscais - Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

g) Outros passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

h) Aspectos fiscais

A Entidade, na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea "c" da CF/88.

i) Gerenciamento de risco

A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

Descrição	2021	2020
Bancos contas movimento	8.382,03	19.213,05
Aplicações financeiras	7.085.830,02	6.540.072,81
Total	7.094.212,05	6.559.285,86

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 5. OUTROS ATIVOS

Descrição	2021	2020
Adiantamentos	3.338,00	39,01
Software de arquitetura a apropriar	136.554,93	28.114,75
Total	139.892,93	28.153,76

NOTA 6. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são relacionados aos processos de reclamações trabalhistas.

Descrição	2021	2020
Saldo inicial	162.191,48	230.398,50
Adições	259.418,55	48.663,96
Baixas	(37.435,94)	(116.870,98)
Saldo Final	384.174,09	162.191,48

NOTA 7. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido dos encargos de depreciação, estando composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2020	Aquisições	Baixas	Depreciação Acumulada	2021 Líquido	2020 Líquido
Máquinas e Equipamentos	152.480,41	5.977,18		(88.792,44)	69.665,15	78.938,73
Móveis e Utensílios	73.496,42			(39.397,85)	34.098,57	41.369,49
Computadores e Periféricos	134.260,45			(132.481,55)	1.778,90	8.102,49
Total	360.237,28	5.977,18	-	(260.671,84)	105.542,62	128.410,71

NOTA 8. INTANGÍVEL

Os saldos do ativo intangível estão demonstrados da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2020	Aquisições	Baixas	Amortização Acumulada	2021 Líquido	2020 Líquido
Licença de uso de softwares	67.840,46			(47.019,42)	20.821,04	27.455,61
Software cartão ponto	515,00			(515,00)	-	-
Software contábil EBS	497,00			(497,00)	-	-
Software Patrimonial	297,00			(297,00)	-	-
Total	69.149,46		-	(48.328,42)	20.821,04	27.455,61

NOTA 9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDÊNCIÁRIAS

Os saldos de obrigações trabalhistas e previdenciárias estão demonstrados como segue:

Descrição	2021	2020
Salários a pagar	1.308,65	1.308,65
Rescisões a pagar	93,37	-
Indenizações trabalhistas a pagar	-	3.636,07
Provisão 1/3 férias	201.473,92	335.256,75
Provisão de férias	604.422,58	1.005.770,39
Parcelamentos trabalhistas	283.384,49	-
Total	1.090.683,01	1.345.971,86

NOTA 10. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Descrição	2021	2020
Credores diversos	25,83	25,83
Caixa Econômica - empréstimos funcionários	3.529,12	9.981,22
Projeto Ministério da Cultura - PRONAC 185827	336.236,11	175.550,66
Projeto Ministério da Cultura - PRONAC 172099	-	150.015,90
Saldo Final	339.791,06	335.573,61

NOTA 11. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A entidade possui várias ações trabalhistas tramitando em juízo. O montante provisionado foi constituído com base nos valores envolvidos nas respectivas ações e em pareceres da assessoria jurídica, para os casos em que a perda é considerada provável, ao valor julgado necessário para cobertura de ações conhecidas e em tramitação.

Descrição	2021	2020
Provisão para contingências trabalhistas	2.843.171,67	5.373.450,90

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Refere-se ao resultado (déficit/superávit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio social, para manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

O superávit do período está sendo mantido em conta específica, enquanto são aprovados pela assembleia de associados, após a sua aprovação, será transferido definitivamente para a conta do Patrimônio Social.

NOTA 13. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÃO DE OBRA

a Descrição	2021	2020
Salários, adicionais, férias 13º salário	12.652.929,49	13.975.777,41
Vale transporte e vale refeição	1.367.280,76	1.518.337,12
Encargos sociais	3.771.512,10	4.051.138,11
Sub total	17.791.722,35	19.545.252,64
b Descrição	2021	2020
Salários, adicionais, férias 13º salário	7.420.874,00	7.419.247,12
Encargos sociais	2.491.846,16	2.323.948,84
Taxas CAU e CREA	40.194,25	40.442,61
Sub total	9.952.914,41	9.783.638,57
Total custos mão de obra	27.744.636,76	29.328.891,21

NOTA 14. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – OUTROS CUSTOS

Descrição	2021	2020
Mãos amigas	734.953,36	320.635,17
Custos com visitas e trabalhos técnicos	19.555,38	26.630,43
Saldo Final	754.508,74	347.265,60

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	2021	2020
Salários	(1.212.579,42)	(1.275.693,20)
Adicional de tempo de serviço	(21.655,70)	(20.832,95)
Indenizações trabalhistas	(40.707,24)	(205.737,76)
Férias	(139.162,97)	(162.411,05)
1/3 férias	(42.380,56)	(50.989,30)
13º salário	(148.273,51)	(149.681,74)
Aviso prévio	(48.706,18)	(16.742,75)
13º salário indenizado	(3.805,17)	(1.268,39)
Estagiários	(336.680,26)	(276.228,76)
Vale transporte	(34.692,23)	(16.011,43)
INSS	(350.104,45)	(408.947,85)
FGTS	(127.025,34)	(121.845,17)
PIS	(11.823,86)	(13.884,25)
Saldo Final	(2.517.596,89)	(2.720.274,60)

NOTA 16. DESPESAS DE CUSTEIO

Descrição	2021	2020
Indenizações trabalhistas - provisão	-	(3.536.352,94)
Medicina ocupacional	(56.019,75)	(53.375,00)
Indenizações trabalhistas	(54.670,68)	(46.536,73)
Outros	(131.789,80)	(51.249,58)
Saldo Final	(242.480,23)	(3.687.514,25)

NOTA 17. RESULTADO FINANCEIRO

a Descrição	2021	2020
IOF	(5.330,89)	(2.473,06)
Tarifas bancárias	(2.844,88)	(2.531,92)
Multas juros	(30.735,37)	(4,59)
Perdas em aplicações financeiras	(2,41)	(43,83)
Saldo final	(38.913,55)	(5.053,40)
b Descrição	2021	2020
Rendimentos de aplicações	267.574,90	123.491,25
Descontos obtidos	94,00	44,70
Saldo final	267.668,90	123.535,95

NOTA 18. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O valor reconhecido contabilmente na conta ajuste de exercícios anteriores refere-se, principalmente, a redução do valor contabilizado na conta provisão para contingências ocorrida em 2020, com reflexos no balanço de 2021. Com base na análise realizada pela assessoria jurídica da Entidade, a contabilidade providenciou o efetivo ajuste.

NOTA 19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

NOTA 20. COVID 19

Em dezembro de 2019, um novo agente de Coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan/China. A Organização Mundial da Saúde declarou o Coronavírus como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o COVID-19 é uma



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos que podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. Os impactos futuros do Coronavírus nos mercados financeiros, na economia e em nossas operações são atualizados e monitorados diariamente. A administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os seus impactos nas operações e nas demonstrações contábeis.

NOTA 21. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como o relatório dos auditores independentes emitido pela YSA Auditores e Associados SS, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis em 08 de março de 2022.

Diretores Executivos

Claudio Aparecido Alves Palozi - Superintendente

Diego Henrique Vaneti – Diretor Adm. Financeiro

Marcelo Seixas de Matos – Diretor Técnico

Contador: Diego Augusto Chaves Buttencourte – CRC-PR 063146/O-6



Auditores e Associados SS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores do
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2021, foram por nós examinadas, cujo relatório de auditoria, fora emitido em 26 de março de 2021, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Serviço Social Autônomo Paranaeducação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Auditores e Associados SS

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação;
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Serviço Social Autônomo Paranaeducação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação a não mais se manterem em continuidade operacional;
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- ✓ Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná



Auditores e Associados SS

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 08 de março de 2022.

YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS

CRC-PR 07.495/0-0

PEDRO ARMANDO

DE LIMA

FUNES:24419877120

Assinado de forma digital por
PEDRO ARMANDO DE LIMA
FUNES:24419877120

Dados: 2022.03.16 17:17:20 -03'00'

PEDRO ARMANDO DE LIMA FUNES

CONTADOR CRC-PR 033,119/O-8

CAPÍTULO VII

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

1 - INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno, designado pela Portaria, publicada no Diário Oficial edição nº 11126 de 25/02/2022, página 39, apresenta neste Relatório os resultados decorrentes da Avaliação do Controle Interno do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, conforme a Instrução Normativa nº 003/2022 – Controladoria Geral do Estado - CGE e a Instrução Normativa nº 168/2021 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, em relação as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento no exercício financeiro de 2021.

2 - METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com funcionários, ordenadores de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3 - ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício financeiro de 2021 compreenderam:

- Gestão Orçamentária;
- Gestão Financeira;
- Gestão Patrimonial;
- Cumprimento de Metas do Plano de Ação Estratégica 2021;
- Demais avaliações pertinentes ao PARANAEDUCAÇÃO.

3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) O PARANAEDUCAÇÃO não realiza execução orçamentária uma vez que, as transferências financeiras do Tesouro do Estado, objeto do Contrato de Gestão são originárias das despesas fixadas nos Projetos-Atividades da SEED (Administração Direta e Administração Indireta – FUNDEPAR).

Outrossim informamos que as receitas do PARANAEDUCAÇÃO são previstas no Art. 17 da Lei nº 11.970/1997, conforme segue:

Art. 17. Constituem receitas do PARANAEDUCAÇÃO:

- I** - dotações orçamentárias que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras modalidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão;
- II** - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III** - recursos provenientes da venda de seus produtos e da prestação de serviços;
- IV** - recursos provenientes de fundos especiais;
- V** - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- VI** - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos, celebrados com entidades públicas ou privadas;
- VII** - receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis; e
- VIII** - outros recursos que lhe venham ser destinados.

Na seção 3.1.1 estão descritos os comandos normativos DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

3.1.1 DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO foi instituído por meio da Lei nº 11.970, de 19/12/1997, ajustada pela ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal e alterada pelas Lei n.º 18.540 de 01/09/2015, Lei nº 19.115 de 05 de setembro de 2017 e nº 19.230 de 21 de novembro de 2017.

Vincula-se, **POR COOPERACÃO**, à **Secretaria de Estado da Educação-SEED** – **Administração Direta** e ao **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR** – Autarquia Estadual – Administração Indireta SEED, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

O acompanhamento das ações e metas físico-financeiras do PARANAEDUCAÇÃO é realizado, tendo como alicerce o **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** que é elaborado anualmente.

A referida Lei nº 11.970 de 11/12/1997 e suas alterações que instituiu o PARANAEDUCAÇÃO, dispõe e no art. 16:

Art. 16. As contas do PARANAEDUCAÇÃO **serão julgadas pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.**

§ 1º. O PARANAEDUCAÇÃO, encaminhará, anualmente, para a Assembleia Legislativa, **até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão** a que se refere o art. 15.

§ 2º. A Assembleia Legislativa solicitará **parecer prévio ao Tribunal de Contas do Estado**, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, observando as leis, contratos e regulamentos específicos da entidade.

§ 3º. **A auditoria e fiscalização dos recursos** objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas, através do órgão constituído exclusivamente para esse fim. (Grifo nosso)

O CONTRATO DE GESTÃO mencionado no parágrafo 1º do art. 16 da Lei nº 11.970/1997 e seus Aditivos podem ser visualizados no Quadro nº 1.

QUADRO 01 – CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS

DOCUMENTO	DATA
CONTRATO DE GESTÃO	25/03/1998
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	18/03/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO	02/01/2018

Com relação à vigência do Contrato de Gestão, na 21º reunião do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO realizada no dia 18/07/2017, foi aprovado que o prazo do Contrato de Gestão do PARANAEDUCAÇÃO em sua cláusula sétima a prorrogação do referido Contrato de Gestão por um prazo de 5 (cinco) anos.

Em 02/01/2018 foi assinado o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO, que na cláusula sétima, parágrafo 1º destaca:

“... A vigência do CONTRATO DE GESTÃO firmado em 25 de março de 1998 fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar de seu vencimento (25 de março de 2018).” (Grifo nosso)

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

- ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O EXERCÍCIO 2021

Apresentamos Demonstrativo do Desempenho das Atividades Desenvolvidas pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO durante o ano de 2021.

ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, QUADRO EM EXTINÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Receita gerada nesta atividade em 2021 foi de **R\$ 21.510.000,00** (Vinte e um milhões, quinhentos e dez mil reais), atingindo 100% sobre o valor orçado para 2021 fixado em **R\$ 21.510.000,00** (Vinte e um milhões e quinhentos e dez mil reais).

ANEXO II E III – PROJETO MÃOS AMIGAS / DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO FUNDEPAR VIABILIZADO ATRAVÉS DE HORAS TÉCNICAS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR.

Receita gerada pelo PARANAEDUCAÇÃO em 2021 foi de **R\$ 11.400.001,00** (Onze milhões, quatrocentos mil e um real), atingindo 100% sobre o valor orçado para 2021 de **R\$ 11.400.001,00** (Onze milhões, quatrocentos mil e um real).

ANEXO IV – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.

Esse programa ainda não obteve o resultado esperado durante o período.

Quadro 02

	Previsto	Realizado	%
ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, QUADRO EM EXTINÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	21.510.000,00	21.510.000,00	100

Quadro 03

	Previsto	Realizado	%
ANEXO II – PROJETO MÃOS AMIGAS ANEXO III – DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO EXECUÇÃO E APOIO TÉCNICO AO FUNDEPAR, VIABILIZADO ATRAVÉS DE HORAS TÉCNICAS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR.	11.400.001,00	11.400.001,00	100

Quadro 04

	Previsto	Realizado	%
ANEXO IV – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.	1.303.679,77	0,00	0,00

COMENTÁRIOS: Os Programas referentes aos anexos I, II e III atingiram totalmente as estimativas estabelecidas pelo PARANAEDUCAÇÃO, quanto ao Programa do Anexo IV, Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural, não gerou os resultados desejados, embora o contínuo esforço realizado pela Diretoria.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

5.1 Gestão Orçamentária

Preliminarmente se faz necessário destacar que o PARANAEDUCAÇÃO por não pertencer a Administração Pública, não elabora os instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da CRFB/1988.

Outrossim informamos que em função do Contrato de Gestão firmado com a SEED (Administração Direta e Indireta), existe previsão orçamentária para atender o objeto do Contrato de Gestão e por conseguinte, realiza as ações previstas no Plano de Ações Estratégicas no órgão detentor do orçamento – SEED nas respectivas Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta – FUNDEPAR respectivos Projetos/Atividades, conforme as Normas de Direito Financeiro aplicadas a Administração Pública.

Mais uma vez destacamos que o PARANAEDUCAÇÃO, contabiliza pela Lei nº 6.404/1976 e não pela Lei nº 4.320/1964 que nos artigos. 58, 63 e 65 descrevem as fases da despesa, Empenho, Liquidação e Pagamento respectivamente.

5.1.1. Eficácia de Gestão Orçamentária

Para determinar a Eficácia da Gestão Orçamentária, foi utilizada a metodologia apresentada na Instrução Normativa nº 03/2022 pela Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações pertinentes à cada Anexo, constante no Plano de Ações Estratégicas para o exercício 2021.

Coeficiente de Eficácia Global – COG, por meio da seguinte fórmula:

Coeficiente de Eficácia Global (COG) = \sum COI das ações de cada Anexo

Quantidade de ações

A classificação do Coeficiente de Eficácia Global obedecerá aos seguintes critérios, conforme Instrução Normativa nº 03/2022 da CGE:

- Gestão Orçamentária Eficaz (E), para índices superiores a 0,9
- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz (PE), para índices entre 0,5 e 0,9
- Gestão Orçamentária Ineficaz (I), para índices inferiores a 0,5

Quadro 08

ANEXOS	COG	EFICÁCIA
ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, QUADRO EM EXTINÇÃO DE AUXILIARES DE	1,00	E

SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.		
ANEXO II – PROGRAMA DE GESTÃO DOS ESTAGIÁRIOS.	1,00	E
ANEXO III – PROJETO MÃOS AMIGAS.	1,00	E
ANEXO IV – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.	0,00	I

COMENTÁRIOS SOBRE OS COEFICIENTES DE EFICÁCIA:

Como observamos no quadro nº.08, o coeficiente de eficácia apresentado, obteve classificação ineficaz para o seguinte Anexo:

Anexo IV - Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural.

Este Programa embora os esforços desta administração no sentido de alavancá-lo, ainda não obteve o efeito desejado.

5.2 GESTÃO FINANCEIRA

Conforme já informado anteriormente, os recursos havidos pelo órgão são pagamentos efetuados pela SEED (Administração Direta e Indireta – FUNDEPAR), por meio da emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, para resarcimento dos gastos com pessoal da Categoria de Serviços Gerais, disponibilizados para prestarem serviços em unidades escolares do Sistema Estadual de Educação, e os originários do faturamento de serviços de Apoio Técnico e Administrativo prestados à SEED, por conta do Contrato de Gestão, e, em Notas Fiscais emitidas pelos Serviços Prestados de Engenharia e Arquitetura para atender o Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2021 conforme o art. 17 da Lei nº 11.970/1997.

Assim, os recursos previstos para serem executados em 2021, para atender o Plano de Ações Estratégicas para o exercício de 2021, são oriundos das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação – SEED (Administração Direta e Indireta – FUNDEPAR).

5.2.1 Eficácia e eficiência da Gestão Financeira

A eficácia na Gestão Financeira tem como pressupostos que os Gestores estejam alinhados com os deveres de diligência, de lealdade, não intervir quando for detectado possível conflito de interesses.

Além dos referidos institutos, temos o dever de informar às (obrigações acessórias).

5.2.2 Do Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício de 2021

Conforme mencionado, as Receitas do PARANAEDUCAÇÃO estão previstas no art. 17 da Lei nº 11.970 de 11/12/1997.

No entanto, neste exercício financeiro as Receitas foram originárias:

- a) Por meio do Contrato de Gestão (SEED).

QUADRO N° 09 – RECEITAS E DESPESAS

Em R\$ 1,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021			
	VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO	% REALIZADO
6.1 RECEITAS	34.218.680,77	34.797.342,34	96,96%
6.1.1 RECEITA RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL	21.510.000,00	21.510.001,00	100,00%
a) Produto de receita referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do PARANAEDUCAÇÃO à SEED, à conta da Dotação Orçamentária, Exercício de 2021, 4103.12.368.03.4469, Fonte 100. (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso I).	21.510.000,00	21.510.001,00	100,00%
6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.405.001,00	11.667.575,90	102,30%
a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2021, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.06.4452.	11.400.001,00	11.400.001,00	100,00%
b) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Lei nº 11.910/1997, Art.17, inciso V).	5.000,00	267.574,90	5.351,50%
c) Produto de receitas referentes à disponibilização de técnicos, objeto do Contrato de Gestão - Dotação Orçamentária 4103.12.368.03.4469. Fonte 100.	0,00	0,00	100%
6.1.3 ACORDO COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	1.303.679,77	0,00	0,00%
a) Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso VI)	1.303.679,77	0,00	0,00%
6.2 DESPESAS	34.213.680,77	32.661.827,81	95,46%
6.2.1 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO À SEED, SERVIÇOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	21.510.000,00	19.634.075,61	91,28%

a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Aux. Serviços Gerais e Operacionais	21.510.000,00	19.614.335,61	91,19%
b) Outras Despesas Correntes	0,00	19.740,00	
6.2.2 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO AO FUNDEPAR, SERVIÇOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	11.400.001,00	13.027.752,20	114,28%
a) Pessoal e Encargos Sociais e Trabalhistas	10.636.340,74	11.659.372,63	109,62%
b) Outras Despesas Correntes	763.660,26	1.362.402,39	178,40%
c) Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	5.977,18	0,00%
6.2.3 PROJETOS DE RESTAURAR DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	1.303.679,77	0,00	0,00%
a) Projetos arquitetônicos e complementares, e despesas operacionais de restauração de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação.	1.303.679,77	0,00	0,00%
6.3 Superávit/Déficit Financeiro	5.000,00	515.749,09	10.314,98%

5.3 GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial

O Controle Interno, em observação constante, informa que os bens patrimoniais são identificados pela placa patrimonial e estão em perfeitas condições de uso.

5.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial

O PARANAEDUCAÇÃO possui controle de todos os bens patrimoniais, por meio de placas de identificação, inventário físico e termos de responsabilidades, termos esses que detalham o bem patrimonial, com assinatura do responsável pela guarda e uso do bem, atuando de forma eficiente na gestão patrimonial.

5.3.3 - EVOLUÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS TANGÍVEIS

QUADRO N° 10 – COMPARATIVO 2020 X 2021

EM R\$ 1,00

31/12/2020	31/12/2021	Variação (%)	Variação (R\$)
360.237,28	366.214,46	1,66	5.977,18

QUADRO N° 11 – DEMONSTRATIVO AQUISIÇÃO IMOBILIZADO 2020 X 2021:

DATA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
21/01/2021	Relógio Ponto	01	R\$ 1.198,00
12/08/2021	Roçadeiras Stihl	02	R\$ 4.779,18
TOTAL			R\$ 5.977,18

6. RECURSOS HUMANOS

Para atender o Contrato de Gestão com a SEED e FUNDEPAR, o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, conta com 630 funcionários alocados conforme quadro abaixo.

QUADRO N° 12 – EVOLUÇÃO QUADRO FUNCIONAL 2020 X 2021

CARGOS	12/2020	12/2021
ADM.	11	11
TÉCNICOS	56	49
SEVIÇOS GERAIS	685	570
TOTAL	752	630

7. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**Coordenadoria do Controle Interno:**

Após o levantamento efetuado através do preenchimento dos formulários enviados pelo Sistema e-CGE da Controladoria Geral do Estado CGE, foram encontrados os seguintes achados:

Formulário 01-2021

Achado: O Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) não está devidamente instituído no orgão/entidade.

Recomendação:

Diante da justificativa do gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade entre em contato com a Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC / CGE, para verificação do cronograma de implantação do NIC na entidade e demais informações.

Comentários:

Tratativas feitas pelo PARANAEDUCAÇÃO

O Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO Sr. Cláudio Aparecido Alves Palozi, acatou a recomendação , e foi tomada a seguinte ação: Em 17/11/2021, o Sr. Diego Henrique Vaneti – Diretor Administrativo Financeiro – PREDUC, entrou em contato com o Sr. Murilo de Almeida Santos – Coordenador de Integridade e Compliance da CGE PR, explicando a situação do Paranaeducação, quanto a ausência em seu quadro funcional de funcionários que possam assumir como Agente de Controle de Compliance, uma vez que todos os colaboradores já desenvolvem outras atividades e também da impossibilidade do órgão de contratação no momento. Por sua vez o Sr. Murilo de Almeida Santos – Coordenador de Integridade e Compliance - CGE PR, deixou acordado que depois de implantado o Núcleo de Controle de Integridade e Compliance na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, seria analisada uma forma de atender a necessidade do Paranaeducação. Sendo assim o Paranaeducação, fica no aguardo do cronograma para atender a demanda da CGE PR.

.

Formulário 02-2021

Achado: O Órgão ou Entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme art. 7º do Decreto 4230/2020.

Recomendação:

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editada normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público , visando atender as especificidades do órgão/entidade.

Comentários:

Não houve elaboração de normativa própria, pois o atendimento presencial não foi suspenso em nenhum momento.

Formulário 03-2021

Achado: O Órgão / Entidade não utiliza o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR para divulgação das reuniões / agendas / compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 – CGE/PR.

Recomendação:

Visando as boas práticas na administração, assim como a transparência nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para a divulgação das reuniões , agendas e compromissos das autoridades.

Comentários:

O órgão não utiliza o GIR.

Formulário 03-2021

Achado: Órgão / Entidade possui almoxarifado?

Recomendação:

Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja criado o espaço físico adequado para o almoxarifado, bem como, eu seja implantado o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.

Comentários:

Não possui, haja vista que a quantidade de material é pequena e apenas para reposições pontuais.

Formulário 03-2021

Achado: O Órgão /Entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços—GSM para controle do Almoxarifado?

Recomendação:

Considerando o princípio da boa administração e visando melhorar o controle de despesas, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja utilizado o sistema GSM conforme determina o Decreto 5880/2020.

Comentários:

Não há utilização do GSM, visto que não há almoxarifado.

8. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

8.1 Agente do Controle Interno do PARANAEDUCAÇÃO

Carla Vanessa Augustinhak – Nomeada por meio da PORTARIA nº 120/2022 – de 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022 Edição nº 11126.

No exercício de 2021, todos os formulários encaminhados pela CGE/CCI por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC foram respondidos conforme abaixo:

FORMULÁRIO	PRAZO	CONCLUÍDO EM	DESTINATÁRIO	PRAZO	ENTREGUE EM	DESTINATÁRIO
FORM_01_2021	02/06/2021	02/06/2021	Agente de Controle Interno	19/06/2021	17/06/2021	Gestor
FORM_02_2021	08/09/2021	08/09/2021	Agente de Controle Interno	25/09/2021	23/09/2021	Gestor
FORM_03_2021	16/11/2021	08/11/2021	Agente de Controle Interno	26/11/2021	23/11/2021	Gestor



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050
Telefone: (41) 3250-8356
Curitiba - Paraná

8.2 Acompanhamento da Regularidade Fiscal do PARANAEDUCAÇÃO

O Agente de Controle Interno tem como responsabilidade acompanhar a regularidade fiscal do órgão para atender o Capítulo III, seção II, art. 6º do Decreto 36/2015, dos itens aplicáveis ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Informamos que todas as certidões estão em dia e dentro do prazo de validade de cada Órgão do Governo, devidamente arquivadas e publicadas no site do Paranaeducação no campo Transparência.

Curitiba, 19 de Abril de 2022.

Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120-2022



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050
Telefone: (41) 3250-8356
Curitiba - Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158/2021 – TCE PR

ART.11

INCISO X

PARECER DO CONTROLE INTERNO CONTENDO OPINATIVO ACERCA DO FIEL CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE/REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 19 de Abril de 2022.

Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120-2022
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e relatado nos Capítulos anteriores deste relatório, nas nossas considerações finais, queremos externar aos Senhores Conselheiros o nosso agradecimento pelo apoio qualificado e sábias orientações dispensadas à Direção do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, durante o exercício de 2021, ao tempo em que permanecemos à disposição de Vossas Excelências para esclarecer ou ponderar sobre outras questões que possam ser suscitadas.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Claudio Aparecido Alves Palozi
Superintendente

Diego Henrique Vaneti
Diretor Administrativo e Financeiro

5. 005 - Balanço Patrimonial (3 - III - BALANCO PATRIMONIAL)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**ATIVO**

(Em reais)

	2.021	2.020
CIRCULANTE	<u>7.234.104,98</u>	<u>6.587.439,62</u>
Caixa e equivalentes de caixa (nota 04)	7.094.212,05	6.559.285,86
Outros ativos (nota 05)	139.892,93	28.153,76
NÃO CIRCULANTE	<u>510.537,75</u>	<u>318.057,80</u>
Depósitos judiciais (nota 06)	384.174,09	162.191,48
Imobilizado (nota 07)	105.542,62	128.410,71
Intangível (nota 08)	20.821,04	27.455,61
TOTAL DO ATIVO	<u>7.744.642,73</u>	<u>6.905.497,42</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**P A S S I V O**

(Em reais)

	2.021	2.020
CIRCULANTE	<u>1.513.252,19</u>	<u>1.686.651,56</u>
Contas a pagar	81.390,38	3.718,35
Obrigações trabalhistas e previdenciárias (nota 09)	1.090.683,01	1.345.971,86
Encargos Sociais	1.387,74	1.387,74
Outras contas a pagar (nota 10)	339.791,06	335.573,61
NÃO CIRCULANTE	<u>2.843.171,67</u>	<u>5.373.450,90</u>
Provisões para contingências (nota 11)	2.843.171,67	5.373.450,90
PATRIMONIO LÍQUIDO (nota 12)	<u>3.388.218,87</u>	<u>(154.605,04)</u>
Patrimônio social	1.410.309,86	1.495.467,81
Superávit (déficit) do período	1.977.909,01	(1.650.072,85)
TOTAL DO PASSIVO	<u>7.744.642,73</u>	<u>6.905.497,42</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

6. 006 - Demonstrativo dos Resultados - DRE (4 - IV - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EX)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(Em reais)

	01/JAN./2021	01/JAN./2020
	31/DEZ./2021	31/DEZ./2020
RECEITA BRUTA	32.910.001,00	34.348.118,00
Serviços prestados	32.910.001,00	34.348.118,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(28.499.145,50)	(29.676.156,81)
Mão de obra (nota 13)	(27.744.636,76)	(29.328.891,21)
Outros custos (nota 14)	(754.508,74)	(347.265,60)
RESULTADO BRUTO	4.410.855,50	4.671.961,19
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.573.332,82)	(6.325.547,43)
Despesas gerais e administrativas (nota 15)	(2.517.596,89)	(2.720.274,90)
Despesas com locomoção e viagens	(6.488,78)	(1.034,62)
Despesas de custeio (nota 16)	(242.480,23)	(3.687.514,25)
Depreciação amortização	(35.479,84)	(35.183,92)
Despesas tributárias	(42,43)	(22,29)
Despesas financeiras (nota 17a)	(38.913,55)	(5.053,40)
Receitas financeiras (nota 17b)	267.668,90	123.535,95
RESULTADO OPERACIONAL	1.837.522,68	(1.653.586,24)
Outras receitas	140.386,33	3.513,39
SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO	1.977.909,01	(1.650.072,85)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

7. 007 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (5 - V - DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em Reais)

	PERÍODO 01/JAN./2021 a 31/DEZ./2021	PERÍODO 01/JAN./2020 a 31/DEZ./2020
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Superávit/Deficit do Período	1.977.909,01	(1.650.072,85)
. Ajuste depreciações/amortizações	35.479,84	35.183,92
. Provisão para contingências	(2.530.279,23)	3.499.502,15
. Ajuste de exercícios anteriores	1.564.914,90	(43.013,25)
Superávit ajustado	1.048.024,52	1.841.599,97
. Depósitos judiciais	(221.982,61)	68.207,02
. Valores a receber	(111.739,17)	-
. Contas a pagar	77.672,03	1.022,97
. Obrigações trabalhistas e encargos	(255.288,85)	194.994,30
. Obrigações tributárias	-	(102,33)
. Outros valores ativos e passivos	4.217,45	323.788,72
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	540.903,37	2.429.510,65
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
. Imobilizado/Intangível	(5.977,18)	(26.300,00)
Caixa líquido das atividades de investimento	(5.977,18)	(26.300,00)
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	534.926,19	2.403.210,65
DISPONIBILIDADES:	534.926,19	2.403.210,65
No início do período	6.559.285,86	4.156.075,21
No final do período	7.094.212,05	6.559.285,86

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

8. 008 - Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (6 - VI - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PA)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCACAO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em reais)

DESCRÍÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 01/JAN./2020	629.387,36	-	629.387,36	909.093,70	1.538.481,06
Incorporação ao patrimônio social	909.093,70		909.093,70	(909.093,70)	
Ajustes de exercícios anteriores		(43.013,25)	(43.013,25)		(43.013,25)
Déficit do período				(1.650.072,85)	(1.650.072,85)
SALDOS EM 31/DEZ./2020	1.538.481,06	(43.013,25)	1.495.467,81	(1.650.072,85)	(154.605,04)
Incorporação ao patrimônio social	(1.650.072,85)		(1.650.072,85)	1.650.072,85	
Ajustes de exercícios anteriores	(43.013,25)	1.607.928,15	1.564.914,90		1.564.914,90
Superavit do período				1.977.909,01	1.977.909,01
SALDOS EM 31/DEZ./2021	(154.605,04)	1.564.914,90	1.410.309,86	1.977.909,01	3.388.218,87

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

9. 009 - Notas Explicativas (7 - VIII - NOTAS EXPLICATIVAS)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação foi criado em 19 de dezembro de 1997 pela lei nº 11.970, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo principal de constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares.

Tem por finalidade auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, e também da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

São objetivos do Paranaeducação:

- a) Suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação – SEED, inclusive, àquelas voltadas à infraestrutura em educação;
- b) Promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;
- c) Constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares;
- d) Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federal como estaduais e municipais, na área da educação, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;
- e) Incentivar as escolas a participarem da formulação de políticas e projetos que propiciem transformar cada uma delas em um referencial de excelência, atendendo às reivindicações de cada comunidade e respeitando as suas características sócio-econômicas.
- f) O Paranaeducação, no cumprimento de sua missão, institucional, compromisso, diretrizes e objetivos firmou Contrato de Gestão com o Poder Público, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-PME (R1), aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

a) Caixa e equivalente de caixa

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos em base “pro rata temporis” até a data do balanço, não superando o valor de mercado.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Paranaeducação, julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

c) Instrumentos financeiros básicos

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

d) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

e) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, formação e/ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas fiscais.

f) Passivos circulantes e não circulantes

Provisões para obrigações sociais e fiscais - Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

g) Outros passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

h) Aspectos fiscais

A Entidade, na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “c” da CF/88.

i) Gerenciamento de risco

A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

Descrição	2021	2020
Bancos contas movimento	8.382,03	19.213,05
Aplicações financeiras	7.085.830,02	6.540.072,81
Total	7.094.212,05	6.559.285,86

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 5. OUTROS ATIVOS

Descrição	2021	2020
Adiantamentos	3.338,00	39,01
Software de arquitetura a apropriar	136.554,93	28.114,75
Total	139.892,93	28.153,76

NOTA 6. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são relacionados aos processos de reclamações trabalhistas.

Descrição	2021	2020
Saldo inicial	162.191,48	230.398,50
Adições	259.418,55	48.663,96
Baixas	(37.435,94)	(116.870,98)
Saldo Final	384.174,09	162.191,48

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

NOTA 7. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido dos encargos de depreciação, estando composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2020	Aquisições	Baixas	Depreciação Acumulada	2021 Líquido	2020 Líquido
Máquinas e Equipamentos	152.480,41	5.977,18		(88.792,44)	69.665,15	78.938,73
Móveis e Utensílios	73.496,42			(39.397,85)	34.098,57	41.369,49
Computadores e Periféricos	134.260,45			(132.481,55)	1.778,90	8.102,49
Total	360.237,28	5.977,18	-	(260.671,84)	105.542,62	128.410,71

NOTA 8. INTANGÍVEL

Os saldos do ativo intangível estão demonstrados da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2020	Aquisições	Baixas	Amortização Acumulada	2021 Líquido	2020 Líquido
Licença de uso de softwares	67.840,46			(47.019,42)	20.821,04	27.455,61
Software cartão ponto	515,00			(515,00)	-	-
Software contábil EBS	497,00			(497,00)	-	-
Software Patrimonial	297,00			(297,00)	-	-
Total	69.149,46	-	-	(48.328,42)	20.821,04	27.455,61

NOTA 9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDÊNCIÁRIAS

Os saldos de obrigações trabalhistas e previdenciárias estão demonstrados como segue:

Descrição	2021	2020
Salários a pagar	1.308,65	1.308,65
Rescisões a pagar	93,37	-
Indenizações trabalhistas a pagar	-	3.636,07
Provisão 1/3 férias	201.473,92	335.256,75
Provisão de férias	604.422,58	1.005.770,39
Parcelamentos trabalhistas	283.384,49	-
Total	1.090.683,01	1.345.971,86

NOTA 10. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Descrição	2021	2020
Credores diversos	25,83	25,83
Caixa Econômica - empréstimos funcionários	3.529,12	9.981,22
Projeto Ministério da Cultura - PRONAC 185827	336.236,11	175.550,66
Projeto Ministério da Cultura - PRONAC 172099	-	150.015,90
Saldo Final	339.791,06	335.573,61

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

NOTA 11. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A entidade possui várias ações trabalhistas tramitando em juízo. O montante provisionado foi constituído com base nos valores envolvidos nas respectivas ações e em pareceres da assessoria jurídica, para os casos em que a perda é considerada provável, ao valor julgado necessário para cobertura de ações conhecidas e em tramitação.

Descrição	2021	2020
Provisão para contingências trabalhistas	2.843.171,67	5.373.450,90

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Refere-se ao resultado (déficit/superávit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio social, para manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

O superávit do período está sendo mantido em conta específica, enquanto são aprovados pela assembleia de associados, após a sua aprovação, será transferido definitivamente para a conta do Patrimônio Social.

NOTA 13. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÃO DE OBRA

a Descrição	2021	2020
Salários, adicionais, férias 13º salário	12.652.929,49	13.975.777,41
Vale transporte e vale refeição	1.367.280,76	1.518.337,12
Encargos sociais	3.771.512,10	4.051.138,11
Sub total	17.791.722,35	19.545.252,64
b Descrição	2021	2020
Salários, adicionais, férias 13º salário	7.420.874,00	7.419.247,12
Encargos sociais	2.491.846,16	2.323.948,84
Taxas CAU e CREA	40.194,25	40.442,61
Sub total	9.952.914,41	9.783.638,57
Total custos mão de obra	27.744.636,76	29.328.891,21

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020
Valores Expressos em reais

NOTA 14. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – OUTROS CUSTOS

Descrição	2021	2020
Mãos amigas	734.953,36	320.635,17
Custos com visitas e trabalhos técnicos	19.555,38	26.630,43
Saldo Final	754.508,74	347.265,60

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	2021	2020
Salários	(1.212.579,42)	(1.275.693,20)
Adicional de tempo de serviço	(21.655,70)	(20.832,95)
Indenizações trabalhistas	(40.707,24)	(205.737,76)
Férias	(139.162,97)	(162.411,05)
1/3 férias	(42.380,56)	(50.989,30)
13º salário	(148.273,51)	(149.681,74)
Aviso prévio	(48.706,18)	(16.742,75)
13º salário indenizado	(3.805,17)	(1.268,39)
Estagiários	(336.680,26)	(276.228,76)
Vale transporte	(34.692,23)	(16.011,43)
INSS	(350.104,45)	(408.947,85)
FGTS	(127.025,34)	(121.845,17)
PIS	(11.823,86)	(13.884,25)
Saldo Final	(2.517.596,89)	(2.720.274,60)

NOTA 16. DESPESAS DE CUSTEIO

Descrição	2021	2020
Indenizações trabalhistas - provisão	-	(3.536.352,94)
Medicina ocupacional	(56.019,75)	(53.375,00)
Indenizações trabalhistas	(54.670,68)	(46.536,73)
Outros	(131.789,80)	(51.249,58)
Saldo Final	(242.480,23)	(3.687.514,25)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

NOTA 17. RESULTADO FINANCEIRO

a Descrição	2021	2020
IOF	(5.330,89)	(2.473,06)
Tarifas bancárias	(2.844,88)	(2.531,92)
Multas juros	(30.735,37)	(4,59)
Perdas em aplicações financeiras	(2,41)	(43,83)
Saldo final	(38.913,55)	(5.053,40)
b Descrição	2021	2020
Rendimentos de aplicações	267.574,90	123.491,25
Descontos obtidos	94,00	44,70
Saldo final	267.668,90	123.535,95

NOTA 18. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O valor reconhecido contabilmente na conta ajuste de exercícios anteriores refere-se, principalmente, a redução do valor contabilizado na conta provisão para contingências ocorrida em 2020, com reflexos no balanço de 2021. Com base na análise realizada pela assessoria jurídica da Entidade, a contabilidade providenciou o efetivo ajuste.

NOTA 19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

NOTA 20. COVID 19

Em dezembro de 2019, um novo agente de Coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan/China. A Organização Mundial da Saúde declarou o Coronavírus como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o COVID-19 é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos que podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. Os impactos futuros do Coronavírus nos mercados financeiros, na economia e em nossas operações são atualizados e monitorados diariamente. A administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os seus impactos nas operações e nas demonstrações contábeis.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020

Valores Expressos em reais

NOTA 21. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como o relatório dos auditores independentes emitido pela YSA Auditores e Associados SS, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis em 08 de março de 2022.

Diretores Executivos

Claudio Aparecido Alves Palozi – Superintendente

Diego Henrique Vaneti – Diretor Administrativo e Financeiro

Marcelo Seixas de Matos – Diretor Técnico

Contador: Diego Augusto Chaves Buttencourte - CRC-PR 063146/O-6

10. 010 - Relatório do Controle Interno (8 - IX - Relatório Controle Interno)

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

1 - INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno, designado pela Portaria, publicada no Diário Oficial edição nº 11126 de 25/02/2022, página 39, apresenta neste Relatório os resultados decorrentes da Avaliação do Controle Interno do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, conforme a Instrução Normativa nº 003/2022 – Controladoria Geral do Estado - CGE e a Instrução Normativa nº 168/2021 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, em relação as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento no exercício financeiro de 2021.

2 - METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com funcionários, ordenadores de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3 - ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício financeiro de 2021 compreenderam:

- Gestão Orçamentária;
- Gestão Financeira;
- Gestão Patrimonial;
- Cumprimento de Metas do Plano de Ação Estratégica 2021;
- Demais avaliações pertinentes ao PARANAEDUCAÇÃO.

3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) O PARANAEDUCAÇÃO não realiza execução orçamentária uma vez que, as transferências financeiras do Tesouro do Estado, objeto do Contrato de Gestão são originárias das despesas fixadas nos Projetos-Atividades da SEED (Administração Direta e Administração Indireta – FUNDEPAR).



Outrossim informamos que as receitas do PARANAEDUCAÇÃO são previstas no Art. 17 da Lei nº 11.970/1997, conforme segue:

Art. 17. Constituem receitas do PARANAEDUCAÇÃO:

- I - dotações orçamentárias que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras modalidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão;
- II - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III - recursos provenientes da venda de seus produtos e da prestação de serviços;
- IV - recursos provenientes de fundos especiais;
- V - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- VI - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos, celebrados com entidades públicas ou privadas;
- VII - receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis; e
- VIII - outros recursos que lhe venham ser destinados.

Na seção 3.1.1 estão descritos os comandos normativos DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

3.1.1 DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO foi instituído por meio da Lei nº 11.970, de 19/12/1997, ajustada pela ADIN 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal e alterada pelas Lei n.º 18.540 de 01/09/2015, Lei nº 19.115 de 05 de setembro de 2017 e nº 19.230 de 21 de novembro de 2017.

Vincula-se, POR COOPERAÇÃO, à Secretaria de Estado da Educação-SEED – Administração Direta e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Autarquia Estadual – Administração Indireta SEED, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

O acompanhamento das ações e metas físico-financeiras do PARANAEDUCAÇÃO é realizado, tendo como alicerce o **PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS** que é elaborado anualmente.

A referida Lei nº 11.970 de 11/12/1997 e suas alterações que instituiu o PARANAEDUCAÇÃO, dispõe no art. 16:

Art. 16. As contas do PARANAEDUCAÇÃO serão julgadas pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º. O PARANAEDUCAÇÃO, encaminhará, anualmente, para a Assembleia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos



públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se refere o art. 15.

§ 2º. A Assembleia Legislativa solicitará **parecer prévio** ao **Tribunal de Contas do Estado**, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, observando as leis, contratos e regulamentos específicos da entidade.

§ 3º. A **auditoria e fiscalização dos recursos** objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas, através do órgão constituído exclusivamente para esse fim. (Grifo nosso)

O CONTRATO DE GESTÃO mencionado no parágrafo 1º do art. 16 da Lei nº 11.970/1997 e seus Aditivos podem ser visualizados no Quadro nº 1.

QUADRO 01 – CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS

DOCUMENTO	DATA
CONTRATO DE GESTÃO	25/03/1998
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	18/03/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO	02/01/2018

Com relação à vigência do Contrato de Gestão, na 21º reunião do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO realizada no dia 18/07/2017, foi aprovado que o prazo do Contrato de Gestão do PARANAEDUCAÇÃO em sua cláusula sétima a prorrogação do referido Contrato de Gestão por um prazo de 5 (cinco) anos.

Em 02/01/2018 foi assinado o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO, que na cláusula sétima, parágrafo 1º destaca:

“... A vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** firmado em 25 de março de 1998 fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar de seu vencimento (25 de março de 2018).” (Grifo nosso)



4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

- ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O EXERCÍCIO 2021

Apresentamos Demonstrativo do Desempenho das Atividades Desenvolvidas pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO durante o ano de 2021.

ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, QUADRO EM EXTINÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Receita gerada nesta atividade em 2021 foi de **R\$ 21.510.000,00** (Vinte e um milhões, quinhentos e dez mil reais), atingindo 100% sobre o valor orçado para 2021 fixado em **R\$ 21.510.000,00** (Vinte e um milhões e quinhentos e dez mil reais).

ANEXO II E III – PROJETO MÃOS AMIGAS / DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO FUNDEPAR VIABILIZADO ATRAVÉS DE HORAS TÉCNICAS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR.

Receita gerada pelo PARANAEDUCAÇÃO em 2021 foi de **R\$ 11.400.001,00** (Onze milhões, quatrocentos mil e um real), atingindo 100% sobre o valor orçado para 2021 de **R\$ 11.400.001,00** (Onze milhões, quatrocentos mil e um real).

ANEXO IV – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.

Esse programa ainda não obteve o resultado esperado durante o período.



Quadro 02

	Previsto	Realizado	%
ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, QUADRO EM EXTINÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	21.510.000,00	21.510.000,00	100

Quadro 03

	Previsto	Realizado	%
ANEXO II – PROJETO MÃOS AMIGAS ANEXO III – DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO EXECUÇÃO E APOIO TÉCNICO AO FUNDEPAR, VIABILIZADO ATRAVÉS DE HORAS TÉCNICAS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR.	11.400.001,00	11.400.001,00	100

Quadro 04

	Previsto	Realizado	%
ANEXO IV – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.	1.303.679,77	0,00	0,00

COMENTÁRIOS: Os Programas referentes aos anexos I, II e III atingiram totalmente as estimativas estabelecidas pelo PARANAEDUCAÇÃO, quanto ao Programa do Anexo IV, Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural, não gerou os resultados desejados, embora o contínuo esforço realizado pela Diretoria.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

5.1 Gestão Orçamentária



Preliminarmente se faz necessário destacar que o PARANAEDUCAÇÃO por não pertencer a Administração Pública, não elabora os instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da CRFB/1988.

Outrossim informamos que em função do Contrato de Gestão firmado com a SEED (Administração Direta e Indireta), existe previsão orçamentária para atender o objeto do Contrato de Gestão e por conseguinte, realiza as ações previstas no Plano de Ações Estratégicas no órgão detentor do orçamento – SEED nas respectivas Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta – FUNDEPAR respectivos Projetos/Atividades, conforme as Normas de Direito Financeiro aplicadas a Administração Pública.

Mais uma vez destacamos que o PARANAEDUCAÇÃO, contabiliza pela Lei nº 6.404/1976 e não pela Lei nº 4.320/1964 que nos artigos. 58, 63 e 65 descrevem as fases da despesa, Empenho, Liquidação e Pagamento respectivamente.

5.1.1. Eficácia de Gestão Orçamentária

Para determinar a Eficácia da Gestão Orçamentária, foi utilizada a metodologia apresentada na Instrução Normativa nº 03/2022 pela Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações pertinentes à cada Anexo, constante no Plano de Ações Estratégicas para o exercício 2021.

Coeficiente de Eficácia Global – COG, por meio da seguinte fórmula:

Coeficiente de Eficácia Global (COG) = $\sum \text{COI das ações de cada Anexo}$

Quantidade de ações

A classificação do Coeficiente de Eficácia Global obedecerá aos seguintes critérios, conforme Instrução Normativa nº 03/2022 da CGE:

- Gestão Orçamentária Eficaz (E), para índices superiores a 0,9
- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz (PE), para índices entre 0,5 e 0,9
- Gestão Orçamentária Ineficaz (I), para índices inferiores a 0,5

Quadro 08

ANEXOS	COG	EFICÁCIA
ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, QUADRO EM EXTINÇÃO DE AUXILIARES DE	1,00	E



SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.		
ANEXO II – PROGRAMA DE GESTÃO DOS ESTAGIÁRIOS.	1,00	E
ANEXO III – PROJETO MÃOS AMIGAS.	1,00	E
ANEXO IV – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL.	0,00	I

COMENTÁRIOS SOBRE OS COEFICIENTES DE EFICÁCIA:

Como observamos no quadro nº.08, o coeficiente de eficácia apresentado, obteve classificação ineficaz para o seguinte Anexo:

Anexo IV - Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural.

Este Programa embora os esforços desta administração no sentido de alavancá-lo, ainda não obteve o efeito desejado.

5.2 GESTÃO FINANCEIRA

Conforme já informado anteriormente, os recursos havidos pelo órgão são pagamentos efetuados pela SEED (Administração Direta e Indireta – FUNDEPAR), por meio da emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, para resarcimento dos gastos com pessoal da Categoria de Serviços Gerais, disponibilizados para prestarem serviços em unidades escolares do Sistema Estadual de Educação, e os originários do faturamento de serviços de Apoio Técnico e Administrativo prestados à SEED, por conta do Contrato de Gestão, e, em Notas Fiscais emitidas pelos Serviços Prestados de Engenharia e Arquitetura para atender o Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2021 conforme o art. 17 da Lei nº 11.970/1997.

Assim, os recursos previstos para serem executados em 2021, para atender o Plano de Ações Estratégicas para o exercício de 2021, são oriundos das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação – SEED (Administração Direta e Indireta – FUNDEPAR).

5.2.1 Eficácia e eficiência da Gestão Financeira

A eficácia na Gestão Financeira tem como pressupostos que os Gestores estejam alinhados com os deveres de diligência, de lealdade, não intervir quando for detectado possível conflito de interesses.



Além dos referidos institutos, temos o dever de informar às (obrigações acessórias).

5.2.2 Do Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício de 2021

Conforme mencionado, as Receitas do PARANAEDUCAÇÃO estão previstas no art. 17 da Lei nº 11.970 de 11/12/1997.

No entanto, neste exercício financeiro as Receitas foram originárias:

a) Por meio do Contrato de Gestão (SEED).

QUADRO N° 09 – RECEITAS E DESPESAS

Em R\$ 1,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021			
	VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO	% REALIZADO
6.1 RECEITAS	34.218.680,77	34.797.342,34	96,96%
6.1.1 RECEITA RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL	21.510.000,00	21.510.001,00	100,00%
a) Produto de receita referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do PARANAEDUCAÇÃO à SEED, à conta da Dotação Orçamentária, Exercício de 2021, 4103.12.368.03.4469, Fonte 100. (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso I).	21.510.000,00	21.510.001,00	100,00%
6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.405.001,00	11.667.575,90	102,30%
a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2021, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.06.4452.	11.400.001,00	11.400.001,00	100,00%
b) Rendimentos de Aplicações Financeiras (Lei nº 11.910/1997, Art.17, inciso V).	5.000,00	267.574,90	5.351,50%
c) Produto de receitas referentes à disponibilização de técnicos, objeto do Contrato de Gestão - Dotação Orçamentária 4103.12.368.03.4469. Fonte 100.	0,00	0,00	100%
6.1.3 ACORDO COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	1.303.679,77	0,00	0,00%
a) Programa de Preservação das Escolas de Interesse Histórico e Cultural (Lei nº 11.970/1997, Art. 17, Inciso VI)	1.303.679,77	0,00	0,00%
6.2 DESPESAS	34.213.680,77	32.661.827,81	95,46%
6.2.1 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO À SEED, SERVIÇOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	21.510.000,00	19.634.075,61	91,28%



a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas de Aux. Serviços Gerais e Operacionais	21.510.000,00	19.614.335,61	91,19%
b) Outras Despesas Correntes	0,00	19.740,00	
6.2.2 DESPESAS DE PESSOAL DISPONIBILIZADO AO FUNDEPAR, SERVIÇOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	11.400.001,00	13.027.752,20	114,28%
a) Pessoal e Encargos Sociais e Trabalhistas	10.636.340,74	11.659.372,63	109,62%
b) Outras Despesas Correntes	763.660,26	1.362.402,39	178,40%
c) Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	5.977,18	0,00%
6.2.3 PROJETOS DE RESTAURO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	1.303.679,77	0,00	0,00%
a) Projetos arquitetônicos e complementares, e despesas operacionais de restauro de Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação.	1.303.679,77	0,00	0,00%
6.3 Superávit/Déficit Financeiro	5.000,00	515.749,09	10.314,98%

5.3 GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial

O Controle Interno, em observação constante, informa que os bens patrimoniais são identificados pela placa patrimonial e estão em perfeitas condições de uso.

5.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial

O PARANAEDUCAÇÃO possui controle de todos os bens patrimoniais, por meio de placas de identificação, inventário físico e termos de responsabilidades, termos esses que detalham o bem patrimonial, com assinatura do responsável pela guarda e uso do bem, atuando de forma eficiente na gestão patrimonial.



5.3.3 - EVOLUÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS TANGÍVEIS

QUADRO N° 10 – COMPARATIVO 2020 X 2021

EM R\$ 1,00

31/12/2020	31/12/2021	Variação (%)	Variação (R\$)
360.237,28	366.214,46	1,66	5.977,18

QUADRO N° 11 – DEMONSTRATIVO AQUISIÇÃO IMOBILIZADO 2020 X 2021:

DATA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
21/01/2021	Relógio Ponto	01	R\$ 1.198,00
12/08/2021	Roçadeiras Stihl	02	R\$ 4.779,18
TOTAL			R\$ 5.977,18

6. RECURSOS HUMANOS

Para atender o Contrato de Gestão com a SEED e FUNDEPAR, o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, conta com 630 funcionários alocados conforme quadro abaixo.

QUADRO N° 12 – EVOLUÇÃO QUADRO FUNCIONAL 2020 X 2021

CARGOS	12/2020	12/2021
ADM.	11	11
TÉCNICOS	56	49
SEVIÇOS GERAIS	685	570
TOTAL	752	630



7. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria do Controle Interno:

Após o levantamento efetuado através do preenchimento dos formulários enviados pelo Sistema e-CGE da Controladoria Geral do Estado CGE, foram encontrados os seguintes achados:

Formulário 01-2021

Achado: O Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) não está devidamente instituído no orgão/entidade.

Recomendação:

Diante da justificativa do gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade entre em contato com a Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC / CGE, para verificação do cronograma de implantação do NIC na entidade e demais informações.

Comentários:

Tratativas feitas pelo PARANAEDUCAÇÃO

O Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO Sr. Cláudio Aparecido Alves Palozi, acatou a recomendação , e foi tomada a seguinte ação: Em 17/11/2021, o Sr. Diego Henrique Vaneti – Diretor Administrativo Financeiro – PREDUC, entrou em contato com o Sr. Murilo de Almeida Santos – Coordenador de Integridade e Compliance da CGE PR, explicando a situação do Paranaeducação, quanto a ausência em seu quadro funcional de funcionários que possam assumir como Agente de Controle de Compliance, uma vez que todos os colaboradores já desenvolvem outras atividades e também da impossibilidade do órgão de contratação no momento. Por sua vez o Sr. Murilo de Almeida Santos – Coordenador de Integridade e Compliance - CGE PR, deixou acordado que depois de implantado o Núcleo de Controle de Integridade e Compliance na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, seria analisada uma forma de atender a necessidade do Paranaeducação. Sendo assim o Paranaeducação, fica no aguardo do cronograma para atender a demanda da CGE PR.



Formulário 02-2021

Achado: O Órgão ou Entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme art. 7º do Decreto 4230/2020.

Recomendação:

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editada normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público , visando atender as especificidades do órgão/entidade.

Comentários:

Não houve elaboração de normativa própria, pois o atendimento presencial não foi suspenso em nenhum momento.

Formulário 03-2021

Achado: O Órgão / Entidade não utiliza o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR para divulgação das reuniões / agendas / compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 – CGE/PR.

Recomendação:

Visando as boas práticas na administração, assim como a transparência nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para a divulgação das reuniões , agendas e compromissos das autoridades.

Comentários:

O órgão não utiliza o GIR.

Formulário 03-2021

Achado: Órgão / Entidade possui almoxarifado?

Recomendação:

Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja criado o espaço físico adequado para o almoxarifado, bem como, seja implantado o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.

Comentários:



Não possui, haja vista que a quantidade de material é pequena e apenas para reposições pontuais.

Formulário 03-2021

Achado: O Órgão /Entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços–GSM para controle do Almoxarifado?

Recomendação:

Considerando o princípio da boa administração e visando melhorar o controle de despesas, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja utilizado o sistema GSM conforme determina o Decreto 5880/2020.

Comentários:

Não há utilização do GSM, visto que não há almoxarifado.

8. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO**8.1 Agente do Controle Interno do PARANAEDUCAÇÃO**

Carla Vanessa Augustinhak – Nomeada por meio da PORTARIA nº 120/2022 – de 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022 Edição nº 11126.

No exercício de 2021, todos os formulários encaminhados pela CGE/CCI por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC foram respondidos conforme abaixo:

FORMULÁRIO	PRAZO	CONCLUÍDO EM	DESTINATÁRIO	PRAZO	ENTREGUE EM	DESTINATÁRIO
FORM_01_2021	02/06/2021	02/06/2021	Agente de Controle Interno	19/06/2021	17/06/2021	Gestor
FORM_02_2021	08/09/2021	08/09/2021	Agente de Controle Interno	25/09/2021	23/09/2021	Gestor
FORM_03_2021	16/11/2021	08/11/2021	Agente de Controle Interno	26/11/2021	23/11/2021	Gestor



8.2 Acompanhamento da Regularidade Fiscal do PARANAEDUCAÇÃO

O Agente de Controle Interno tem como responsabilidade acompanhar a regularidade fiscal do órgão para atender o Capítulo III, seção II, art. 6º do Decreto 36/2015, dos itens aplicáveis ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Informamos que todas as certidões estão em dia e dentro do prazo de validade de cada Órgão do Governo, devidamente arquivadas e publicadas no site do Paranaeducação no campo Transparência.

Curitiba, 19 de Abril de 2022.



Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120-2022



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8356

Curitiba - Paraná

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE/REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 19 de Abril de 2022.


Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120-2022
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 24/03/2022, às 10:58h

ÓRGÃO AVALIADO:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Marcos Aurélio Figel
E-mail: marcos.figel@paranaeducacao.pr.gov.br
Telefone: 41 3340-5604
Ato de Designação: PORTARIA NR. 087/2018

Gestor

Diego Henrique Vaneti
E-mail: diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br
Telefone: (41) 3250-8384

Formulário

Form_01_2021_01_02

Período de apuração: 01/01/2021 - 30/04/2021

Data do 1º envio: 12/05/2021

Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2021_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	54
Achados	1
Recomendações	1
Planos de Ação Gerados	1
Quesitos Já realizados	1
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2021_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
			Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	12/05/2021	02/06/2021 (concluído em 02/06/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	02/06/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	08/06/2021	29/06/2021 (concluído em 10/06/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	10/06/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	11/06/2021	19/06/2021 (concluído em 17/06/2021)	--	Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Justificar questionamentos
Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	17/06/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Analizar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	16/08/2021	01/12/2021 (concluído em 18/11/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	18/11/2021	--	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2021_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Contrato
Financeira	Adiantamento

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle Externo" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

Acompanhamento das ações

Achado: O Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) não está devidamente instituído no órgão/entidade.

Recomendação

Diante da justificativa do gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade entre em contato com a Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, para verificação do cronograma de implantação do NIC na entidade e demais informações pertinentes.

Plano de Ação

Gestor entrará em contato o NIC para expor a situação do Paranaeducação.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Usuários envolvidos neste formulário

- Marcos Aurélio Figel - Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Zildete Tasso Goncalves - Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Claudio Aparecido Alves Palozi - Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)

Formulário

Form_02_2021_03

Período de apuração: 01/01/2021 - 30/06/2021

Data do 1º envio: 15/07/2021

Situação: Encerrado

Tabela Form_02_2021_03

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	38
Achados	1
Recomendações	1
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	1
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2021_03

Remetente	Prazo	Destinatário	Atividade

Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	15/07/2021	05/08/2021 (concluído em 04/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	04/08/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	18/08/2021	08/09/2021 (concluído em 08/09/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	08/09/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	10/09/2021	11/09/2021 (concluído em 10/09/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	10/09/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	17/09/2021	25/09/2021 (concluído em 23/09/2021)	--	Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Justificar questionamentos
Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	23/09/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Analizar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2021_03

Área	Objeto
Financeira	Regularidade
Recursos Humanos	COVID-19

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão ou entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme art. 7º do Decreto 4230/2020

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editada normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, visando atender as especificidades do órgão/entidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Marcos Aurélio Figel - Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Zildete Tasso Goncalves - Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Diego Henrique Vaneti - Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)

Formulário

Form_03_2021_03

Período de apuração: 01/01/2021 - 30/09/2021

Data do 1º envio: 06/10/2021

Situação: Encerrado

Tabela Form_03_2021_03

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	32
Achados	3
Recomendações	3
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	3
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_03_2021_03

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
			Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	06/10/2021	27/10/2021 (concluído em 26/10/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	26/10/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	04/11/2021	16/11/2021 (concluído em 08/11/2021)	--	Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Responder formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	08/11/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	18/11/2021	26/11/2021 (concluído em 23/11/2021)	--	Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Justificar questionamentos
Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	23/11/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)	Analizar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_03_2021_03

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	Almoxarifado
Administrativa	Controle de Dados
Administrativa	Transparência

Constatações

- Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão/entidade não utiliza o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 - CGE/PR.

Recomendação

Visando as boas práticas na administração, assim como a transparência nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/ entidade possui almoxarifado?**Recomendação**

Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja criado o espaço físico adequado para o almoxarifado, bem como, que seja implantando o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS para controle do Almoxarifado?**Recomendação**

Considerando o princípio da boa administração e visando melhorar o controle de despesas, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja utilizado o sistema GMS conforme determina o Decreto 5880/2020.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Marcos Aurélio Figel - Agente de Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Zildete Tasso Goncalves - Técnico - Controle Interno - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)
- Diego Henrique Vaneti - Gestor - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO (PARANAEDUCAÇÃO)



**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme
Instrução Normativa do TCE**

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO - PREDUC

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;



proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1^a fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2^a fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de

Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme
Instrução Normativa do TCE**

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2021

Órgão:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO - PREDUC

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2021 Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.



Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	2	16,7%
Solicitação	7	58,3%
Reclamação	2	16,7%
Sugestão	1	8,3%
Acesso à Informação	0	0%
Elogio	0	0%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	12	100%
Atribuída	0	0%
Em Andamento	0	0%

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme
Instrução Normativa do TCE**

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO - PREDUC

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado, sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná, – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

“Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;



IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.



Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;



- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

A Paraná Educação é pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, sendo vinculado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, de acordo com a Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1.997, alterada pela Lei nº 18.540 de 01 de setembro de 2015, pela Lei 19115 de 05 de setembro de 2017 e pela Lei 19230 de 21 de novembro de 2017.

No entanto, ainda que se trate de uma empresa de direito privado, regido pelas regras celetistas, é fiscalizada pela Administração Pública.

Dessa forma, no que diz respeito às atribuições da Coordenadoria de Corregedoria, descritas no artigo 16 do Decreto nº 2.741/2019, anexo I, estão sendo realizados estudos para criação de mecanismos a fim de realizar a fiscalização de referida empresa.

No âmbito dessa pasta no ano de 2021 não foram instaurados procedimentos correcionais.

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme
Instrução Normativa do TCE**

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO - PREDUC

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como define a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.



De posse das informações da entidade PARANÁ EDUCAÇÃO (Paraná Educação) verificamos a observância aos requisitos de naveabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2021, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Abaixo, elencamos os 17 (dezessete) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema:

01- Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)

02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)

02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

03.2 Patrimônio Móvel (Bens móveis)

04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)

11- Convênios (Íntegra dos Convênios divididos por ano de celebração)



- 12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)
- 13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)
- 14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)
- 15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)
- 16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)
- 17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	0
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	0
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos não respondidos	0

Achados – Transparência Ativa

1	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=024
2	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=893 http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=10a
3	Prédio cedido pela Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/PATRIMONIO
4	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acoes-Estrategicas http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acoes-Estrategicas http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acoes-Estrategicas http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acoes-Estrategicas
5	Paranaeducação não possui repasses ou transferências de recursos.
6	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/DESPESAS-EFETUADAS
7	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Portarias-em-Vigor
8	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Editais-de-Licitacoes-no-Paranaeducacao
9	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/CONTRATOS
10	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Irregularidades-no-cumprimento-das-obrigacoes-dos-contratos
11	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Convenios-Termos-de-Cooperacao-e-Termos-de-Acordo-de-Patrocino
12	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Despesas-de-Viagens-de-Funcionarios
13	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/DESPESAS-EFETUADAS
14	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Perguntas-Frequentes
15	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/ENCARREGADO-PELO-TRATAMENTO-DOS-DADOS-PESSOAIS
16	http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Prestacao-de-contas
17	O Paraná Educação não recebeu nenhuma doação referente ao Covid-19

13. 013 - Publicação de Demonstrações Contábeis (11 - XII - Demonstracoes Contabeis Publi)

PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante		7.234.104,98	6.587.439,62
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.094.212,05	6.559.285,86
Outros Ativos	5	139.892,93	28.153,76
Não Circulante		510.537,75	318.057,80
Depósitos judiciais	6	384.174,09	162.191,48
Imobilizado	7	105.542,62	128.410,71
Intangível	8	20.821,04	27.455,61
Total do Ativo		7.744.642,73	6.905.497,42
Passivo		2021	2020
Circulante		1.513.252,19	1.686.651,56
Contas a pagar		81.390,38	3.718,35
Obrigações trabalhistas	9	1.090.683,01	1.345.971,86
Encargos sociais		1.387,74	1.387,74
Outras contas a pagar	10	339.791,06	335.573,61
Não Circulante		2.843.171,67	5.373.450,90
Provisões para contingências	11	2.843.171,67	5.373.450,90
Patrimônio líquido		3.388.218,87	(154.605,04)
Patrimônio social		1.410.309,86	1.495.467,81
Superávit (déficit) do período		1.977.909,01	(1.650.072,85)
Total do passivo e patrimônio líquido		7.744.642,73	6.905.497,42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(Em reais)

	01/JAN/2021	01/JAN./2020
	A	A
Nota	31/DEZ./2021	31/DEZ./2020
RECEITA BRUTA	32.910.001,00	34.348.118,00
Serviços Prestados	32.910.001,00	34.348.118,00
Custos dos serviços prestados	(28.499.145,50)	(29.676.156,81)
Mão de obra	13 (27.744.636,76)	(29.328.891,21)
Outros custos	14 (754.508,74)	(347.265,60)
Resultado Bruto	4.410.855,50	4.671.961,19
Receitas (Despesas) operacionais	(2.573.332,82)	(6.325.547,43)
Despesas gerais e administrativas	15 (2.517.596,89)	(2.720.274,90)
Despesas com locomoção e viagens		(6.488,78)
Despesas de custeio	16 (242.480,23)	(3.687.514,25)
Depreciação amortização		(35.479,84)
Despesas tributárias		(42,43)
Despesas financeiras	17a (38.913,55)	(5.053,40)
Receitas Financeiras	17b 267.668,90	123.535,95
Resultado Operacional	1.837.522,68	(1.653.586,24)
Outras receitas		140.386,33
Superávit (déficit) do período	1.977.909,01	(1.650.072,85)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021

(Em reais)

Descrição	Patrimônio Social	Resultado do exercício	Total
Saldo em 01/Jan./2020	629.387,36	909.093,70	1.538.481,06
Incorp.ao patrimônio social	909.093,70	(909.093,70)	
Ajustes de exerc. Anteriores	(43.013,25)		(43.013,25)
Superávit (déficit) exercício		(1.650.072,85)	(1.650.072,85)
Saldo em 31/Dez./2020	1.495.467,81	(1.650.072,85)	(154.605,04)
Incorp.ao patrimônio social	(1.650.072,85)	1.650.072,85	
Ajustes de exerc. anteriores	1.564.914,90	-	1.564.914,90
Superávit do período	-	1.977.909,01	1.977.909,01
Saldo em 31/Dez./2021	(154.605,04)	1.977.909,01	3.388.218,87

Demonstrações dos fluxos de caixa

(Em reais)

	Período 01/01/2021	Período 01/01/2020
	a	a
	31/12/2021	31/12/2020

Fluxos de caixa da atividade operac.

Superávit (déficit) do período

1.977.909,01 (1.650.072,85)

Ajuste depreciações/amortizações

35.479,84 35.183,92

Provisão para contingências

(2.530.279,23) 3.499.502,15

Ajustes exercícios anteriores

1.564.914,90 (43.013,25)

Superávit (déficit) ajustado

1.048.024,52 1.841.599,97

Depósitos Judiciais

(221.982,61) 68.207,02

Valores a receber

(111.739,17) -

Contas a Pagar

77.672,03 1.022,97

Obrigações trabalhistas e encargos

(255.288,85) 194.994,30

Obrigações tributárias

- (102,33)

Outros valores ativos e passivos

4.217,45 323.788,72

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

540.903,37 2.429.510,65

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Imobilizado/Intangível

(5.977,18) (26.300,00)

Caixa líquido das atividades de investimento

(5.977,18) (26.300,00)

Aumento líquido

534.926,19 2.403.210,65

das Disponibilidades

Disponibilidades

No início do período 6.559.285,86 4.156.075,21

No final do período 7.094.212,05 6.559.285,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais)

NOTA 1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação foi criado em 19 de dezembro de 1997 pela lei nº 11.970, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo principal de constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares.

Tem por finalidade auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa e pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, e também da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

São objetivos do Paranaeducação:

a) Suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação – SEED, inclusive, àquelas voltadas à infraestrutura em educação;

b) Promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;

c) Constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares;

d) Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federal como estaduais e municipais, na área da educação, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;

e) Incentivar as escolas a participarem da formulação de políticas e projetos que propiciem transformar cada uma delas em um referencial de excelência, atendendo às reivindicações de cada comunidade e respeitando as suas características sócio-econômicas.

f) O Paranaeducação, no cumprimento de sua missão, institucional, compromisso, diretrizes e objetivos firmou Contrato de Gestão com o Poder Público, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-PME (R1), aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) Caixa e equivalente de caixa

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa

e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos em base "pro rata temporis" até a data do balanço, não superando o valor de mercado.

b) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Paranaeducação, julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis.

c) Instrumentos financeiros básicos

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

d) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

e) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, formação e/ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas fiscais.

f) Passivos circulantes e não circulantes

Provisões para obrigações sociais e fiscais - Constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

g) Outros passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

h) Aspectos fiscais

A Entidade, na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea "c" da CF/88.

i) Gerenciamento de risco

A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

	2021	2020
Bancos contas movimento	8.382,03	19.213,05
Aplicações financeiras	7.085.830,02	6.540.072,81
	7.094.212,05	6.559.285,86

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 5. OUTROS ATIVOS

	2021	2020
Adiantamentos	3.338,00	39,01
Software Arquitetura. a Aprop.	136.554,93	28.114,75
	139.892,93	28.153,76

NOTA 6. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são relacionados aos processos de reclamações trabalhistas.

	2021	2020
Saldo inicial	162.191,48	230.398,50
Adições	259.418,55	48.663,96
Baixas	(37.435,94)	(116.870,98)
Saldo final	384.174,09	162.191,48

NOTA 7. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido dos encargos de depreciação, estando composto da seguinte forma:

Custo	Deprec.	2021	2020
31/12/20 Aquisições	Baixas	Acumulada	Líquido
Máquinas e equipamentos	5.977,18	(88.792,44)	69.665,15
Móveis e Utensílios	-	(88.792,44)	78.938,73
Computadores periféricos	134.260,45	(39.397,85)	41.369,49
	360.237,28	(132.481,55)	8.102,49
	5.977,18	(260.671,84)	105.542,62
			128.410,71

NOTA 8. INTANGÍVEL

Os saldos do ativo intangível estão demonstrados da seguinte forma:

Custo	Amortização	2021	2020
31/12/20 Aquisições	Baixas	Acumulada	Líquido
Licença Uso Softwares	67.840,46	(47.019,42)	20.821,04
Software Cartão Ponto	515,00	(515,00)	-
Software Contábil EBS	497,00	(497,00)	-
Software Patrimonial	297,00	(297,00)	-
	69.149,46	(41.693,85)	20.821,04
			27.455,61

NOTA 9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os saldos de obrigações trabalhistas e previdenciárias estão demonstrados como segue:

	2021	2020
Salários a pagar	1.308,65	1.308,65
Rescisões a pagar	93,37	-
Indenizações trabalhistas a pagar	-	3.636,07
Provisão 1/3 férias	201.473,92	335.256,75
Provisão de férias	604.422,58	1.005.770,39
Parcelamentos Trabalhistas	283.384,49	-
	1.090.683,01	1.345.971,86

NOTA 10. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2020	2019
Credores diversos	25,83	25,83
C.E.F. empréstimos func.	3.529,12	9.981,22
Projeto MINC-Pronac 185827	336.236,11	175.550,66
Projeto MINC-Pronac 172099	-	150.015,90
	339.791,06	335.573,61

NOTA 11. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A entidade possui várias ações trabalhistas tramitando em juízo. O montante provisionado foi constituído com base nos valores envolvidos nas respectivas ações e em pareceres da assessoria jurídica, para os casos em que a perda é considerada provável, ao valor julgado necessário para cobertura de ações conhecidas e em tramitação.

	2021	2020
Provisão para contingências trabalhistas	2.843.171,67	5.373.450,90

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Refere-se ao resultado (déficit/superávit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio social, para manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

O superávit do período está sendo mantido em conta específica, enquanto são aprovados pela assembleia de associados, após a sua aprovação, será transferido definitivamente para a conta do Patrimônio Social.

NOTA 13. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÃO DE OBRA

a) Descrição	2021	2020
Salários, adicionais, férias 13º sal.	12.652.929,49	13.975.777,41
Vale transporte e vale refeição	1.367.280,76	1.518.337,12
Encargos sociais	3.771.512,10	4.051.138,11
	17.791.722,35	19.545.252,64
b) Descrição	2021	2020
Salários, adic., férias 13º salário	7.420.874,00	7.419.247,12
Encargos sociais	2.491.846,16	2.323.948,84
Taxas – CAU E CREA	40.194,25	40.442,61
	9.952.914,41	9.783.638,57
Total custos mão de obra	27.744.636,76	29.328.891,21

NOTA 14. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – OUTROS CUSTOS

	2021	2020
Mãos amigas	734.953,36	320.635,17
Custos visitas trabalhos técnicos	19.555,38	26.630,43
	754.508,74	347.265,60

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2021	2020
Salários	(1.212.579,42)	(1.275.693,20)
Adicional de Tempo de Serviço	(21.655,70)	(20.832,95)
Indenizações Trabalhistas	(40.707,24)	(205.737,76)
Férias	(139.162,97)	(162.411,05)
1/3 Férias	(42.380,56)	(50.989,30)
13º salário	(148.273,51)	(149.681,74)
Aviso prévio	(48.706,18)	(16.742,75)
13º salário indenizado	(3.805,17)	(1.268,39)
Estagiários	(336.680,26)	(276.228,76)
Vale Transporte	(34.692,23)	(16.011,43)
INSS	(350.104,45)	(408.947,85)
FGTS	(127.025,34)	(121.845,47)
PIS	(11.823,86)	(13.884,25)
	(2.517.596,89)	(2.720.274,90)

NOTA 16. DESPESAS DE CUSTEIO

	2021	2020
Indenizações trabalhistas-provisão	-	(3.536.352,94)
Medicina Ocupacional	(56.019,75)	(53.375,00)
Locação de software	(54.670,68)	(46.536,73)
Outros	(131.789,80)	(51.249,58)
	(242.480,23)	(3.687.514,25)

NOTA 17. RESULTADO FINANCEIRO

a)	2021	2020
IOF	(5.330,89)	(2.473,06)
Tarifas Bancárias	(2.844,88)	(2.531,92)
Multas Juros	(30.735,37)	(4,59)
Perdas em aplicações financeiras	(2,41)	(43,83)
	(38.913,55)	(5.053,40)
b)	2021	2020
Rendimentos de aplicações	267.574,90	123.491,25
Descontos obtidos	94,00	44,70
	267.668,90	123.535,95

NOTA 18. PLANO DE AÇÃO

O valor reconhecido contabilmente na conta ajuste de exercícios anteriores refere-se, principalmente, a redução do valor contabilizado na conta provisão para contingências ocorrida em 2020, com reflexos no balanço de 2021. Com base na análise realizada pela assessoria jurídica da Entidade, a contabilidade providenciou o efetivo ajuste.

NOTA 19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de nenhum evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

NOTA 20. COVID 19

Em dezembro de 2019, um novo agente de Coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan/China. A Organização Mundial da Saúde declarou o Coronavírus como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o COVID-19 é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos que podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. Os impactos futuros do Coronavírus nos mercados financeiros, na economia e em nossas operações são atualizados e monitorados diariamente. A administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os seus impactos nas operações e nas demonstrações contábeis.

NOTA 20. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após exame das demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como o relatório dos auditores independentes emitido pela YSA Auditores e Associados SS, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis em 26 de março de 2021.

Diretores Executivos

Claudio Aparecido Alves Palozzi – Superintendente
Diego Henrique Vaneti – Diretor Administrativo e Financeiro
Marcelo Seixas de Matos – Diretor Técnico

Contador: Diego Augusto Chaves Buttencourt - CRC-PR 063146/O-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores do
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba – PR
Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2021, foram por nós examinadas, cujo relatório de auditoria, fora emitido em 26 de março de 2021, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Serviço Social Autônomo Paranaeducação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

*Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

*Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação;

*Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

*Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Serviço Social Autônomo Paranaeducação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria

obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação a não mais se manterem em continuidade operacional;

*Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

*Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 08 de março de 2022.

YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS

CRC-PR 07.495/O-0

PEDRO ARMANDO DE LIMA FUNES

CONTADOR CRC-PR 033.119/O-8

38196/2022

Ministério Pùblico do Estado do Paraná

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 6264/2022 – PE: 13/2019 – CONTRATO: 54/2019

CONTRATADO: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de seguro para a frota de veículos do MPPR.

DOT. ORÇ.: 0901.03091436.010 – subelemento de despesa: 3390.3969.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/04/2022 a 14/04/2023.

VALOR: R\$ 54.731,10.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

38084/2022

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 6264/2022 – PE: 13/2020 – CONTRATO: 52/2020

CONTRATADO: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prorrogação do contrato de seguro para 20 veículos tipo sedan.

DOT. ORÇ.: 0901.03091436.010 – subelemento de despesa: 3390.3969.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/05/2022 a 18/05/2023.

VALOR: R\$ 6.270,00.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

38090/2022

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual N°014/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2021 - CEDEC

Protocolo nº: 18.844.706-6

1. AUTORIZO, com fulcro nas disposições do § 7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 005/2021 entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a OI Móvel S.A – em Recuperação Judicial, CNPJ nº 10.626.569/0001-10, objetivando a alteração da dotação orçamentária, incluindo a fonte 100 na fonte de recursos.

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig.

Coordenador Estadual da Defesa Civil do Paraná.

38312/2022

14. 014 - Parecer de Auditores Independentes (12 - XIII - PARECER DOS AUDITORES INDEPE)



Auditores e Associados SS

**Relatório do Auditor Independente
sobre as Demonstrações Contábeis**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

31 de dezembro de 2021



Auditores e Associados SS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores do
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Auditores e Associados SS

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2021, foram por nós examinadas, cujo relatório de auditoria, fora emitido em 26 de março de 2021, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Serviço Social Autônomo Paranaeducação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Auditores e Associados SS

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação;
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Serviço Social Autônomo Paranaeducação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação a não mais se manterem em continuidade operacional;
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- ✓ Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Auditores e Associados SS

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 08 de março de 2022.

YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS

CRC-PR 07.495/0-0

PEDRO ARMANDO DE LIMA
FUNES:24419877120

Assinado de forma digital por
PEDRO ARMANDO DE LIMA
FUNES:24419877120

Dados: 2022.03.16 17:17:20 -03'00'

PEDRO ARMANDO DE LIMA FUNES
CONTADOR CRC-PR 033.119/O-8

**ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO, REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 2022.**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se virtualmente o Plenário do Conselho de Administração do Paranaeducação, por meio de videoconferência transmitida da sede social da Entidade, localizada na Rua dos Funcionários, nº 1.323, em Curitiba-PR, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sob a presidência do Sr. Marcelo Pimentel Bueno, Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. Participaram da reunião: Sr. Vinicius Mendonça Neiva, representando a Secretaria de Educação e Esporte – SEED; Sra. Luciane Azevedo, representando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP; Sra. Louise da Costa e Silva de Garnica, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL; Sr. João Carlos Gomes, representante do Conselho Estadual de Educação – CEE; Sr. Mário Cândido de Athayde Júnior, representante da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior – APIESP; Sra. Denyze Cristina Lorezon Ruckl, representando a Federação das Associações Patronais – FAP; Sra. Fátima Natalina Bof, representando a Federação das Associações de Pais, Mães ou Responsáveis Legais de Alunos e Alunas das Escolas Públicas do Paraná – FEPAMEF/PR; Sra. Maria Tereza Carneiro Soares, representando o Ministério da Educação – MEC; Sr. Marcelo Pimentel Bueno e Sra. Karina Ayumi Tanno, representando o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR; Sra. Nádia Aparecida Brixner, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME – Sem representantes. Os membros foram convocados por meio dos Ofícios nº 01/2022 12/2022 (em anexo), com presença de Conselheiros em número superior ao mínimo exigido pelo Estatuto Social, conforme lista de presença anexa a esta Ata. Como convidados estavam presentes: Dr. Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, atual Superintende do Paranaeducação; Claudio Aparecido Alves Palozi, antigo Superintendente do Paranaeducação; Diego Henrique Vaneti, Diretor Administrativo e Financeiro; Dra. Sara Suely Sobrinho Lopes, Procuradora Jurídico; Marcos Aurélio Figel, Controle Interno.

Dispensada a transcrição no corpo desta Ata do teor dos anexos, os quais, juntamente com cópia desta Ata, serão levados à averbação no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, permanecendo arquivados na sede da Entidade. Dando início aos trabalhos, o Presidente começou a reunião lendo a ordem do dia e, em ato subsequente, passou a palavra ao Secretário, Sr. Mario Cândido de Athayde Júnior, que procedeu à leitura da Ata da reunião anterior. Sem manifestações contrárias, a Ata da 31ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente deu a palavra para a Dra. Sara, Procuradora Jurídica do Paranaeducação, apresentar o plano de prestação de contas do Paranaeducação do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). A qual apresentou também o quadro de profissionais que formam a equipe do Paraneducação. Ressaltou todos os projetos executados e em execução. O Sr. Marcos Figel, do setor financeiro do Paranaeducação, explicou todos os tópicos expostos nas notas contábeis, totalizando os passivos reais em R\$7.744.642,73 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Prosseguiu para a demonstração de resultados do período de 2021 (dois mil e vinte e um), totalizando no fim do resultado operacional em R\$1.837.522,68 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Indicou as despesas dos projetos do Paranaeducação, sendo R\$ 33.177.576,90 (trinta e três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Em seguida, apresentou despesas dos funcionários do Paranaeducação, fixando-se no valor de R\$32.661.827,81 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), no ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Após, o Sr. Presidente questionou se haviam dúvidas acerca da prestação de contas aos conselheiros, não houve manifestações, assim prosseguiu o Sr. Presidente passou a palavra a Dra. Sara apresentar o 3º termo aditivo ao contrato de gestão, que versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão e sobre a aplicação da taxa de serviços, que poderia permear entre 5% à 10 %. O Sr. Vinicius, representante da SEED, questionou sobre a porcentagem e acusou que fosse definido em reunião uma taxa fixa, sendo assim, o Sr. Presidente explicou acerca da porcentagem, que os projetos são de valor monetário distintos. Porém, o Sr. Vinicius apontou que seja fixado uma porcentagem máxima para os projetos, evitando que fique aberto a interpretações. A Dra. Sara explicou acerca de demais entidades e suas formas de execução junto aos

projetos do Estado. O Sr. Presidente, orientou para fixar entre 5% e 10%, desde que haja compatibilidade com o valor dos projetos, que acima de R\$10.000,000,00 (dez milhões de reais) fixe-se em 5%, e abaixo desse valor, fixe-se em 10%. O Sr. Vinicius torna a questionar acerca das taxas estarem abertas. Após consulta ao Dr. Jean, o Sr. Presidente fixou a taxa de administração em 7,5% em cada projeto. Abriu para deliberação, sem manifestações contrárias, por unanimidade, aprovou-se a matéria. O Sr. Presidente passou a voz à Dra. Sara expôs ao que seria aplicado os valores obtidos pela taxa de administração, informou que será reinvestido na capacidade técnica, intelectual e estrutural do Paranaeducação. O Sr. Presidente questiona aos conselheiros se haviam dúvidas no que tange o 3º termo aditivo, não houve manifestações, sendo assim, por voto unanime, aprovado o termo aditivo. O Sr. Presidente deu a voz ao senhor Diego e ao Dr. Claudio Palozi, os quais agradeceram o tempo em que estiveram na entidade e aos funcionários do Paranaeducação, Secretaria de Educação e Esporte e ao Fundepar. O Sr. Presidente apresentou os novos membros do Paranaeducação, Sr. Marcelino que será nomeado como Diretor Técnico Administrativo do Paranaeducação e o Dr. Jean Pierre, nomeado pelo Diário Oficial e Decreto Estadual 10.728/2022, deste Estado, como novo Superintendente do Paranaeducação. O Sr. Marcelino agradeceu a confiança e o Dr. Jean agradeceu a todos e finalizou expondo suas expectativas com o Paranaeducação. O Sr. Presidente abriu para os conselheiros se pronunciarem, sendo assim, o Sr. Vinicius parabenizou e agradeceu o apoio dos membros do Paranaeducação. A Sra. Luciana, se apresentou como nova suplente, considerando que fora nomeada diretora geral do SEAP, e que o Sr. Elisandro como novo membro efetivo, solicitando que seja lavrado sob ata e agradeceu. O Sr. Presidente passou a palavra à Dra. Sara, que discorreu sobre demais informes, a qual esclareceu acerca do pedido de abertura do processo seletivo, cujo a alteração do plano de cargos e salários foi aprovado na 31º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação, que o protocolo será encaminhado à Casa Civil. Explicou sobre a suplementação orçamentária e que haverá uma reunião extraordinária do conselho para votação e aprovação dos reflexos da suplementação no plano de ação estratégica. Esclareceu sobre a contratação da Assessoria Contábil externa, que se justificou pela demissão do antigo funcionário responsável pela área de contabilidade da Entidade e que atualmente o quadro de funcionários conta com apenas um profissional de contabilidade, Sr. Marcos Figel, que já responsável pela área financeira da Entidade. Por fim, o Sr. Presidente dirigiu-se aos conselheiros para que se manifestassem sobre dúvidas. Como ninguém



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

**C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8126
Curitiba Paraná**

mais fez uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. Marcelo Pimentel Bueno, e pelo Secretário, Sr. Mario Cândido de Athayde Júnior, a qual será lida na próxima reunião do Conselho de Administração do Paranaeducação.

**MARCELO PIMENTEL BUENO
Presidente**

**MARIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR
Secretário**

**VINICIUS MENDONÇA NEIVA
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**

**LUCIANA AZEVEDO
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes**

**MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES
Ministério da Educação**

**JOÃO CARLOS GOMES
Conselho Estadual de Educação**



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8126
Curitiba Paraná

FATIMA NATALINA BOF

Federação de Pais, Mães ou Responsáveis Legais de Alunos e Alunas das
Escolas Públicas do Estado do Paraná

DENYSE RUCKL

Federação das Associações Patronais

16. 016 - Balancete sem encerramento (14 - XV - BALANÇETE DO MES DE DEZEMBRO -)

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	7.553.272,13	17.756.043,03	17.564.672,43	7.744.642,73
1.1		ATIVO CIRCULANTE	7.043.961,09	17.752.095,33	17.561.951,44	7.234.104,98
1.1.01		DISPONÍVEL	6.780.309,65	17.747.695,33	17.433.792,93	7.094.212,05
1.1.01.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.353,65	11.711.518,64	11.711.490,26	8.382,03
1.1.01.02.0008	470-7	BANCO DO BRASIL C/C 22.037-X	376,00	0,00	0,00	376,00
1.1.01.02.0012	898-2	CAIXA ECONOMICA FED. - C/C: 2797-1	1.544,37	1.611,44	1.611,44	1.544,37
1.1.01.02.0013	900-8	CX ECONOMICA - POUPANÇA N° 24172-5	6.433,28	28,38	0,00	6.461,66
1.1.01.02.0016	1098-7	BANCO DO BRASIL C/C 12.349-8				
1.1.01.02.0017	1103-7	FUNDEPAR	0,00	1.677.774,45	1.677.774,45	0,00
1.1.01.02.0017	1103-7	BANCO DO BRASIL C/C 12.350-1 SEED	0,00	10.032.104,37	10.032.104,37	0,00
1.1.01.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.771.956,00	6.036.176,69	5.722.302,67	7.085.830,02
1.1.01.03.0018	935-0	CAIXA L PRAZO FI 2797-1	11.203,78	70,81	67,13	11.207,46
1.1.01.03.0020	1088-0	BB CP ADMIN DIFERENCIADO 22.037-X	122.161,54	855,30	0,00	123.016,84
1.1.01.03.0022	1101-0	BB C PRAZO FI 12.349-8	4.008.843,77	23.555,80	1.677.774,45	2.354.625,12
1.1.01.03.0023	1104-5	BB C PRAZO FI 12.350-1	2.295.697,30	6.009.508,28	4.044.461,09	4.260.744,49
1.1.01.03.0024	1113-4	BANCO DO BRASIL CI ABSOLUTO				
1.1.01.03.0024	1113-4	PRONAC 185827	334.049,61	2.186,50	0,00	336.236,11
1.1.02		REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	263.651,44	4.400,00	128.158,51	139.892,93
1.1.02.01		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	38,00	0,00	0,00	38,00
1.1.02.01.0001	928-8	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	38,00	0,00	0,00	38,00
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS PARA COBRIR				
1.1.02.02.0009	920-2	DESPESAS	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.02.02.0009	920-2	ADIANTAMENTO 1/3 DE FERIAS	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.02.07		DESPESAS A APROPRIAR	260.313,44	4.400,00	128.158,51	136.554,93
1.1.02.07.0002	884-2	VALE ALIMENTAÇÃO A APROPRIAR	197.373,09	0,00	121.104,97	76.268,12
1.1.02.07.0006	1011-1	SOFTWARE DE ARQUITETURA A				
1.1.02.07.0008	1129-0	APROPRIAR	52.115,35	4.400,00	5.971,04	50.544,31
1.1.02.07.0008	1129-0	SOFTWARE DE GESTÃO A APROPRIAR	10.825,00	0,00	1.082,50	9.742,50
1.2		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	509.311,04	3.947,70	2.720,99	510.537,75
1.2.01		DIREITOS REALIZ. A LONGO PRAZO	380.226,39	3.947,70	0,00	384.174,09
1.2.01.01		DEPÓSITOS JUDICIAIS	380.226,39	3.947,70	0,00	384.174,09
1.2.01.01.0059	903-2	ANGELA JUSSARA DA SILVA	16.503,11	0,00	0,00	16.503,11
1.2.01.01.0065	959-8	ELEDINA MACHADO	18.378,00	0,00	0,00	18.378,00
1.2.01.01.0066	980-6	ALLAN DE FREITAS BRUSCH	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.01.01.0068	986-5	MARCELO FASOLO	8.959,63	0,00	0,00	8.959,63
1.2.01.01.0072	1041-3	DIOGO ROSSETTO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.01.01.0074	1054-5	HERMELINDA FERREIRA MARQUES	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.01.01.0077	1073-1	MAURO EDUARDO DE SOUZA	10.451,22	0,00	0,00	10.451,22
1.2.01.01.0080	1091-0	MULTA CLT - COTA DEFICIENTE	7.978,05	0,00	0,00	7.978,05
1.2.01.01.0081	1102-9	ISAURA CAJU NUNES	40.005,96	0,00	0,00	40.005,96
1.2.01.01.0083	1108-8	WELLINGTON FRANCIS CANTELLI				
1.2.01.01.0084	1109-6	BRANCO	9.828,51	0,00	0,00	9.828,51
1.2.01.01.0085	1120-7	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO PARANA - SENGE PR	40.005,96	0,00	0,00	40.005,96
1.2.01.01.0086	1121-5	RAFAEL DE CASTRO MACIEL	137.096,40	0,00	0,00	137.096,40
1.2.01.01.0087	1128-2	FRANCISCO RIBEIRO VERLINDES	10.059,15	0,00	0,00	10.059,15
1.2.01.01.0088	1130-4	GENI APARECIDA DOS SANTOS	10.986,80	0,00	0,00	10.986,80
1.2.01.01.0089	1131-2	SUELMI CALDERAN BERALDO	21.973,60	0,00	0,00	21.973,60
1.2.01.01.0089	1131-2	MULTA CLT - ESTAGIARIOS	0,00	3.947,70	0,00	3.947,70
1.2.03		IMOBILIZADO	107.794,62	0,00	2.252,00	105.542,62
1.2.03.01		BENS TANGÍVEIS	366.214,46	0,00	0,00	366.214,46
1.2.03.01.0001	24-8	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	158.457,59	0,00	0,00	158.457,59
1.2.03.01.0003	26-4	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	73.496,42	0,00	0,00	73.496,42
1.2.03.01.0005	28-0	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	132.270,45	0,00	0,00	132.270,45
1.2.03.01.0006	924-5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EM PODER DE TERCEIROS	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00
1.2.03.03		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-258.419,84	0,00	2.252,00	-260.671,84
1.2.03.03.0001	29-9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-87.500,21	0,00	1.292,23	-88.792,44
1.2.03.03.0003	31-0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-38.791,94	0,00	605,91	-39.397,85
1.2.03.03.0005	33-7	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-130.137,69	0,00	353,86	-130.491,55
1.2.03.03.0006	925-3	COMPUTADORES E PERFERICOS EM PODER DE TERCEIROS	-1.990,00	0,00	0,00	-1.990,00
1.2.04		INTANGIVEL	21.290,03	0,00	468,99	20.821,04
1.2.04.01		DIREITOS DE USO DE SOFTWARE	69.149,46	0,00	0,00	69.149,46
1.2.04.01.0001	669-6	LICENÇA DE USO SOFTWARES	67.840,46	0,00	0,00	67.840,46
1.2.04.01.0002	336-0	SOFTWARE CART.PONT.TELEDIGITAL	515,00	0,00	0,00	515,00
1.2.04.01.0003	141-4	SOFTWARE CONTÁBIL EBS SISTEMAS	497,00	0,00	0,00	497,00
1.2.04.01.0004	428-6	SOFTWARE SISTEMA PATRIMONIAL	297,00	0,00	0,00	297,00
1.2.04.02		(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-47.859,43	0,00	468,99	-48.328,42
1.2.04.02.0001	668-8	LICENÇA DE USO SOFTWARES	-46.550,43	0,00	468,99	-47.019,42
1.2.04.02.0002	335-2	SOFTWARE CART.PONT.TELEDIGITAL	-515,00	0,00	0,00	-515,00
1.2.04.02.0003	142-2	SOFTWARE CONTÁBIL CORDILHEIRA	-497,00	0,00	0,00	-497,00
1.2.04.02.0004	430-8	SOFTWARE SISTEMA PATRIMONIAL	-297,00	0,00	0,00	-297,00
2		PASSIVO	9.310.834,68	9.441.774,10	5.897.673,14	5.766.733,72
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	5.057.353,15	7.876.859,20	4.332.758,24	1.513.252,19
2.1.01		CREDORES A CURTO PRAZO	5.057.353,15	7.876.859,20	4.332.758,24	1.513.252,19
2.1.01.01		CONTAS A PAGAR	198.619,44	187.252,26	70.023,20	81.390,38
2.1.01.01.0001	878-8	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	4.400,00	8.275,91	3.875,91
2.1.01.01.0002	891-5	VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR	197.373,09	121.104,97	0,00	76.268,12

Conta	Reduzida	Descrição	Grau: 5	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.01.01.0004	893-1	SOFTWARE CONTABIL A PAGAR		1.246,35	1.455,69	1.455,69	1.246,35
2.1.01.01.0005	894-0	MEDICINA OCUPACIONAL A PAGAR		0,00	9.581,60	9.581,60	0,00
2.1.01.01.0006	896-6	SEJU A PAGAR		0,00	50.710,00	50.710,00	0,00
2.1.01.02		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.637.162,79	5.263.946,70	2.717.466,92	1.090.683,01
2.1.01.02.0002	38-8	SALÁRIOS A PAGAR		1.308,65	2.445.771,12	2.445.771,12	1.308,65
2.1.01.02.0003	39-6	PENSAO ALIMENTÍCIA		0,00	3.674,00	3.674,00	0,00
2.1.01.02.0004	40-0	RESCISOES DO MÊS A PAGAR		93,37	37.952,96	37.952,96	93,37
2.1.01.02.0009	634-3	13 SALARIO		1.222.050,81	1.222.050,81	0,00	0,00
2.1.01.02.0010	667-0	PROVISÃO 1/3 FÉRIAS		526.677,81	379.999,34	54.795,45	201.473,92
2.1.01.02.0011	867-2	SENTENÇA JUDICIAL		0,00	188,33	188,33	0,00
2.1.01.02.0013	897-4	PROVISÃO DE FÉRIAS		1.580.032,30	1.144.664,12	169.054,40	604.422,58
2.1.01.02.0014	919-9	ABONO DE FERIAS A PAGAR		0,00	5.219,72	5.219,72	0,00
2.1.01.02.0016	972-5	PENSÕES JUDICIAIS A PAGAR		0,00	810,94	810,94	0,00
2.1.01.02.0017	1124-0	PARCELAMENTOS PGFN - TRABALHISTAS		306.999,85	23.615,36	0,00	283.384,49
2.1.01.03		ENCARGOS SOCIAIS		759.474,54	2.074.976,28	1.316.889,48	1.387,74
2.1.01.03.0001	42-6	INSS A RECOLHER		576.032,22	1.705.359,59	1.129.327,37	0,00
2.1.01.03.0002	43-4	FGTS A RECOLHER		182.054,58	369.616,69	187.562,11	0,00
2.1.01.03.0003	677-7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		1.387,74	0,00	0,00	1.387,74
2.1.01.05		OBRIGAÇÕES FISCAIS		15.986,25	46.452,73	30.466,48	0,00
2.1.01.05.0002	54-0	PIS S/ FOLHA PAGTO. A RECOLHER		15.986,25	46.452,73	30.466,48	0,00
2.1.01.06		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		108.507,50	302.688,79	194.181,29	0,00
2.1.01.06.0002	56-6	IRRF A RECOLHER PES. JURÍDICA		65,25	274,96	209,71	0,00
2.1.01.06.0003	57-4	IRRF A RECOLHER SALÁRIOS		108.175,11	301.431,68	193.256,57	0,00
2.1.01.06.0012	554-1	RET. LEI 10833 PIS,COFINS, CS		267,14	982,15	715,01	0,00
2.1.01.07		OUTRAS OBRIGAÇÕES		3.553,02	1.542,44	1.544,37	3.554,95
2.1.01.07.0020	699-8	CREDORES DIVERSOS		25,83	0,00	0,00	25,83
2.1.01.07.0021	880-0	CAIXA ECONOMICA - EMPRESTIMO FUNC.		3.527,19	1.542,44	1.544,37	3.529,12
2.1.01.13		RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO		334.049,61	0,00	2.186,50	336.236,11
2.1.01.13.0001	1114-2	PROJETO MINISTERIO DA CULTURA PRONAC 185827 ACERVO E MEMORIA C.E.P.		334.049,61	0,00	2.186,50	336.236,11
2.2		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		4.408.086,57	1.564.914,90	0,00	2.843.171,67
2.2.01		PROVISÕES		4.408.086,57	1.564.914,90	0,00	2.843.171,67
2.2.01.02		PROVISÕES TRABALHISTAS		4.408.086,57	1.564.914,90	0,00	2.843.171,67
2.2.01.02.0001	573-8	PROVISÃO P/CONT. JUDICIAIS		4.408.086,57	1.564.914,90	0,00	2.843.171,67
2.3		PATRIMÔNIO SOCIAL		-154.605,04	0,00	1.564.914,90	1.410.309,86
2.3.04		RESULTADO ACUMULADO		-154.605,04	0,00	1.564.914,90	1.410.309,86
2.3.04.01		SUPERÁVIT OU DÉFÍCIT ACUMULADO		-154.605,04	0,00	1.564.914,90	1.410.309,86
2.3.04.01.0001	62-0	SUPERÁVIT OU DÉFÍCIT ACUMULADO		-154.605,04	0,00	0,00	-154.605,04
2.3.04.01.0002	656-4	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	1.564.914,90	1.564.914,90
3		CONTAS DE RESULTADO		28.231.750,00	0,00	5.086.306,23	33.318.056,23
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS		28.231.750,00	0,00	5.086.306,23	33.318.056,23
3.1.01		RECEITA LÍQUIDA		27.930.001,00	0,00	4.980.000,00	32.910.001,00
3.1.01.01		REPASSES DO GOVERNO ESTADUAL		27.930.001,00	0,00	4.980.000,00	32.910.001,00
3.1.01.01.0005	1099-5	CONTRATO DE GESTÃO - FUNDEPAR		11.400.001,00	0,00	0,00	11.400.001,00
3.1.01.01.0006	1100-2	CONTRATO DE GESTÃO - SEED		16.530.000,00	0,00	4.980.000,00	21.510.000,00
3.1.02		RECEITAS FINANCEIRAS		218.551,52	0,00	49.117,38	267.668,90
3.1.02.01		RECEITAS FINANCEIRAS		218.551,52	0,00	49.117,38	267.668,90
3.1.02.01.0001	774-9	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		218.457,52	0,00	49.117,38	267.574,90
3.1.02.01.0003	954-7	DESCONTOS OBTIDOS		94,00	0,00	0,00	94,00
3.1.03		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		83.197,48	0,00	57.188,85	140.386,33
3.1.03.01		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		83.197,48	0,00	57.188,85	140.386,33
3.1.03.01.0001	707-2	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		83.197,48	0,00	57.188,85	140.386,33
5		CUSTOS		27.370.523,44	1.225.344,53	96.722,47	28.499.145,50
5.1		MÃO DE OBRA		26.682.796,16	1.158.563,07	96.722,47	27.744.636,76
5.1.01		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		17.347.007,69	541.437,13	96.722,47	17.791.722,35
5.1.01.01		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		12.508.073,20	241.578,76	96.722,47	12.652.929,49
5.1.01.01.0001	775-7	SALARIOS		8.379.128,02	80.491,42	96.722,47	8.362.896,97
5.1.01.01.0002	776-5	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO		1.527.785,88	12.740,14	0,00	1.540.526,02
5.1.01.01.0004	778-1	Pensões Judiciais		6.217,24	810,94	0,00	7.028,18
5.1.01.01.0005	779-0	ADICIONAL NOTURNO		9.143,85	845,29	0,00	9.989,14
5.1.01.01.0007	781-1	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		7.260,00	660,00	0,00	7.920,00
5.1.01.01.0008	782-0	FÉRIAS		1.000.473,57	110.955,27	0,00	1.111.428,84
5.1.01.01.0009	783-8	1/3 SOBRE FÉRIAS		333.745,42	35.006,66	0,00	368.752,08
5.1.01.01.0010	784-6	13º SALÁRIO		1.243.559,78	0,00	0,00	1.243.559,78
5.1.01.01.0011	785-4	REPOUSO SEMANAL		759,44	69,04	0,00	828,48
5.1.01.02		BENEFICIOS		1.206.641,74	160.639,02	0,00	1.367.280,76
5.1.01.02.0001	790-0	VALE ALIMENTAÇÃO		681.016,11	121.104,97	0,00	802.121,08
5.1.01.02.0002	791-9	VALE TRANSPORTE		556.090,94	39.534,05	0,00	595.624,99
5.1.01.02.0003	792-7	(-) DESCONTO VALE TRANSPORTE		-30.465,31	0,00	0,00	-30.465,31
5.1.01.03		DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		3.632.292,75	139.219,35	0,00	3.771.512,10
5.1.01.03.0001	793-5	INSS		2.787.978,49	106.823,79	0,00	2.894.802,28
5.1.01.03.0002	794-3	FGTS		750.580,64	28.744,28	0,00	779.324,92

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.01.03.0003	795-1	PIS	93.733,62	3.651,28	0,00	97.384,90
5.1.02		TÉCNICOS	9.335.788,47	617.125,94	0,00	9.952.914,41
5.1.02.01		TÉCNICOS	6.868.577,84	552.296,16	0,00	7.420.874,00
5.1.02.01.0001	796-0	SALÁRIOS	4.981.680,24	461.691,89	0,00	5.443.372,13
5.1.02.01.0002	797-8	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	113.210,18	10.560,78	0,00	123.770,96
5.1.02.01.0003	798-6	HORAS EXTRAS	17.574,69	0,00	0,00	17.574,69
5.1.02.01.0008	803-6	FÉRIAS	790.352,19	60.857,66	0,00	851.209,85
5.1.02.01.0009	804-4	1/3 SOBRE FÉRIAS	225.951,39	19.185,83	0,00	245.137,22
5.1.02.01.0010	805-2	13º SALÁRIO	634.990,01	0,00	0,00	634.990,01
5.1.02.01.0012	807-9	AVISO PRÉVIO	99.747,45	0,00	0,00	99.747,45
5.1.02.01.0013	808-7	13º SALÁRIO INDENIZADO	5.071,69	0,00	0,00	5.071,69
5.1.02.02		DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	2.428.375,59	63.470,57	0,00	2.491.846,16
5.1.02.02.0001	811-7	INSS	1.723.645,02	48.715,94	0,00	1.772.360,96
5.1.02.02.0002	812-5	FGTS	646.548,34	13.089,50	0,00	659.637,84
5.1.02.02.0003	813-3	PIS	58.182,23	1.665,13	0,00	59.847,36
5.1.02.03		TAXAS RELACIONADAS A ATIVIDADES DOS TÉCNICOS	38.913,40	1.359,21	0,00	40.272,61
5.1.02.03.0001	982-2	TAXAS - CAU E CREA	38.913,40	1.359,21	0,00	40.272,61
5.1.02.04		BENEFÍCIOS	-78,36	0,00	0,00	-78,36
5.1.02.04.0001	1122-3	VALE TRANSPORTE	278,80	0,00	0,00	278,80
5.1.02.04.0002	1123-1	(-) DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	-357,16	0,00	0,00	-357,16
5.2		OUTROS CUSTOS	687.727,28	66.781,46	0,00	754.508,74
5.2.01		OUTROS CUSTOS	687.727,28	66.781,46	0,00	754.508,74
5.2.01.01		MÃOS AMIGAS	669.306,36	65.647,00	0,00	734.953,36
5.2.01.01.0001	814-1	SECRETARIA DA JUSTIÇA - REGIONAL CURITIBA	148.043,69	24.970,00	0,00	173.013,69
5.2.01.01.0002	815-0	REFEIÇÕES - REGIONAL CURITIBA	65.822,37	11.157,66	0,00	76.980,03
5.2.01.01.0003	816-8	UNIFORMES - REGIONAL CURITIBA	25.254,10	0,00	0,00	25.254,10
5.2.01.01.0004	817-6	MATERIAL DIRETO - REGIONAL CURITIBA	81.408,50	2.039,32	0,00	83.447,82
5.2.01.01.0005	929-6	LOCOMOÇÃO - REGIONAL CURITIBA	28.662,97	1.380,02	0,00	30.042,99
5.2.01.01.0006	934-2	SERVÍCIOS TOMADOS - REGIONAL CURITIBA	14.290,00	360,00	0,00	14.650,00
5.2.01.01.0007	936-9	BENS DE PEQUENO VALOR - REGIONAL CURITIBA	12.743,64	0,00	0,00	12.743,64
5.2.01.01.0010	983-0	SECRETARIA DA JUSTIÇA - REGIONAL PONTA GROSSA	33.825,00	1.897,50	0,00	35.722,50
5.2.01.01.0013	992-0	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REGIONAL CURITIBA	12.996,50	0,00	0,00	12.996,50
5.2.01.01.0038	1064-2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO	360,00	0,00	0,00	360,00
5.2.01.01.0042	1072-3	SECRETARIA DA JUSTIÇA - REGIONAL GUARAPUAVA	25.740,10	3.300,00	0,00	29.040,10
5.2.01.01.0044	1076-6	SECRETARIA DA JUSTIÇA - REGIONAL LONDRINA	19.085,00	4.427,50	0,00	23.512,50
5.2.01.01.0045	1077-4	SECRETARIA DA JUSTIÇA - REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO	133.470,26	10.505,00	0,00	143.975,26
5.2.01.01.0050	1110-0	EPI - REGIONAL CURITIBA	2.453,50	0,00	0,00	2.453,50
5.2.01.01.0051	1116-9	SECRETARIA DA JUSTIÇA - REGIONAL MARINGÁ	56.250,73	5.610,00	0,00	61.860,73
5.2.01.01.0052	1127-4	MATERIAL DIRETO - REGIONAL MARINGÁ	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
5.2.01.02		CUSTOS COM VISITAS E TRABALHOS	18.420,92	1.134,46	0,00	19.555,38
5.2.01.02.0001	818-4	TÉCNICOS	4.318,53	134,52	0,00	4.453,05
5.2.01.02.0002	819-2	LOCOMOÇÃO	6.250,22	315,00	0,00	6.565,22
5.2.01.02.0003	820-6	HOSPEDAGENS	7.852,17	684,94	0,00	8.537,11
6		DESPESAS	2.618.789,11	222.212,61	0,00	2.841.001,72
6.1		DESPESAS OPERACIONAIS	2.618.789,11	222.212,61	0,00	2.841.001,72
6.1.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.347.168,13	170.428,76	0,00	2.517.596,89
6.1.01.01		PESSOAL	2.347.168,13	170.428,76	0,00	2.517.596,89
6.1.01.01.0001	821-4	SALÁRIOS	1.124.945,41	87.634,01	0,00	1.212.579,42
6.1.01.01.0002	822-2	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	19.961,25	1.694,45	0,00	21.655,70
6.1.01.01.0004	824-9	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	40.707,24	0,00	0,00	40.707,24
6.1.01.01.0008	828-1	FÉRIAS	135.433,39	3.729,58	0,00	139.162,97
6.1.01.01.0009	829-0	1/3 SOBRE FÉRIAS	41.777,60	602,96	0,00	42.380,56
6.1.01.01.0010	830-3	13º SALÁRIO	148.273,51	0,00	0,00	148.273,51
6.1.01.01.0012	832-0	AVISO PRÉVIO	33.485,50	15.220,68	0,00	48.706,18
6.1.01.01.0013	833-8	13º SALÁRIO INDENIZADO	2.536,78	1.268,39	0,00	3.805,17
6.1.01.01.0014	834-6	ESTAGIARIOS	303.844,21	32.836,05	0,00	336.680,26
6.1.01.01.0015	835-4	VALE TRANSPORTE	30.913,05	3.779,18	0,00	34.692,23
6.1.01.01.0016	836-2	INSS	337.641,05	12.463,40	0,00	350.104,45
6.1.01.01.0017	837-0	FGTS	116.251,29	10.774,05	0,00	127.025,34
6.1.01.01.0018	838-9	PIS	11.397,85	426,01	0,00	11.823,86
6.1.02		DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E VIAGENS	2.431,93	4.056,85	0,00	6.488,78
6.1.02.01		DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E VIAGENS	2.431,93	4.056,85	0,00	6.488,78
6.1.02.01.0003	841-9	LOCOMOÇÃO	2.371,83	306,85	0,00	2.678,68
6.1.02.01.0004	842-7	LANCHES E REFEIÇÕES	60,10	3.750,00	0,00	3.810,10
6.1.03		DESPESAS GERAIS	235.752,20	42.207,87	0,00	277.960,07
6.1.03.01		DESPESAS DE CUSTEIO	202.993,35	39.486,88	0,00	242.480,23
6.1.03.01.0001	843-5	TREINAMENTOS	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6.1.03.01.0003	845-1	CARTORIOS	1.116,26	0,00	0,00	1.116,26
6.1.03.01.0004	846-0	CORREIOS	406,62	0,00	0,00	406,62
6.1.03.01.0005	847-8	IMPRENSA OFICIAL	26.546,00	2.496,00	0,00	29.042,00
6.1.03.01.0007	849-4	SERVIÇOS TOMADOS	33.536,97	107,44	0,00	33.644,41
6.1.03.01.0008	850-8	ASSINATURA DE REVISTA ELETRONICA	1.938,97	109,80	0,00	2.048,77
6.1.03.01.0010	852-4	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.051,37	4.082,81	0,00	11.134,18
6.1.03.01.0012	854-0	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	13.350,81	1.455,69	0,00	14.806,50
6.1.03.01.0013	855-9	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	29,50	0,00	0,00	29,50
6.1.03.01.0014	856-7	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	546,80	0,00	0,00	546,80
6.1.03.01.0015	857-5	EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.454,13	0,00	0,00	1.454,13
6.1.03.01.0019	872-9	GRU JUDICIAL	7.410,05	0,00	0,00	7.410,05
6.1.03.01.0021	932-6	BENS DE PEQUENO VALOR	1.645,58	0,00	0,00	1.645,58
6.1.03.01.0022	941-5	MEDICINA OCUPACIONAL	46.438,15	9.581,60	0,00	56.019,75
6.1.03.01.0023	942-3	PUBLICAÇÃO EM JORNALIS E REVISTAS	1.743,00	0,00	0,00	1.743,00
6.1.03.01.0028	1012-0	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	47.617,14	7.053,54	0,00	54.670,68
6.1.03.01.0030	1074-0	BRINDES	12.162,00	3.000,00	0,00	15.162,00
6.1.03.03		DEPRECIAÇÃO	26.593,27	2.252,00	0,00	28.845,27
6.1.03.03.0001	860-5	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.958,53	1.292,23	0,00	15.250,76
6.1.03.03.0002	861-3	MOVEIS E UTENSILIOS	6.665,01	605,91	0,00	7.270,92
6.1.03.03.0003	862-1	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.969,73	353,86	0,00	6.323,59
6.1.03.04		AMORTIZAÇÃO	6.165,58	468,99	0,00	6.634,57
6.1.03.04.0001	863-0	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	6.165,58	468,99	0,00	6.634,57
6.1.04		DESPESAS FINANCEIRAS	33.394,48	5.519,07	0,00	38.913,55
6.1.04.01		DESPESAS FINANCEIRAS	33.394,48	5.519,07	0,00	38.913,55
6.1.04.01.0001	864-8	IOF	866,45	4.464,44	0,00	5.330,89
6.1.04.01.0002	865-6	TARIFAS BANCÁRIAS	2.588,14	256,74	0,00	2.844,88
6.1.04.01.0003	858-3	MULTAS E JUROS	29.937,48	797,89	0,00	30.735,37
6.1.04.01.0004	1111-8	PERDAS EM APLICACOES FINANCEIRAS	2,41	0,00	0,00	2,41
6.1.05		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	42,37	0,06	0,00	42,43
6.1.05.01		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	42,37	0,06	0,00	42,43
6.1.05.01.0001	939-3	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	42,37	0,06	0,00	42,43
TOTAL GERAL			0,00	28.645.374,27	28.645.374,27	0,00

17. 017 - Declaração de Bens (15 - XVI - Declaração Expressa Unidade d)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, no exercício de 2021, Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 22 abril de 2022.

Aline Maria Vignolis Barboza

ALINE M. V. BARBOZA
ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.233
PARANAEDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 168/2021 – TCE-PR

ART. 11

PARÁGRAFO ÚNICO

AS DETERMINAÇÕES DESTE PARÁGRAFO ESTÃO CONTIDAS EM FOLHAS DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME SEGUE:

INCISO I DESTE PARÁGRAFO ÚNICO: PAGS. 10 A 16 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO; e,

INCISOS II E III: PÁGS. 36 A 49 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

19. 019 - Relatório de Execução (16 - Parágrafo Unico)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 168/2021 – TCE-PR

ART. 11

PARÁGRAFO ÚNICO

AS DETERMINAÇÕES DESTE PARÁGRAFO ESTÃO CONTIDAS EM FOLHAS DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME SEGUE:

INCISO I DESTE PARÁGRAFO ÚNICO: PAGS. 10 A 16 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO; e,

INCISOS II E III: PÁGS. 36 A 49 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

20. 020 - Relatório de Avaliação (16 - Parágrafo Unico)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 168/2021 – TCE-PR

ART. 11

PARÁGRAFO ÚNICO

AS DETERMINAÇÕES DESTE PARÁGRAFO ESTÃO CONTIDAS EM FOLHAS DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME SEGUE:

INCISO I DESTE PARÁGRAFO ÚNICO: PAGS. 10 A 16 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO; e,

INCISOS II E III: PÁGS. 36 A 49 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

21. 021 - Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2719/2022

Processo Nº: 280316/22

Data e hora da distribuição: 28/04/2022 14:15:51

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

1ª Inspetoria de Controle Externo

Relatório de Fiscalização 2021

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

**Conselheiro Superintendente:
Nestor Baptista**

**Inspetora:
Luciane Maria Gonçalves Franco**

**Coordenadora:
Heloisa Cristina de Moura Lopes**

**Revisor:
Marcelo Evandro Johnsson**

**Equipe de Fiscalização:
Agnaldo Gomes dos Santos
Isabel Karasek Rocha Bellaguarda
José Mário Nowak**



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO	4
2.3. ORÇAMENTO.....	4
2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	5
2.5. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS PELA 1ICE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	6
3. DO RELATÓRIO	7
3.1. PRELIMINARMENTE.....	7
3.2. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SIT	7
3.2.1. SIT nº 42378 - FUNDEPAR.....	8
3.2.2. SIT nº 42673 - SEED.....	13
3.3. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA	19
3.3.1. Execução de Despesas	19
3.3.2. Conciliação Bancária	20
3.3.3. Receitas	21
3.4. ÁREA DE PESSOAL.....	23
3.4.1. Folha de pagamento	23
4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO	28
5. HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS EM 2021	28
6. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS EM 2021	29
7. CONCLUSÃO.....	29
8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.....	29
8.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO	30
8.2. AMOSTRA SELECIONADA	30
8.3. METODOLOGIA APLICADA.....	30

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno¹ (RI) deste Tribunal, a 1^ª Inspetoria de Controle Externo (1ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização**, referente ao exercício financeiro de 2021, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento às normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Entidade	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ	02.392.034/0001-02
Inscrição Municipal	08.02.447.292-6*
Endereço	Rua dos Funcionários, 1.323
Vinculação	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED
Natureza Jurídica	Serviço Social Autônomo
Ordenador de Despesas	Claudio Aparecido Alves Palozi - Superintendente – 01/01/2021 a 31/12/2021
Responsável Técnico	Diego Augusto Chaves Buttencourte – CRC-PR nº 063146/O-6 – 01/01/2021 a 31/12/2021
Controle Interno	Marcos Aurelio Figel – 01/01/2021 a 31/12/2021

Fonte: SICAD – Sistema de cadastro do Tribunal de Contas – Consulta realizada em 25/01/2022.

*Fonte: <http://dadoscadastraisscco.curitiba.pr.gov.br/frmExtrato.aspx?2|447292> – Consulta realizada em 25/01/2022.

¹ Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...]

V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

O PARANAEDUCAÇÃO, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, criado pela Lei Estadual nº 11.970², de 19 de dezembro de 1997, goza de autonomia administrativa e financeira e, por força do artigo 4º³ da citada Lei de criação, vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED.

Tem sede e foro na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo estabelecer unidades ou escritórios de representação em qualquer município paranaense.

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.970/1997⁴, o PARANAEDUCAÇÃO tem por finalidade auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, e da captação e gerenciamento de outros recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

2.3. ORÇAMENTO

Embora dependa exclusivamente de recursos públicos, não há na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Estadual nº 20.446/2020⁵, previsão orçamentária para a manutenção do PARANAEDUCAÇÃO.

² Lei Estadual nº 11.970/1997

Súmula: Institui o PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, na forma que especifica.

³ **Art. 4º.** O PARANAEDUCAÇÃO se vinculará, por cooperação, à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão, que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela lei. (Redação dada pela Lei 19.848 de 03/05/2019)

⁴ **Art. 1º.** Institui o PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais. ([Redação dada pela Lei 18540 de 01/09/2015](#))

⁵ Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

De acordo com LOA de 2021, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED tem fixado em seu orçamento recursos para o gerenciamento do Contrato de Gestão com o PARANAEDUCAÇÃO no valor de R\$ 21.510.000,00 (Projeto Atividade 6469 – Manutenção e Execução do Contrato de Gestão com PARANAEDUCAÇÃO – Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar).

Há também a fixação de despesas no orçamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR no valor de R\$ 11.400.001,00 (Projeto Atividade 6452 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com PARANAEDUCAÇÃO).

Somados os valores previstos no orçamento da SEED e do FUNDEPAR, resultam num montante de R\$ 32.910.001,00.

Ressalta-se que o PARANAEDUCAÇÃO tem uma estrutura com características especiais sob o ponto de vista das finanças públicas e a sua contabilidade e controles devem atender aos ditames da Lei nº 6.404/76, legislação que orienta as sociedades comerciais.

2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020					
Protocolo	Exercício	Relator	Trâmite	Acórdão	Resultado
283199/19	2018	Ivan Lelis Bonilha	Arquivado	3445/2019	Regular
263210/20	2019	José Durval Mattos do Amaral	Arquivado	705/2021	Regular com Ressalvas e Recomendações
246211/21	2020	Ivens Zschoerper Linhares	Arquivado	2277/2021	Regular

FONTE: Sistema de Trâmite do TCEPR. Data de Levantamento dos Dados: 25/01/2022

É importante salientar que para efeito da Prestação de Contas Anual - PCA, está em trâmite nesta Corte de Contas o processo de nº 368119/20, que trata de Prejulgado relativo às Prestações de Contas dos repasses efetuados em decorrência da formalização

de Contratos de Gestão, cuja abrangência e exigibilidade atingem o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

Em que pese a decisão exarada no Acórdão nº 1271/21 – Tribunal Pleno, verifica-se que em razão de motivos operacionais, a D. Coordenadoria Geral de Fiscalização (CGF), por meio do Despacho nº 1098/21 - CGF (peça 22 dos autos nº 368119/20), sugere que as alterações sejam efetivadas a partir do exercício de 2023, conforme excerto:

“I.2 - os dados referentes à execução dos Contratos de Gestão com Serviços Sociais Autônomos e Fundações Públicas de Direito Privado na esfera Estadual serão informados no sistema SEI-CED e no SIAP, ou naquele(s) que venha(m) substituí-lo(s), **a partir do exercício de 2023**,”

Referida sugestão foi materializada por meio da decisão exarada no Acórdão nº 3499/21 – STP, que revisou o Prejulgado nº 30, nos seguintes termos:

I- revisar o Prejulgado nº 30, aprovado pelo Acórdão nº 1271/21 – Tribunal Pleno, a fim de que unicamente a aplicação do respectivo item I.2 se torne exigível **a partir do exercício de 2023**; (grifamos).

Portanto, a Prestação de Contas Anual referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, seguirá os critérios estabelecidos no Acórdão nº 3221/21 - STP, exarado nos autos nº 616737/2021, que trata do Escopo de Análise das Prestações de Contas Anuais das Entidades Estaduais.

Ressalta-se, consoante o disposto no citado Acórdão nº 3221/21 - STP, bem como na Instrução Normativa nº 168/2021, que o prazo para o PARANAEDUCAÇÃO encaminhar a Prestação de Contas do exercício de 2021 foi fixado em 30/04/2022.

2.5. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS PELA 1ICE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Na Sessão Ordinária nº 42, de 12/12/2018, o Tribunal Pleno desta Corte de Contas aprovou a redistribuição dos segmentos da Administração Pública Estadual a serem fiscalizados pelas Inspetorias de Controle Externo.

Em 11/02/2021 foi publicada a **Portaria TCE-PR nº 281** que ajustou os segmentos da Administração Pública Estadual, para o **quadriênio 2019/2022**, ficando, em

consequência, sob a responsabilidade da 1ICE, a fiscalização do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

Ex positis, considerando que a 1ICE iniciou os procedimentos fiscalizatórios no SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO no ano de 2021, não há Tomadas de Contas Extraordinárias instauradas pela 1ICE em exercícios anteriores.

3. DO RELATÓRIO

3.1. PRELIMINARMENTE

No intuito de delinear os pressupostos para a caracterização da dependência dos Serviços Sociais Autônomos e suas consequências, o Conselheiro Dr. Fernando Augusto Mello Guimarães suscitou, no Acórdão de Parecer Prévio 287/18 exarado nos autos nº 314619/18, a instauração de prejulgado para pronunciamento do TCEPR sobre a matéria, cujo processo tramita nesta Corte de Contas sob nº 722273/19.

Destarte, a equipe de fiscalização não adentrará em tema que está sendo enfrentado em processo apartado, cuja decisão foi transcrita no item 2.4 deste Relatório.

3.2. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SIT

Em 27 de fevereiro de 2019, o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado encaminhou ao Digníssimo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná, o Ofício nº 004/2019, em que comunica o conteúdo da Determinação 12 do Acórdão de Parecer Prévio nº 287/18, transcrita abaixo:

“12. Em atendimento à Lei 9.637/98, e nos termos da Resolução nº 28/11 – TCEPR (alterada pela Resolução nº 46/14 – TCEPR) e da Instrução de Serviço nº 61/11 – TCEPR, a partir do exercício de 2019, inclusive, deverão ser prestadas, junto ao Sistema Integrado de Transferências, as contas dos contratos de gestão firmados pelo Estado do Paraná com seus Serviços Sociais Autônomos e com suas Empresas Estatais dependentes.”

A transferência de recursos do FUNDEPAR ao PARANAEDUCAÇÃO, foi cadastrada no Sistema Integrado de Transferências - SIT sob o nº 42378, como demonstrado a seguir:

Transferências							
Nº SIT	Tipo Instrumento	Concedente	Tomador	Situação	Celebração	Fim de Vigência	Valor Total
42378	Contrato de Gestão - S/N/1998	FUNDEPAR	PARANAEDUCAÇÃO	Em Execução	25/03/1998	25/03/2023	R\$ 12.848.118,00
Mostrar Página 1 de 1 Páginas						Exibir 10	Registros por Página

A transferência de recursos da SEED ao PARANAEDUCAÇÃO foi cadastrada no SIT sob o nº 42673, como demonstrado a seguir:

Transferências							
Nº SIT	Tipo Instrumento	Concedente	Tomador	Situação	Celebração	Fim de Vigência	Valor Total
42673	Contrato de Gestão - S/N/1998	SEED	PARANAEDUCAÇÃO	Em Execução	25/03/1998	25/03/2023	R\$ 45.750.000,00
Mostrar Página 1 de 1 Páginas						Exibir 10	Registros por Página

Ato contínuo, a equipe de fiscalização examinou os dados inseridos no sistema SIT e observou que há acompanhamento da execução do objeto do Contrato de Gestão pelos órgãos concedentes, conforme descrito a seguir.

3.2.1. SIT nº 42378 - FUNDEPAR

Os valores previstos para repasse no exercício de 2021 foram reduzidos 11,27% em relação ao montante do ano anterior, a saber:

Etapa/Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
Etapa única	01/01/2019	31/12/2019	R\$ 12.848.118,00
Etapa 2020	01/01/2020	31/12/2020	R\$ 12.848.118,00
Etapa 2021	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 11.400.001,00
TOTAL			R\$ 37.096.237,00

De acordo com os dados do SIT, o responsável pela fiscalização da transferência do FUNDEPAR ao PARANAEDUCAÇÃO é o servidor Artur Mann Neto.

Compulsando os dados do SIT, em 01/02/2022, observa-se uma divergência entre os saldos do Resumo Financeiro da Transferência (item “a” do quadro a seguir) em cotejo com o Saldo Bancário (item “b” do quadro a seguir).

SIT 42378 – Descrição	Valor – R\$
Saldo do Resumo Financeiro da Transferência em 31/12/2021 (a) emitido em 01/02/2022 do SIT	2.387.493,89
Saldo bancário da Transferência (b) em 31/12/2021 – informação extraída do SIT	2.354.625,12
Diferença entre os saldos bancário e da transferência	32.868,77

a) Resumo Financeiro da Transferência

Resumo Financeiro da Transferência [?](#)

Créditos		
Saldo Inicial	R\$ 1.264.702,64	
Valor Repassado	R\$ 36.946.237,00	[+]
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00	
Recurso Próprio Depositado	R\$ 21.192,13	[+]
Rendimento Líquido Aplicações Financeiras	R\$ 210.351,65	[+]
Glosa de Despesas	R\$ 0,00	
Estorno de Despesas	R\$ 73.375,60	[+]
Débitos		
Despesa	R\$ 36.128.365,13	[+]
Devolução de Saldo ao Concedente	R\$ 0,00	
Devolução de Saldo ao Tomador	R\$ 0,00	
Total		
Saldo Final	R\$ 2.387.493,89	
Posição Conta Bancária / Saldo Sistema		
Créditos	R\$ 38.515.859,02	
Débitos	(-) R\$ 36.128.365,13	
Pagamentos não informados	R\$ 0,00	
Débitos não realizados	R\$ 0,00	
Glosas não Ressarcidas	(-) R\$ 0,00	
Estornos não Ressarcidos	(-) R\$ 0,00	
Saldo Financeiro	(+) R\$ 2.387.493,89	

Fonte: Sistema Integrado de Transferência – SIT – Consulta realizada em 01/02/2022.

b) Saldo bancário da transferência

Saldo Bancário

Banco BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 3793-1
Número da Conta 12349-8
Data do Saldo 

Saldo Conta Corrente (R\$)
Saldo Conta Aplicação (R\$)

Relação de Saldos

Data	Saldo Conta Aplicação	Saldo Conta Corrente	Saldo Total
31/01/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28/02/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/03/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/04/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/05/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/06/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/07/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/08/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/09/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/10/2019	R\$ 1.501.503,46	R\$ 0,00	R\$ 1.501.503,46
30/11/2019	R\$ 689.816,91	R\$ 0,00	R\$ 689.816,91
31/12/2019	R\$ 1.988.191,94	R\$ 0,00	R\$ 1.988.191,94
31/01/2020	R\$ 1.482.545,17	R\$ 4.800,54	R\$ 1.487.345,71
29/02/2020	R\$ 3.949.866,94	R\$ 4.488,03	R\$ 3.954.354,97
31/03/2020	R\$ 3.106.818,41	R\$ 7.380,97	R\$ 3.114.199,38
30/04/2020	R\$ 2.247.593,66	R\$ 3.139,71	R\$ 2.250.733,37
29/05/2020	R\$ 4.407.631,45	R\$ 6.482,78	R\$ 4.414.114,23
30/06/2020	R\$ 3.566.118,18	R\$ 7.589,03	R\$ 3.573.707,21
31/07/2020	R\$ 2.380.577,99	R\$ 8.266,46	R\$ 2.388.844,45
31/08/2020	R\$ 4.560.350,11	R\$ 7.969,58	R\$ 4.568.319,69
30/09/2020	R\$ 3.746.559,91	R\$ 8.558,47	R\$ 3.755.118,38
31/10/2020	R\$ 2.894.951,00	R\$ 3.628,88	R\$ 2.898.579,88
30/11/2020	R\$ 5.617.728,71	R\$ 0,00	R\$ 5.617.728,71
31/12/2020	R\$ 3.832.305,95	R\$ 0,00	R\$ 3.832.305,95
29/01/2021	R\$ 3.258.690,65	R\$ 0,00	R\$ 3.258.690,65
28/02/2021	R\$ 5.006.858,54	R\$ 0,00	R\$ 5.006.858,54
31/03/2021	R\$ 3.965.866,27	R\$ 0,00	R\$ 3.965.866,27
30/04/2021	R\$ 3.010.157,11	R\$ 0,00	R\$ 3.010.157,11
31/05/2021	R\$ 4.644.857,77	R\$ 0,00	R\$ 4.644.857,77
30/06/2021	R\$ 3.674.323,57	R\$ 0,00	R\$ 3.674.323,57
30/07/2021	R\$ 2.624.470,92	R\$ 0,00	R\$ 2.624.470,92
31/08/2021	R\$ 4.292.849,58	R\$ 0,00	R\$ 4.292.849,58
30/09/2021	R\$ 3.355.051,89	R\$ 0,00	R\$ 3.355.051,89
31/10/2021	R\$ 2.125.958,90	R\$ 0,00	R\$ 2.125.958,90
30/11/2021	R\$ 4.008.843,77	R\$ 0,00	R\$ 4.008.843,77
31/12/2021	R\$ 2.354.625,12	R\$ 0,00	R\$ 2.354.625,12

Fonte: Sistema Integrado de Transferência – SIT – Consulta realizada em 01/02/2022.

Não obstante a diferença observada na data de 31/12/2021, no montante de R\$ 32.868,77, é possível observar nos registros inseridos no SIT que o órgão repassador dos recursos ainda está analisando os gastos realizados e a movimentação financeira da transferência, haja vista que o termo do Contrato de Gestão é 25/03/2023.

Verbi gratia, conforme delineado nos quadros a seguir, observa-se que o FUNDEPAR está em processo de avaliação da execução da transferência, haja vista a solicitação ao PARANAEDUCAÇÃO da apresentação de justificativas para gastos e as movimentações financeiras realizadas:

Avaliação de Execução e Despesas

Avaliação de Movimentação Financeira

Regular	Item Avaliado
<input type="checkbox"/> Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial	
<input type="checkbox"/> Houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros	
<input type="checkbox"/> Enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira	
<input type="checkbox"/> Os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência	
<input type="checkbox"/> Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto / Não houve retenção de parcelas por culpa do tomador	
Data da Avaliação 19/07/2021	
Motivos dos Itens Irregulares Em análise das movimentações financeiras dos meses de março e abril de 2021 referente ao 2º bimestre, nos extratos bancários e lançamentos efetuados no SIT não foram observadas divergências. O saldo lançado no SIT está em consonância com as informações contidas nos extratos bancários bem como os valores do vencimento.	
Responsável pela Avaliação Resta(m) 2000 caractere(s)	
CPF 022.584.789-28 Nome MARIANE MAESTRELLI WIGGERS	

c) Aplicação de recursos conforme estabelecido no plano de trabalho;

Do quadro a seguir, contendo valores extraídos do SIT em 01/02/2022, infere-se que o órgão repassador dos recursos, o FUNDEPAR, está acompanhando a execução da transferência, uma vez que não há execução de despesa acima do previsto no Plano de Aplicação:

Detalhe das Despesas						
Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponível
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.167.974,16	20.025.615,85	0,00	0,00	73,71	7.142.358,31
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	614.094,31	441.203,12	0,00	0,00	71,85	172.891,19
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	2.157.576,41	1.327.826,71	0,00	0,00	61,54	829.749,70
3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	340.214,37	265.983,97	0,00	0,00	78,18	74.230,40
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	771.180,02	568.189,48	0,00	0,00	73,68	202.990,54
3.1.90.13.01 - FGTS	2.604.929,68	1.969.393,13	0,00	0,00	75,60	635.536,55
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.907.298,97	6.473.086,60	0,00	0,00	72,67	2.434.212,37
3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	310.617,95	221.862,21	0,00	0,00	71,43	88.755,74
3.1.90.67.02 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	26.878,73	29.620,92	0,00	2.742,19	100,00	0,00
3.1.90.67.03 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS	50.000,00	40.895,36	0,00	0,00	81,79	9.104,64
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	803.432,79	825.445,93	0,00	49.249,22	96,61	27.236,08

3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	63.320,91	63.401,91	0,00	81,00	100,00	0,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	166.869,16	102.183,02	0,00	484,31	60,95	65.170,45
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.480,53	22.824,59	0,00	1.255,75	75,73	6.911,69
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.000,00	120,29	0,00	0,00	6,01	1.879,71
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.402,97	1.351,24	0,00	0,00	56,23	1.051,73
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	45.513,60	30.109,95	0,00	0,00	66,16	15.403,65
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	208.795,01	148.451,36	0,00	0,00	71,10	60.343,65
3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.636,77	41.890,31	0,00	764,80	81,22	9.511,26
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.000,00	1.534,33	0,00	0,00	38,36	2.465,67
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	44.481,96	38.541,42	0,00	0,00	86,65	5.940,54
3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	15.217,65	12.594,81	0,00	0,00	82,76	2.622,84
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00	11.101,90	0,00	0,00	92,52	898,10
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	38.258,75	20.494,94	0,00	0,00	53,57	17.763,81
3.3.90.33.05 - LOCOMOÇÃO URBANA	4.678,07	2.316,85	0,00	25,97	48,97	2.387,19
3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	17.699,38	9.392,92	0,00	0,00	53,07	8.306,46
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.472.182,41	1.298.453,66	0,00	8.094,19	87,65	181.822,94
3.3.90.36.09 - SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	1.389.128,01	1.274.612,06	0,00	0,00	91,76	114.515,95
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	366.769,97	311.044,03	0,00	866,97	84,57	56.592,91
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	579,70	0,00	0,00	11,59	4.420,30
3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	94.507,50	80.596,22	0,00	846,00	84,39	14.757,28
3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	55.341,87	40.641,04	0,00	8.826,74	57,49	23.527,57
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	199.880,46	153.051,84	0,00	0,00	76,57	46.828,62
3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	46.514,67	13.418,53	0,00	81,31	28,67	33.177,45
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.257,95	6.101,83	0,00	57,15	53,69	5.213,27
3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	62.382,59	50.541,72	0,00	0,00	81,02	11.840,87
3.3.90.39.94 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	85.000,00	28.980,00	0,00	0,00	34,09	56.020,00
3.3.90.40.11 - LOAÇÃO DE SOFTWARES	192.720,42	168.934,20	0,00	0,00	87,66	23.786,22
4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	16.000,00	4.779,18	0,00	0,00	29,87	11.220,82
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00	1.198,00	0,00	0,00	11,98	8.802,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Transferência – SIT em 01/02/2022

3.2.2. SIT nº 42673 - SEED

Os valores previstos para repasse no exercício de 2021 são praticamente os mesmos em relação ao ano anterior, um aumento de R\$ 10.000,00, a saber:

Etapa/Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
Etapa Única	01/01/02019	31/12/02019	R\$ 24.250.000,00
Etapa Única	01/01/02020	31/12/02020	R\$ 21.500.000,00
Etapa Única	01/01/02021	31/12/02021	R\$ 21.510.000,00
TOTAL			R\$ 67.260.000,00

De acordo com os dados do SIT, o responsável pela fiscalização da transferência na SEED é o servidor Evandro Guilherme Alves.

Compulsando os dados do SIT, em 01/02/2022, observa-se uma divergência entre os saldos do Resumo Financeiro da Transferência (item “a” do quadro a seguir) e do Saldo Bancário (item “b” do quadro a seguir).

Descrição	Valor – R\$
Saldo do Resumo Financeiro da Transferência (a) emitido em 01/02/2022 do SIT	4.345.331,89
(+) Diferença de informação do repasse no SIT em 12/12/2019 (informado 60.070,38, quando o correto é 67.070,38)	7.000,00
Saldo bancário da Transferência (b) em 31/12/2021 – informação extraída do SIT	4.384.137,33
Diferença entre os saldos bancário e da transferência	-31.805,44

a) Resumo Financeiro da Transferência

Resumo Financeiro da Transferência [?](#)

Créditos		
Saldo Inicial	R\$ 2.204.545,08	
Valor Repassado	R\$ 64.943.538,88	[+]
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00	
Recurso Próprio Depositado	R\$ 0,00	
Rendimento Líquido Aplicações Financeiras	R\$ 330.022,07	[+]
Glosa de Despesas	R\$ 0,00	
Estorno de Despesas	R\$ 9.067.971,06	[+]
Débitos		
Despesa	R\$ 72.200.745,20	[+]
Devolução de Saldo ao Concedente	R\$ 0,00	
Devolução de Saldo ao Tomador	R\$ 0,00	
Total		
Saldo Final	R\$ 4.345.331,89	
Posição Conta Bancária / Saldo Sistema		
Créditos	R\$ 76.546.077,09	
Débitos	(-) R\$ 72.200.745,20	
Pagamentos não informados	R\$ 0,00	
Débitos não realizados	R\$ 0,00	
Glosas não Ressarcidas	(-) R\$ 0,00	
Estornos não Ressarcidos	(-) R\$ 0,00	
Saldo Financeiro	(+) R\$ 4.345.331,89	

Fonte: Sistema Integrado de Transferência – SIT – Consulta realizada em 01/02/2022

b) Saldo bancário da transferência

Saldo Bancário

Banco BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 3793-1
Número da Conta 12.350-1
Data do Saldo 

Saldo Conta Corrente (R\$)

Saldo Conta Aplicação (R\$)

Relação de Saldos

Data	Saldo Conta Aplicação	Saldo Conta Corrente	Saldo Total
01/01/2019	R\$ 2.204.468,79	R\$ 0,00	R\$ 2.204.468,79
28/02/2019	R\$ 1.899.768,22	R\$ 0,00	R\$ 1.899.768,22
30/04/2019	R\$ 2.116.323,01	R\$ 0,00	R\$ 2.116.323,01
30/06/2019	R\$ 393.120,62	R\$ 0,00	R\$ 393.120,62
31/08/2019	R\$ 378.786,11	R\$ 0,00	R\$ 378.786,11
31/10/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/12/2019	R\$ 2.135.353,21	R\$ 0,00	R\$ 2.135.353,21
29/02/2020	R\$ 2.410.588,10	R\$ 19.501,87	R\$ 2.430.089,97
30/04/2020	R\$ 854.366,28	R\$ 740,75	R\$ 855.107,03
29/05/2020	R\$ 904.728,21	R\$ 9.807,87	R\$ 914.536,08
30/06/2020	R\$ 2.606.318,80	R\$ 9.807,87	R\$ 2.616.126,67
31/07/2020	R\$ 2.996.997,39	R\$ 0,00	R\$ 2.996.997,39
31/08/2020	R\$ 3.006.879,15	R\$ 0,00	R\$ 3.006.879,15
30/09/2020	R\$ 2.996.875,88	R\$ 0,00	R\$ 2.996.875,88
31/10/2020	R\$ 3.084.104,38	R\$ 0,00	R\$ 3.084.104,38
30/11/2020	R\$ 3.457.672,65	R\$ 0,00	R\$ 3.457.672,65
31/12/2020	R\$ 2.375.351,59	R\$ 0,00	R\$ 2.375.351,59
29/01/2021	R\$ 1.401.465,55	R\$ 0,00	R\$ 1.401.465,55
28/02/2021	R\$ 3.103.085,17	R\$ 0,00	R\$ 3.103.085,17
31/03/2021	R\$ 3.032.407,39	R\$ 0,00	R\$ 3.032.407,39
30/04/2021	R\$ 3.138.542,62	R\$ 0,00	R\$ 3.138.542,62
31/05/2021	R\$ 3.278.682,24	R\$ 0,00	R\$ 3.278.682,24
30/06/2021	R\$ 3.440.339,98	R\$ 0,00	R\$ 3.440.339,98
30/07/2021	R\$ 3.648.047,86	R\$ 376,00	R\$ 3.648.423,86
31/08/2021	R\$ 3.857.329,61	R\$ 376,00	R\$ 3.857.705,61
30/09/2021	R\$ 4.072.671,56	R\$ 376,00	R\$ 4.073.047,56
31/10/2021	R\$ 4.211.601,16	R\$ 376,00	R\$ 4.211.977,16
30/11/2021	R\$ 2.417.858,84	R\$ 376,00	R\$ 2.418.234,84
31/12/2021	R\$ 4.383.761,33	R\$ 376,00	R\$ 4.384.137,33

Fonte: Sistema Integrado de Transferência – SIT – Consulta realizada em 01/02/2022

Não obstante a diferença observada na data de 31/12/2021, no montante negativo de R\$ 31.805,44, é possível observar nos registros inseridos no SIT que o órgão repassador dos recursos ainda está analisando os gastos realizados e a movimentação financeira da transferência, haja vista que o termo do Contrato de Gestão é 25/03/2023.

Verbi gratia, conforme delineado nos quadros a seguir, observa-se que a SEED está em processo de avaliação da execução da transferência, haja vista a solicitação

ao PARANAEDUCAÇÃO da apresentação de justificativas para gastos e as movimentações financeiras realizadas:

Avaliação de Execução e Despesas

Regular	Item Avaliado
<input type="checkbox"/> Houve a realização do regular processo licitatório para a efetivação das despesas	
<input type="checkbox"/> São utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal	
<input type="checkbox"/> As despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho	
<input type="checkbox"/> O tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, atendendo a legislação de licitações quando órgão público, obedecendo ao regulamento de compras quando OSCIP ou OS, e realizando pesquisas de preços	
<input type="checkbox"/> Existe o acompanhamento e avaliação da execução pelo fiscal da transferência, nomeado pelo concedente	
Data da Avaliação <input type="text" value="01/10/2021"/>	
Motivos dos Itens Irregulares <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> 4º Bimestre/21: a rubrica de Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratorial excedeu em R\$9.408,61, ao valor acordado no Plano de Trabalho. </div>	
Resta(m) 2000 caractere(s)	
Responsável pela Avaliação	
CPF <input type="text" value="377.616.096-91"/>	
Nome <input type="text" value="NEWTON CAMPOS DE CASTRO"/>	

Avaliação de Movimentação Financeira

Regular	Item Avaliado
<input type="checkbox"/> Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial	
<input type="checkbox"/> Houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros	
<input type="checkbox"/> Enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira	
<input type="checkbox"/> Os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência	
<input type="checkbox"/> Os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto / Não houve retenção de parcelas por culpa do tomador	
Data da Avaliação <input type="text" value="05/02/2021"/>	
Motivos dos Itens Irregulares <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> JUSTIFICATIVA APONTAMENTO DO 5º BIMESTRE/20: Com relação a aplicação financeira, na avaliação da Movimentação Financeira do 5º BIMESTRE/20, foi mencionado o Art. 51 da Lei Federal nº 13019/2014, que determina o seguinte: "Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em </div>	
Resta(m) 2000 caractere(s)	
Responsável pela Avaliação	
CPF <input type="text" value="377.616.096-91"/>	
Nome <input type="text" value="NEWTON CAMPOS DE CASTRO"/>	

c) Aplicação de recursos conforme estabelecido no plano de trabalho;

Do quadro a seguir, contendo valores extraídos do SIT em 01/02/2022, infere-se que o órgão repassador dos recursos, a SEED, está acompanhando a execução da transferência, uma vez que não há execução de despesa acima do previsto no Plano de Aplicação:

Detalhe das Despesas						
Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponível
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	47.149.945,95	36.666.111,05	0,00	3.405.433,12	70,54	13.889.268,02
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	6.598.536,84	4.862.401,79	0,00	0,00	73,69	1.736.135,05
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	4.550.776,89	3.217.962,87	0,00	247.206,42	65,28	1.580.020,44
3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	75.595,03	29.607,69	0,00	0,00	39,17	45.987,34
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.798.091,02	1.284.615,79	0,00	0,00	71,44	513.475,23
3.1.90.13.01 - FGTS	4.752.754,81	4.608.684,17	0,00	1.186.313,25	72,01	1.330.383,89
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.224.811,99	15.675.132,81	0,00	4.039.890,70	71,71	4.589.569,88
3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	580.682,08	565.796,91	0,00	149.306,51	71,72	164.191,68
3.1.90.16.44 - HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	2.055,75	2.055,75	0,00	0,00	100,00	0,00
3.1.90.67.02 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	53.098,17	61.043,84	0,00	7.945,67	100,00	0,00
3.1.90.67.03 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS	19.657,02	19.657,02	0,00	0,00	100,00	0,00
3.1.90.91.02 - DESPESAS INCORPORAVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	14.367,50	14.367,50	0,00	0,00	100,00	0,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	705.109,52	398.519,57	0,00	0,00	56,52	306.589,95
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.941,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,14
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	17.000,00	3.094,73	0,00	0,00	18,20	13.905,27
3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	827,90	29.957,29	0,00	29.129,39	100,00	0,00
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	68.937,90	0,00	0,00	0,00	0,00	68.937,90
3.3.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	3.678.721,76	2.685.319,59	0,00	0,00	73,00	993.402,17
3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	156.000,00	57.959,93	0,00	0,00	37,15	98.040,07
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	2.850.421,85	1.961.429,56	0,00	2.746,00	68,72	891.738,29
3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	9.000,00	468,00	0,00	0,00	5,20	8.532,00
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.976,39	2.139,48	0,00	0,00	26,82	5.836,91
3.3.90.40.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	27.990,00	12.990,00	0,00	0,00	46,41	15.000,00
3.3.90.47.15 - MULTAS	17.250,49	17.250,49	0,00	0,00	100,00	0,00
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00	1.709,91	0,00	0,00	11,40	13.290,09

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Transferência – SIT em 01/02/2022

3.3. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

3.3.1. Execução de Despesas

Os trabalhos de fiscalização compreenderam o exame formal dos pagamentos efetivados pelo PARANAEDUCAÇÃO no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Na seleção da amostra foram considerados: os recursos humanos e materiais disponíveis, bem como o tempo e demais recursos necessários à finalização dos trabalhos.

A amostra foi selecionada a partir dos dados obtidos nos balancetes da entidade, naqueles disponíveis no sistema SEI-CED do Tribunal de Contas, bem como nos demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo jurisdicionado, e está devidamente registrada nos papéis de trabalho anexados ao *Teams*⁶.

Foram aplicados os critérios estabelecidos nos citados papéis de trabalho para avaliar a regularidade formal de cada tipo de procedimento registrado na amostra.

A abrangência e a profundidade do exame realizado na amostra estão registradas, de forma individual, nos papéis de trabalho em poder da Inspetoria e anexados ao *Teams*. Neles estão minutadas também as restrições de aplicação dos critérios, bem como a declaração de critérios complementares, afora as notas, diligências e demais metodologias aplicadas.

É importante salientar que não foram realizados testes para assegurar a efetiva entrega dos materiais e prestação dos serviços discriminados nos comprovantes juntados nos processos de pagamento, portanto, a conclusão obtida se refere exclusivamente aos critérios aplicados no exame das formalidades, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

Do total das despesas executadas pelo PARANAEDUCAÇÃO até o mês de dezembro de 2021, no montante de R\$ 31.336.271,31, conforme dados extraídos do Balancete Contábil Mensal - Estatais de dezembro de 2021 do SEI-CED, emitido em

⁶ *Teams* – Sistema utilizado por esta 1ICE para acompanhamento e registro das atividades de fiscalização.

01/02/2022, foram analisadas as despesas realizadas no mês de setembro de 2021, no montante de R\$ 2.748.276,57, conforme registrado nos papéis de trabalho relacionados à SDI 02/2021-PREDUC e anexados ao *Teams*, sendo R\$ 1.795.364,98 dos recursos repassados pela SEED e R\$ 952.911,59 dos recursos repassados pelo FUNDEPAR.

De acordo com os critérios constantes nos papéis de trabalho utilizados pela equipe da 1ICE, não foram encontradas não conformidades formais nos processos examinados.

Destarte, a análise dos processos de pagamento se atreve apenas às formalidades de processamento, não servindo de atesto de conformidade com as exigências previstas na Resolução 28/2011-TCEPR e na Instrução Normativa nº 61/2011-TCEPR.

3.3.2. Conciliação Bancária

A equipe da 1ICE solicitou ao PARANAEDUCAÇÃO a apresentação dos extratos bancários das contas de titularidade do SSA⁷ na competência 05/2021, bem como da respectiva conciliação bancária.

O PARANAEDUCAÇÃO apresentou cópias dos extratos bancários das contas listadas no quadro a seguir, cujos saldos conferem com os valores registrados na contabilidade, a saber:

CONTA	SALDO CONTÁBIL	SALDO BANCÁRIO
BB Conta corrente 22037-X	0,00	0,00
BB Conta investimento 22.037-X	119.784,09	119.784,09
CEF Conta corrente 2797-1	7.243,73	7.243,73
CEF Conta investimento 2797-1	11.771,78	11.771,78
BB Conta investimento 12.349-8	4.644.857,77	4.644.857,77
BB Conta corrente 12349-8	0,00	0,00
BB Conta corrente 12350-1	0,00	0,00
BB Conta investimento 12350-1	3.158.898,15	3.158.898,15
CEF Conta poupança 24172-5	6.337,07	6.337,07
BB Conta corrente 11800-1	0,00	0,00
BB Conta investimento 11800-1	150.836,77	150.836,77
BB Conta corrente 12196-7	0,00	0,00
BB Conta investimento 12196-7	176.505,42	176.505,42

⁷ SSA é o acrônimo de “*Serviço Social Autônomo*”.

3.3.3. Receitas

As receitas do PARANAEDUCAÇÃO, processadas até o mês de dezembro de 2021, são provenientes exclusivamente do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná, no qual a SEED e o FUNDEPAR são partícipes.

De acordo com o referido contrato, o Estado do Paraná, por meio da SEED e do FUNDEPAR se obriga a *“prover o PARANAEDUCAÇÃO dos meios financeiros decorrentes de suas prestações de serviços de apoio e auxílio às ações previstas em planos, programas, projetos e atividades de que tratam os Planos de Ações Estratégicas Anuais, do acesso às bases públicas dos canais de comunicação e dos estímulos institucionais necessários à execução do Contrato de Gestão”*.

Consoante o Contrato de Gestão, os repasses ao PARANAEDUCAÇÃO devem ser mensais.

No orçamento de 2021 foram fixados, para a SEED e para o FUNDEPAR, os seguintes valores para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado com o PARANAEDUCAÇÃO:

Orçamento 2021 – Lei nº 20.446/2020	Valores
SEED – Ação 6469 ⁸	21.510.000,00
FUNDEPAR – Ação 6452 ⁹	11.400.001,00
TOTAL	32.910.001,00

O Balancete contábil do PARANAEDUCAÇÃO, emitido em 01/02/2022, referente ao mês de dezembro de 2021, evidencia o registro das seguintes receitas:

RECEITAS OPERACIONAIS	33.318.056,23
Receita Líquida	32.910.001,00
Receitas Financeiras	267.668,90
Outras Receitas Operacionais	140.386,33

Fonte: Balancete Contábil Mensal de 12/2021 do SEI-CED - emitido em 01/02/2022.

⁸ Ação 6469 – Manutenção e Execução do Contrato de Gestão com o PARANAEDUCAÇÃO - Gerenciamento de Serviços de Apoio Escolar.

⁹ Ação 6452 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PARANAEDUCAÇÃO.

A equipe da 1ICE realizou o cotejo entre as informações da SEED e do FUNDEPAR constantes no SIAF (CP Orçamentário do período de janeiro a dezembro de 2021 emitido em 25/01/2022) e os registros da contabilidade do PARANAEDUCAÇÃO, consignados no Balancete Contábil apresentados pela entidade, todos anexados ao *Teams*, e constatou que os assentamentos contábeis das receitas processadas até o mês de dezembro de 2021 são compatíveis com os valores contabilizados pela SEED e pelo FUNDEPAR, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	SIAF	Contabilidade do PARANAEDUCAÇÃO
Repasses da SEED – orçamento 2021	21.510.000,00	21.510.000,00
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	3.306.000,00	3.306.000,00
Março	1.653.000,00	1.653.000,00
Abril	1.653.000,00	1.653.000,00
Maio	1.653.000,00	1.653.000,00
Junho	1.653.000,00	1.653.000,00
Julho	1.653.000,00	1.653.000,00
Agosto	1.653.000,00	1.653.000,00
Setembro	1.653.000,00	1.653.000,00
Outubro	1.653.000,00	1.653.000,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	4.980.000,00	4.980.000,00
Repasses do FUNDEPAR – orçamento 2021	11.400.001,00	11.400.001,00
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	2.700.000,00	2.700.000,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	2.700.000,00	2.700.000,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	2.700.000,00	2.700.000,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	3.300.001,00	3.300.001,00
Dezembro	0,00	0,00
Total Geral do período de jan a dez/2021	32.910.001,00	32.910.001,00

3.4. ÁREA DE PESSOAL

3.4.1. Folha de pagamento

O Plano de Cargos e Salários do PARANAEDUCAÇÃO, e as suas respectivas alterações, devem ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 11.970/1997¹⁰.

A última alteração do Plano de Cargos e Salários foi aprovada pela 30ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração ocorrida em 28/07/2021, a saber:

Capítulo II Do Corpo Diretivo e de Assessoramento Superior

Art. 16 – O Corpo Diretivo do Paranaeducação, nos termos da Lei 11.970/97, alterada pela Lei 18.540/2014, fica constituído de 1 (um) cargo de Superintendente, 1(um) cargo de Diretor Técnico e 1 (um) cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, sendo fixada a remuneração do Superintendente em R\$ 19.759,31 e as dos Diretores Técnico e Administrativo em R\$ 15.220,68 cada.

Art. 17 - O Corpo de Assessoramento Superior do Paranaeducação, nos termos da Lei 18.540/2014, fica constituído de 1 (um) cargo de Procurador Jurídico e de 1 (um) cargo de Auditor Interno, sendo fixada a remuneração de R\$15.220,68 para cada um dos cargos de que trata este artigo.

Os demais empregados da entidade possuem a estrutura remuneratória dividida em seis carreiras (Agente Técnico Superior I, II e III; Agente Técnico Especializado; Agente Técnico Administrativo e Agente de Apoio), conforme quadros a seguir:

¹⁰ § 2º. O Plano de Cargos e Salários, bem como as suas revisões e alterações deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.

CARREIRA – AGENTE TÉCNICO SUPERIOR I			
	R\$		R\$
01	5.377,36	16	8.452,68
02	5.646,22	17	8.706,25
03	5.815,62	18	8.967,45
04	5.990,08	19	9.236,47
05	6.169,79	20	9.513,55
06	6.354,88	21	9.798,97
07	6.545,52	22	10.092,93
08	6.741,88	23	10.395,73
09	6.944,16	24	10.707,60
10	7.152,46	25	11.028,83
11	7.367,05	26	11.359,68
12	7.588,06	27	11.927,68
13	7.815,69	28	12.285,49
14	8.206,49	29	12.654,07
15	8.377,36	30	13.033,69

CARREIRA – AGENTE TÉCNICO SUPERIOR II			
	R\$		R\$
01	7.920,00	16	12.641,03
02	8.198,02	17	13.020,26
03	8.443,96	18	13.410,85
04	8.697,28	19	13.813,17
05	8.958,20	20	14.227,57
06	9.226,96	21	14.654,40
07	9.503,74	22	15.094,04
08	9.788,86	23	15.546,87
09	10.082,53	24	16.013,27
10	10.385,01	25	16.493,66
11	10.696,57	26	16.988,47
12	11.017,46	27	17.498,12
13	11.347,97	28	18.023,07
14	11.915,38	29	18.563,76
15	12.272,83	30	19.120,69

CARREIRA – AGENTE TÉCNICO SUPERIOR III

NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$	NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$
01	3.462,60	16	5.394,63
02	3.566,48	17	5.556,46
03	3.673,47	18	5.723,16
04	3.783,67	19	5.894,86
05	3.897,19	20	6.071,70
06	4.014,10	21	6.253,85
07	4.134,53	22	6.441,47
08	4.258,57	23	6.634,71
09	4.386,33	24	6.833,75
10	4.517,92	25	7.038,76
11	4.653,46	26	7.249,93
12	4.793,06	27	7.467,42
13	4.936,86	28	7.691,45
14	5.084,96	29	7.922,18
15	5.237,51	30	8.159,85

CARREIRA – AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$	NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$
01	2.918,01	16	4.724,46
02	3.063,92	17	4.866,18
03	3.155,85	18	5.012,18
04	3.250,51	19	5.162,55
05	3.348,03	20	5.317,42
06	3.448,48	21	5.476,93
07	3.551,93	22	5.641,24
08	3.658,50	23	5.810,48
09	3.768,25	24	5.984,81
10	3.881,29	25	6.164,34
11	3.997,73	26	6.472,57
12	4.117,65	27	6.666,74
13	4.241,20	28	6.866,73
14	4.453,25	29	7.072,74
15	4.586,84	30	7.284,92

CARREIRA – AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$	NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$
	1 2.118,54		16 3.430,05
	2 2.224,48		17 3.532,96
	3 2.291,20		18 3.638,94
	4 2.359,94		19 3.748,12
	5 2.430,74		20 3.860,55
	6 2.503,68		21 3.976,36
	7 2.578,77		22 4.095,66
	8 2.656,15		23 4.218,53
	9 2.735,83		24 4.345,09
	10 2.817,91		25 4.475,43
	11 2.902,43		26 4.699,21
	12 2.989,52		27 4.840,19
	13 3.079,19		28 4.985,38
	14 3.233,16		29 5.134,96
	15 3.330,15		30 5.289,01

CARREIRA – AGENTE DE APOIO

NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$	NÍVEIS DE REFERÊNCIA	R\$
	1 1.015,91		16 1.777,52
	2 1.054,51		17 1.845,07
	3 1.094,57		18 1.915,19
	4 1.136,19		19 1.987,95
	5 1.179,35		20 2.063,50
	6 1.224,14		21 2.141,90
	7 1.270,68		22 2.223,29
	8 1.318,95		23 2.307,79
	9 1.369,09		24 2.395,49
	10 1.421,11		25 2.486,51
	11 1.475,11		26 2.580,99
	12 1.531,17		27 2.679,08
	13 1.589,35		28 2.780,89
	14 1.649,76		29 2.886,55
	15 1.712,44		30 2.996,24

O cotejo entre os valores do salário base fixados no Plano de Cargos e Salários do PARANAEDUCAÇÃO, acrescidos da revisão geral concedida pela Lei nº 18.493/2015 e implementada pela Lei nº 19.912/2019, e os consignados nas folhas de pagamento não detectou divergências.

A folha de pagamento dos empregados do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, até o mês de dezembro de 2021, processou-se da seguinte maneira:

Mês	Vantagens dos Funcionários CLT	Descontos	Líquido da Folha	Qtde. Funcionários
Janeiro	1.717.903,29	336.205,08	1.381.698,21	756
Fevereiro	1.695.183,94	327.128,82	1.368.055,12	752
Março	1.703.945,68	336.804,77	1.367.140,91	751
Abril	1.672.569,11	326.726,18	1.345.842,93	732
Maio	1.649.962,28	323.094,79	1.326.867,49	709
Junho	1.613.418,21	338.577,27	1.274.840,94	694
Julho	1.756.967,25	370.306,14	1.386.661,11	689
Agosto	1.605.149,91	327.355,13	1.277.794,78	686
Setembro	1.607.446,56	331.423,41	1.276.023,15	679
Outubro	1.569.833,90	312.658,66	1.257.175,24	670
Novembro	2.385.133,52	313.723,25	2.071.410,27	637
Dezembro	1.758.933,60	329.012,09	1.429.921,51	636
TOTAL	20.736.447,25	3.973.015,59	16.763.431,66	

Do total de empregados consignados na folha de pagamento do PARANAEDUCAÇÃO (636 em dezembro/2021), 572 ocupam o cargo de “Auxiliares de Serviços Gerais”, cujos contratos foram declarados nulos, conforme tratado no item “**3.5.5. Contratos Nulos**” do relatório de fiscalização concernente ao exercício de 2019 (peça 21 do processo 263210/20).

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados de fiscalização contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017- TCEPR¹¹ e, portanto, não ensejaram até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No decorrer dos trabalhos, conforme escopo delimitado pela 1ICE, não foram identificadas situações que pudessem ser enquadradas como “Achados de Fiscalização” e que devessem integrar a Prestação de Contas da entidade para que fosse oportunizado o contraditório ao gestor.

A aplicação dos critérios de fiscalização da 1ICE, exclusivamente nas amostras selecionadas e registradas nos papéis de trabalho foram anexados ao sistema *Teams*.

Ressalta-se que os apontamentos não enquadrados na presente situação, se for o caso, estarão devidamente relatados nos itens **5 – Homologação de Recomendações propostas em 2021** e **6 – Tomadas de Contas Extraordinárias propostas em 2021**, deste relatório.

5. HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS EM 2021

No exercício de 2021, a 1ICE não apresentou proposta de Homologação de Recomendações em face do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

¹¹ **Art. 1º** A título de racionalização administrativa e economia processual, o Tribunal poderá, mediante Instrução Normativa, fixar valores mínimos relativos ao dano ao erário, apurado ou estimado, para fins de instauração ou processamento dos seguintes processos ou procedimentos em geral:

I – tomadas de contas;

[...]

§ 5º Até que sobrevenha a hipótese do § 1º, fixa-se em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor de que este dispositivo trata.

[...]

6. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS EM 2021

No exercício de 2021, a 1ICE não apresentou proposta de Tomada de Contas Extraordinária em face do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do PARANAEDUCAÇÃO.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como os procedimentos de fiscalização adotados pela 1^a Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados descritos neste Relatório, com fundamento no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Teams*, conclui-se pela regularidade das contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, concernentes ao exercício de 2021.

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

8.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela 1ICE que estão devidamente registrados nos papéis de trabalho anexados ao *Teams*. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, não examina atos específicos de registro de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de benefícios e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada e aos critérios aplicados, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

8.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada nos papéis de trabalho da Inspetoria e, estes, anexados ao *Teams*. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações obtidas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – Novo SIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

8.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- inspeção *“in loco”*;
- entrevistas com representantes do órgão e responsáveis por setores.

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspetoria, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba, 09 de março de 2022.

(documento assinado digitalmente)

Agnaldo Gomes dos Santos
Auditor de Controle Externo

(documento assinado digitalmente)

Isabel Karasek Rocha Bellaguarda
Auditora de Controle Externo

(documento assinado digitalmente)

José Mario Nowak
Auditor de Controle Externo

De acordo:

(documento assinado digitalmente)

Marcelo Evandro Johnsson
Revisor

(documento assinado digitalmente)

Heloisa Cristina de Moura Lopes
Coordenadora de Fiscalização

(documento assinado digitalmente)
Luciane Maria Gonçalves Franco
Inspetora de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO N.º 463/2022 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI	Superintendente	01/01/21	31/12/21

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. Exercício de 2021. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM 31/12/2021.

Entidade	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
Natureza Jurídica	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
Diretor Presidente	DEP.CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Diretor Financeiro	DIEGO HENRIQUE VANETI
Presidente do Conselho de Administração	MARCELO PIMENTEL BUENO
Responsável Técnico	DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE - CONTADOR - CRC:PR06314606



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 28/04/2022, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222¹ do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 168/2021², que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

¹ **Art. 222.** Para os órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundos especiais, sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

² **Súmula:** “Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2021, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2021	28/05/2021	Dentro do Prazo
2º	30/09/2021	29/09/2021	Dentro do Prazo
3º	31/03/2022	29/03/2022	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A entidade está dispensada de publicar as Demonstrações Financeiras, conforme art. 294 da Lei 6.404/76.

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a posição financeira da entidade em determinado momento e representa, de forma ordenada, seu conjunto de bens, direitos e obrigações ao final do exercício. Sua apresentação obedece à Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07, 11.941/09 e 12.431/2011, sendo dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, onde o Ativo representa os Bens e Direitos da Entidade, o Passivo as obrigações com terceiros, e o Patrimônio Líquido os recursos aplicados pelos acionistas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de consolidado
Relatório:

Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Até o mês: 12

Ano: 2021

BALANÇO PATRIMONIAL ESTATAL

Gerado em : 26/07/2022
10h39min

Especificação	Exerc. Atual	A. V. %	Exerc. Anterior	A. V. %	A. H.
ATIVO	7.744.642,73	100,00	6.905.497,42	100,00	12,15
ATIVO CIRCULANTE	7.234.104,98	93,41	6.587.439,62	95,39	9,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.094.212,05	91,60	6.559.285,86	94,99	8,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.338,00	0,04	39,01	0,00	8456,78
VPD Pagas Antecipadamente	136.554,93	1,76	28.114,75	0,41	385,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	510.537,75	6,59	318.057,80	4,61	60,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	384.174,09	4,96	162.191,48	2,35	136,86
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	384.174,09	4,96	162.191,48	2,35	136,86
Imobilizado	105.542,62	1,36	128.410,71	1,86	-17,81
Bens Móveis	366.214,46	4,73	360.237,28	5,22	1,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-260.671,84	-3,37	-231.826,57	-3,36	-12,44
Intangível	20.821,04	0,27	27.455,61	0,40	-24,16
Softwares	69.149,46	0,89	69.149,46	1,00	0,00
(-)Amortização Acumulada	-48.328,42	-0,62	-41.693,85	-0,60	-15,91
TOTAL DO ATIVO	7.744.642,73	100,00	6.905.497,42	100,00	12,15
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.744.642,73	100,00	6.905.497,42	100,00	12,15
PASSIVO CIRCULANTE	1.513.252,19	19,54	1.686.651,56	24,42	-10,28
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.092.070,75	14,10	1.347.359,60	19,51	-18,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	81.390,38	1,05	3.718,35	0,05	2088,88
Demais Obrigações a Curto Prazo	339.791,06	4,39	335.573,61	4,86	1,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.843.171,67	36,71	5.373.450,90	77,81	-47,09
Provisões a Longo Prazo	2.843.171,67	36,71	5.373.450,90	77,81	-47,09
TOTAL DO PASSIVO	4.356.423,86	56,25	7.060.102,46	102,24	-38,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.388.218,87	43,75	-154.605,04	-2,24	2291,53
Resultados Acumulados	3.388.218,87	43,75	-154.605,04	-2,24	2291,53
Resultado do Exercício	1.977.909,01	25,54	-1.650.072,85	-23,90	219,87
Resultado de exercícios anteriores	-154.605,04	-2,00	1.538.481,06	22,28	-110,05
Ajustes de exercícios anteriores	1.564.914,90	20,21	-43.013,25	-0,62	3738,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.744.642,73	100,00	6.905.497,42	100,00	12,15

Fonte: SEI-CED

4.1.1 - ANÁLISE DE BALANÇO

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Composição do Endividamento	PassivoCirculante/(PassivoCirculante + PassivoNaoCirculante)*100	34,74	23,89
Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Permanente/Patrimônio Líquido*100	3,73	1,00
Imobilização de Recursos não Correntes	Ativo Permanente/(Patrimônio Líquido + Passivo Não Circulante)*100	2,03	2,99
Liquidez Seca	Ativo Circulante / Passivo Circulante	4,78	3,91
Liquidez Corrente	(Ativo Circulante – Estoques – Despesas Antecipadas)/ Passivo Circulante	4,69	3,89

Fonte: SEI-CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

A análise da composição do endividamento possibilita mensurar o volume de dívidas da entidade com vencimento no curto prazo em relação à dívida total.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, ao observarmos os números demonstrados no Balanço Patrimonial do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, temos que a dívida de curto prazo representa 34,74% em relação à dívida total no exercício analisado.

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A análise do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido permite identificar quanto do Patrimônio Líquido da entidade está investido no Ativo Permanente. Para efeito do cálculo deste indicador, consideramos como Ativo Permanente, a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A menor, ou maior, alocação de recursos do Patrimônio Líquido no Ativo Permanente, indica menor, ou maior, grau de imobilização de recursos próprios.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, temos que o volume de recursos aplicados no Ativo Permanente, no exercício analisado, representa 3,73% do Patrimônio Líquido.

IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES

Ampliando a abrangência do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido, podemos incluir os passivos de longo prazo, que também não comprometem diretamente o capital de giro da entidade. Neste caso, agregando os recursos do Passivo Não Circulante aos do Patrimônio Líquido, poderemos identificar quanto dos recursos não correntes, de longo prazo, da entidade está investido no Ativo Permanente. Neste caso, também consideramos como Ativo Permanente, a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. O percentual de aplicação destes recursos de longo prazo, em geral menos onerosos, no Ativo Permanente, possibilita constatar se há utilização de recursos de curto prazo em itens patrimoniais de características próprias de longo prazo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, temos um índice de Imobilização de Recursos não Correntes de 2,03% sobre o valor do Ativo Permanente no exercício analisado.

LIQUIDEZ SECA e LIQUIDEZ CORRENTE

A solvência financeira de uma entidade resulta diretamente da boa, ou má, gestão financeira de seus dirigentes, especificamente no tocante aos recursos de curto prazo. Relevante característica da capacidade técnica de uma gestão justifica demonstrarmos o indicador que evidencia tal fato. Este é conhecido como Índice de Liquidez, que nas suas diversas peculiaridades, retorna em diferentes graus de abrangência e especificidade a situação financeira de uma entidade frente aos compromissos financeiros assumidos.

Utilizando-se os valores apresentados no Balanço Patrimonial da entidade, temos que o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO apresenta Índice de Liquidez Corrente de 4,69 e, mais especificamente ainda, um Índice de Liquidez Seca de 4,78. Em regra, adota-se para análise destes indicadores a interpretação de que, em relação ao índice, quanto maior, melhor. Porém, devemos considerar as peculiaridades da atividade desenvolvida pela Entidade, e as particularidades de cada caso.

4.1.2 - INCREMENTO DO PASSIVO A DESCOBERTO

Após analisar as contas patrimoniais da entidade, constata-se que não houve Passivo a Descoberto ou incremento de Passivo a Descoberto.

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de consolidado

Relatório:

Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Até o mês: 12

Ano: 2021

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO ESTATAL

Gerado em : 26/07/2022
10h39min

Especificação	Exerc Atual	A V %	Exerc Anterior	A V %	A H %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	32.910.001,00	100,00	34.348.118,00	100,00	-4,19
Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	32.910.001,00	100,00	34.348.118,00	100,00	-4,19
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.910.001,00	100,00	34.348.118,00	100,00	-4,19
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	28.499.145,50	86,60	29.676.156,81	86,40	-3,97
Custo de Serviços Prestados	28.499.145,50	86,60	29.676.156,81	86,40	-3,97
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.410.855,50	13,40	4.671.961,19	13,60	-5,59
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	2.802.088,17	8,51	6.444.029,98	18,76	-56,52
Pessoal e Encargos	2.517.596,89	7,65	2.720.274,90	7,92	-7,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	284.448,85	0,86	3.723.732,79	10,84	-92,36
Tributárias(exceto IR e CSSL)	42,43	0,00	22,29	0,00	90,35
(+/-)RESULTADO FINANCEIRO	228.755,35	0,70	118.482,55	0,34	93,07
(+)Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	267.668,90	0,81	123.535,95	0,36	116,67
(-)Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	38.913,55	0,12	5.053,40	0,01	670,05
(+/-)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	140.386,33	0,43	3.513,39	0,01	3895,75
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	140.386,33	0,43	3.513,39	0,01	3895,75
(=)RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.977.909,01	6,01	-1.650.072,85	-4,80	219,87
(=)RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.977.909,01	6,01	-1.650.072,85	-4,80	219,87
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.977.909,01	6,01	-1.650.072,85	-4,80	219,87

4.2.1 - ANÁLISE DRE

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Rentabilidade do Ativo	Resultado Líquido / Ativo Total*100	25,54	-23,90
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Resultado Líquido / Patrimônio Líquido Médio*100	122,33	-238,47

Fonte: SEI-CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RENTABILIDADE DO ATIVO

Ao analisar este indicador, objetiva-se medir a eficiência global dos gestores da entidade na geração de lucros com o total de ativos disponíveis. Há que se considerar neste indicador, o efeito que cada ramo de atividade pode gerar, possibilitando uma interpretação padrão, e ao mesmo tempo livre se considerarmos as peculiaridades de cada caso.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto maior, melhor, ao observarmos os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, temos que a Rentabilidade do Ativo é de 25,54%.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para a análise do retorno que os acionistas obtêm em relação aos seus investimentos, utilizamos o indicador conhecido como Rentabilidade do Patrimônio Líquido, também conhecido como Retorno do Capital Próprio, por utilizar como denominador apenas dados do Patrimônio Líquido. Espera-se que este indicador evidencie que o investidor obteve um retorno superior à remuneração média do mercado. Similarmente, deve-se considerar uma interpretação padrão, sem deixar de lado as peculiaridades de cada caso, ou ramo de atividade.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto maior, melhor, os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, demonstram que Rentabilidade do Patrimônio Líquido é de 122,33%.

4.3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Esta demonstração apresenta os fluxos de caixa, que são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa em determinado período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de consolidado

Relatório:

Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

Ano: 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Gerado em : 26/07/2022
10h39min

Fluxos De Caixa	Ano Atual	AV Ano Atual	Ano Anterior	AV Ano Anterior	Analise Horizontal
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.977.909,01	0,00	-1.650.072,85	0,00	219,87
AJUSTES PARA A CONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM A GERAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Depreciação	35.479,84	6,56	35.183,92	1,45	0,84
Aumento/Redução de Provisões	-2.530.279,23	-467,79	3.499.502,15	144,04	-172,30
Outros Ajustes para conciliação do lucro líquido	1.564.914,90	289,32	-43.013,25	-1,77	3.738,22
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS E PASSÍVOS					
Aumento/Redução de Depósitos Judiciais	-221.982,61	-41,04	68.207,02	2,81	-425,45
Aumento/Redução de Outros Créditos	-111.739,17	-20,66	0,00	0,00	0,00
Aumento/Redução em contas a pagar	77.672,03	14,36	1.022,97	0,04	7.492,80
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhistas	-255.288,85	-47,20	194.994,30	8,03	-230,92
Aumento/Redução de outros tributos	0,00	0,00	-102,33	0,00	100,00
Aumento/Redução de outros passivos operacionais	4.217,45	0,78	323.788,72	13,33	-98,70
(=) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	540.903,37	100,00	2.429.510,65	100,00	-77,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Pagamento pela aquisição de imobilizado	-5.977,18	100,00	-26.300,00	100,00	77,27
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.977,18	100,00	-26.300,00	100,00	77,27
TOTAL DO AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	6.559.285,86	0,00	4.156.075,21	0,00	57,82
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	7.094.212,05	0,00	6.559.285,86	0,00	8,16
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	534.926,19	0,00	2.403.210,65	0,00	-77,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta demonstração evidencia toda movimentação do Patrimônio Líquido, seus acréscimos e diminuições, como também a formação e utilização de reservas.

<u>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</u> <u>Estado do Paraná</u>						
Tipo de consolidado						
Relatório:						
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO						
Ano: 2021						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL						Gerado em : 26/07/2022 10h39min

Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr. Liq. do Sócios da Controladora
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$	0,00	0,00	0,00	-154.605,04	0,00	-154.605,04
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	1.977.909,01	0,00	1.977.909,01
Outros Ajustes da de reclassificação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.914,90	1.564.914,90
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES					0,00	1.564.914,90
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					0,00	3.542.823,91
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL - R\$	0,00	0,00	0,00	1.823.303,97	1.564.914,90	3.388.218,87

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado tem a função de divulgar e identificar o valor da riqueza gerada pela entidade, e como essa riqueza foi distribuída entre os diversos setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua geração.

A entidade está dispensada da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado por não se enquadrar no disposto no Inciso V, do art. 176 da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.6 - CAPITAL SOCIAL

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO pela sua natureza jurídica não possui composição acionária.

4.7 - NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis, e apresentam informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e eventos subsequentes ao balanço. As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO encontram-se na peça nº 9 do presente processo.

4.8 - ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Na análise Contábil, Financeira e Patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

Especificação	Valor SEI-CED	Valor PCA	Diferença (R\$)
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	7.744.642,73	7.744.642,73	0,00
Ativo Circulante	7.234.104,98	7.234.104,98	0,00
Ativo Não Circulante	510.537,75	510.537,75	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	7.744.642,73	7.744.642,73	0,00
Passivo Circulante	1.513.252,19	1.513.252,19	0,00
Passivo Não Circulante	2.843.171,67	2.843.171,67	0,00
Patrimônio Líquido	3.388.218,87	3.388.218,87	0,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Resultado Líquido do Exercício	1.977.909,01	1.977.909,01	0,00

Fonte: SEI-CED / PCA

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, e do Resultado Líquido do Exercício, emitidos pela contabilidade, não evidenciou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.10 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Relatório da Administração apresenta os principais resultados alcançados pela Entidade, o qual divulga informações que possibilitam o conhecimento da Instituição, assim como seus objetivos e políticas, em complemento às peças contábeis e notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras. E expõe ainda, um quadro das posturas e do desempenho da administração na gestão e alocação dos recursos que se encontram a ela confiados.

O Relatório da Administração do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO encontra-se na peça nº 4 do presente processo.

4.11 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O Parecer dos Auditores Independentes tem a sua apresentação e publicação obrigatória, juntamente com as demonstrações contábeis, para as companhias aberta e outras empresas com regulamentação especial, como instituição financeira, seguradoras e outras, conforme Art. 275, da Lei nº 6.404/76. A finalidade deste parecer é expor resumidamente a opinião dos auditores a respeito da fidedignidade das Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Financeiras do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, referentes ao exercício de 2021, foram auditadas pela empresa YSA – Auditores Independentes, cujo parecer constante na peça nº 14 , contém opinião Sem Ressalvas, conforme segue:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Serviço Social Autônomo Paranaeducação em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.12 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Conselho de Administração das Sociedades Anônimas, conforme disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações. Dentre suas várias atribuições, compete ao Conselho Fiscal: opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

Para as entidades que não possuírem Conselho Fiscal, essas atribuições poderão ser de outro Conselho, como de Administração, de Investimento, Estadual, Diretor, Superior.

Ressalta-se que a Entidade encaminhou a Ata da 32^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, peça 15, ao invés do efetivo Parecer. Pelo que consta do documento, o Balanço Patrimonial de 2021, apresentado pelo contador foi aprovado por unanimidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, alterada pela Lei nº 19.848/19, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	1157	2021	S	O Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) não está devidamente instituído no órgão/entidade.	
Monitoramento	-	-	S	Gestor entrara em contato o NIC para expor a situação do Paranaeducacao.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Diante da justificativa do gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade entre em contato com a Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, para verificação do cronograma de implantação do NIC na entidade e demais	Realizado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				informações pertinentes.	
Achado	1186	2021	S	O órgão ou entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme art. 7º do Decreto 4230/2020	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editada normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, visando atender as especificidades do órgão/entidade.	Não realizado
Achado	1264	2021	S	O órgão/entidade não utiliza o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 - CGE/PR.	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Visando as boas práticas na administração, assim como a transparéncia nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades	Não realizado
Achado	19	2021	S	O órgão/ entidade possui almoxarifado?	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja criado o espaço físico adequado para o almoxarifado, bem como, que seja implantando o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.	Não realizado
Achado	569	2021	S	O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema de Gestao de Materiais e Serviços - GMS para controle do Almoxarifado?	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando o princípio da boa administração e visando melhorar o controle de despesas, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja utilizado o sistema GMS conforme determina o Decreto 5880/2020.	Não realizado

Como descrito na tabela anterior, há indicação “S” no atesto ao contido no art. 74 da Constituição Federal. Porém, a partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, verifica-se que os achados 19, 569, 1186 e 1264, cuja recomendação consta "não realizado", podem comprometer a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 11) apresentou opinativo nos seguintes termos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE/REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 19 de Abril de 2022.


Carla Vanessa Augustinhak
Agente de Controle Interno
Portaria nº 120-2022
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Em que pese o Parecer do Controle Interno opinar pela regularidade da gestão, os dados remetidos por meio do SEI-CED evidenciam não conformidades cuja recomendação não foi realizada pelo Gestor da Entidade.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar contraditório aos responsáveis para se manifestarem em relação aos achados 19, 569, 1186 e 1264 constantes do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentado neste tópico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2021, emitido pela 1^a Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Os achados de fiscalização contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017- TCEPR e, portanto, não ensejaram até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No decorrer dos trabalhos, conforme escopo delimitado pela 1ICE, não foram identificadas situações que pudessem ser enquadradas como “Achados de Fiscalização” e que devessem integrar a Prestação de Contas da entidade para que fosse oportunizado o contraditório ao gestor.

A aplicação dos critérios de fiscalização da 1ICE, exclusivamente nas amostras selecionadas e registradas nos papéis de trabalho foram anexados ao sistema Teams.

Ressalta-se que os apontamentos não enquadrados na presente situação, se for o caso, estarão devidamente relatados nos itens 5 – Homologação de Recomendações propostas em 2021 e 6 – Tomadas de Contas Extraordinárias propostas em 2021, deste relatório.

5. HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS EM 2021

No exercício de 2021, a 1ICE não apresentou proposta de Homologação de Recomendações em face do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6. TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS EM 2021

No exercício de 2021, a 1ICE não apresentou proposta de Tomada de Contas Extraordinária em face do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do PARANAEDUCAÇÃO.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como os procedimentos de fiscalização adotados pela 1^a Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados descritos neste Relatório, com fundamento no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao Teams, conclui-se pela regularidade das contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, concernentes ao exercício de 2021.

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2020	246211/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2277/2021	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2021, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	Instrução Normativa-TC nº168/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	Instrução Normativa-TC nº113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos do Balanço Patrimonial e do Resultado Líquido do Exercício entre os dados do SEI-CED e os demonstrativos encaminhados na prestação de contas	Título 4	Instrução Normativa-TC nº113/2015	-	Regular
e	Verificação do Passivo a descoberto	Título 4	art. 158, da Lei nº 6.404/76	-	Regular
f	Análise Contábil, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
g	Parecer dos Auditores Independentes	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
h	Parecer do Conselho	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<u>Contraditório</u>
j	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil na Prestação de Contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO, referente ao exercício financeiro de 2021, bem como os aspectos legais e de gestão alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e no relatório emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguintes Gestores das Contas:

NOME	CPF	CARGO
CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI	350.348.589-91	Superintendente
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO	047.848.599-93	Superintendente

É a instrução.

CGE, em 10 de agosto de 2022.

Ato elaborado por: ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - Técnico de Controle

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - Auditor de Controle Externo

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

24. 024 - Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N º : 280316/22

ORIGEM : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

**INTERESSADO : CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE
GEREMIAS DE JESUS NETO**

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº: 52/22

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Melo Guimarães, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/14, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

- I. Proceda-se à CITAÇÃO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 477/22-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
 - a) **Sr. CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, Superintendente, CPF: 350.348.589-91; e,**
 - b) **Sr. JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO, Superintendente, CPF: 047.848.599-93.**
- II. Proceda-se à INTIMAÇÃO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 454/22-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
 - a) **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO PARANÁEDUCAÇÃO, CNPJ 02.392.034/0001-02**, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.
- III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGE, 10 de agosto de 2022.

(documento assinado digitalmente)

DIOGO GUEDES RAMINA

Coordenador

25. 025 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 280316/22
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Gestor atual	- JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
Gestor das Contas	- CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Ex-Gestor	- CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3941/2022, referente ao Despacho Processual Diverso nº 52/2022, foi disponibilizada no dia 16/08/2022, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) , ao Sr. **JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO** e ao Sr. **CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI**.

Diretoria de Protocolo, em 16/08/2022

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818

26. 026 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 280316/22
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Gestor atual	- JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
Gestor das Contas	- CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Ex-Gestor	- CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3942/2022, referente ao Despacho Processual Diverso nº 52/2022, foi disponibilizada no dia 16/08/2022, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO**.

Diretoria de Protocolo, em 16/08/2022

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 280316/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 52/2022 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2817, do dia 18/08/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 19/08/2022

28. 028 - Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N º : 280316/22

ORIGEM : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO : CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÃO : 6529/22

A fim de cumprir o determinado no Despacho n° 52/2022 (peça 24), será efetuada citação por via postal ao Sr. CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI e ao Sr. JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO, bem como, intimação ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO.

DP, em 26 de setembro de 2022.

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

Auditor de Controle Externo - Jurídica

51.729-1

DP

29. 029 - Ofício de contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO N°: 280316/22

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

RELATOR: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Ofício nº 2036/22-OCN-DP

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Reiterando Comunicação Eletrônica nº 3942/2022 e em cumprimento ao Despacho nº 52/2022, fica INTIMADO o Serviço Social Autônomo Paranáeducação, CNPJ nº 02.392.034/0001-02, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal e-Contas-Paraná, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site

<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **280316/22**
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº **02.392.034/0001-02**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

Serviço Social Autônomo Paranáeducação

Rua dos Funcionários, 1323 Paraná Educação

CURITIBA-PR

CEP 80.035-050

30. 030 - Ofício de contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO N°: 280316/22

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

RELATOR: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Ofício nº 2037/22-OCN-DP

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Reiterando Comunicação Eletrônica nº 3941/2022 e em cumprimento ao Despacho nº 52/2022, fica CITADO o Sr. **JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO** (CPF nº 047.848.599-93), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal e-Contas-Paraná, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site

<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **280316/22**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **047.848.599-93**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS
Diretor
TC 51.560-4

Ao Senhor
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
Avenida Água Verde, 2140 Sala 314
CURITIBA-PR
CEP 80.240-900

31. 031 - Ofício de contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO N°: 280316/22

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

RELATOR: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Ofício nº 2038/22-OCN-DP

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Reiterando Comunicação Eletrônica nº 3941/2022 e em cumprimento ao Despacho nº 52/2022, fica CITADO o Sr. **CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI** (CPF nº 350.348.589-91), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal e-Contas-Paraná, acessível no site do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site

<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **280316/22**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **350.348.589-91**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS
Diretor
TC 51.560-4

Ao Senhor
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Rua dos Funcionários, 1323
CURITIBA-PR
CEP 80.035-050

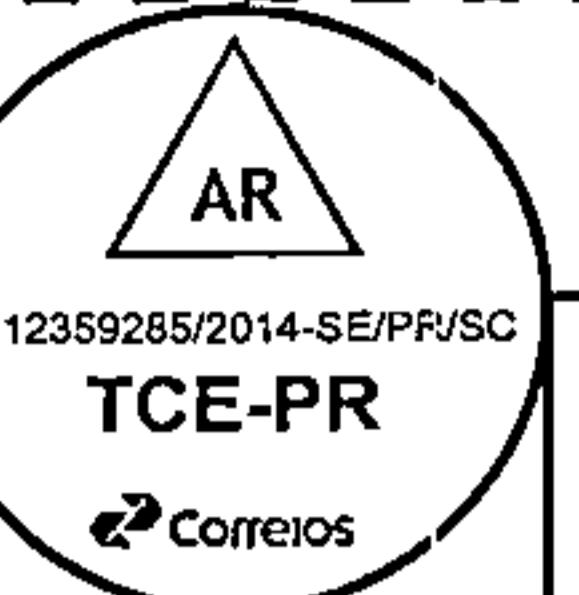


Digital

CDIP-FLORIANÓPOLIS/SE-SC
Data de Produção: 30/09/2022
Matriz: 17921 Lote: 1503



TCE-PR



DESTINATÁRIO:
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1323 PARANÁ EDUCAÇÃO
- SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
CABRAL
CURITIBA PR
80035-050

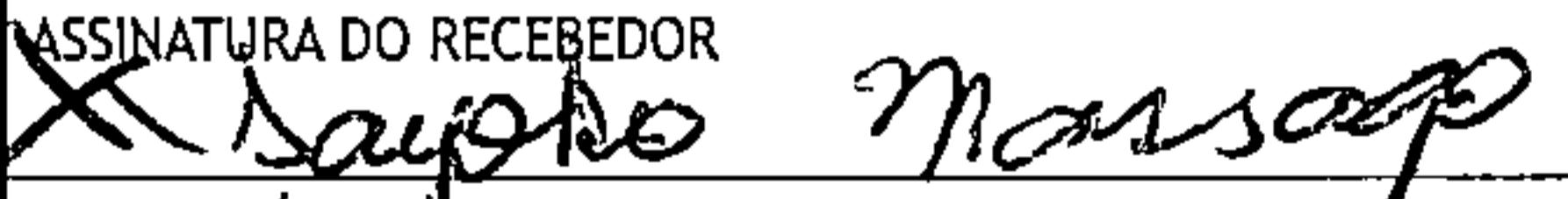
AR651234006ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
280316/22 - 2036/2022

SIGNATURA DO RECEBEDOR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a ____ / ____ / ____ : ____ h
2^a ____ / ____ / ____ : ____ h
3^a ____ / ____ / ____ : ____ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1	Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5	Recusado
<input type="checkbox"/> 2	Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6	Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3	Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7	Ausente
<input type="checkbox"/> 4	Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8	Falecido
<input type="checkbox"/> 9	Outros _____		

Atenção:
Posta
restante
de 7
(sete)
dias
corridos.



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Viviane da Rosa Gras
Agente de Central/Carreiro
Matrícula 8.561.873*

DATA DE ENTREGA
04/10/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
256581367

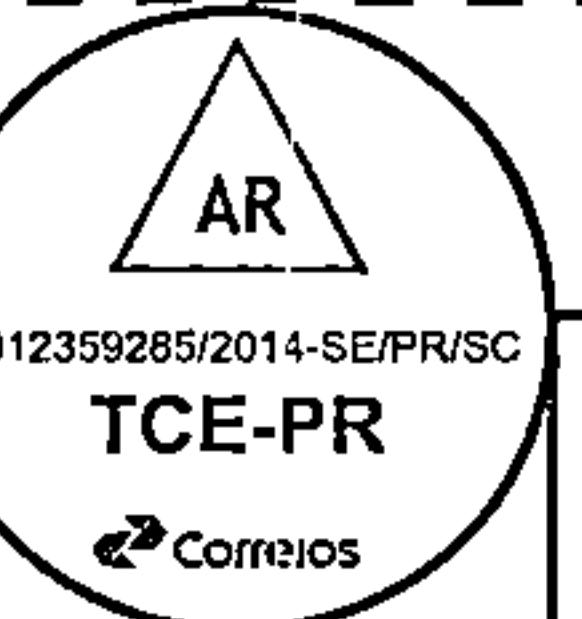


Digital

CDIP-FLORIANÓPOLIS/SE-SC
Data de Produção: 30/09/2022
Matriz: 17921 Lote: 1503

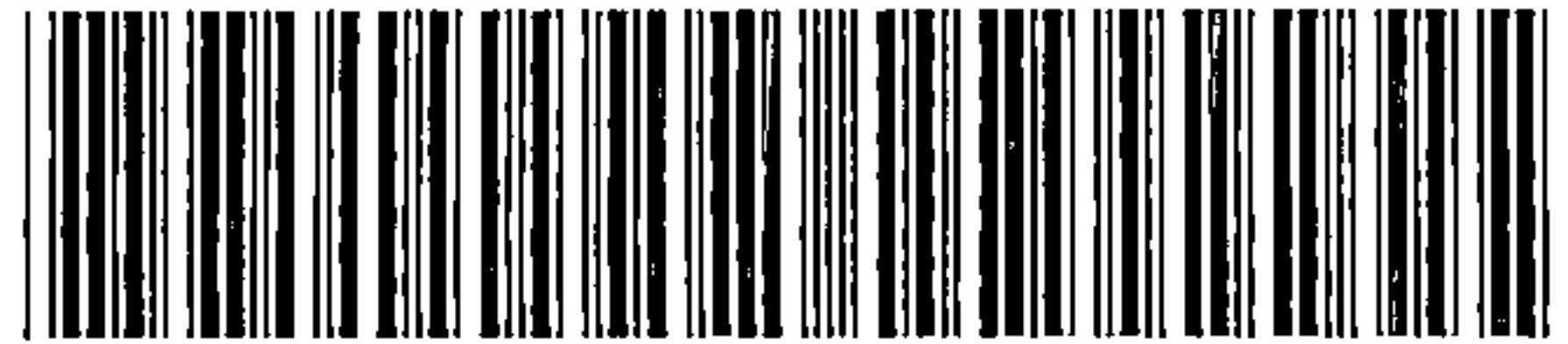


TCE-PR



DESTINATÁRIO:
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
Avenida Agua Verde 2140 sala 314
Villa Izabel
CURITIBA PR
80240-900

AR651234010ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
280316/22 - 2037/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Moraes de Jesus

RG 5.005.961-8

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Setor SEED/GAS/PTG

DATA DE ENTREGA

04/10/2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

500 59618

TENTATIVAS DE ENTREGA

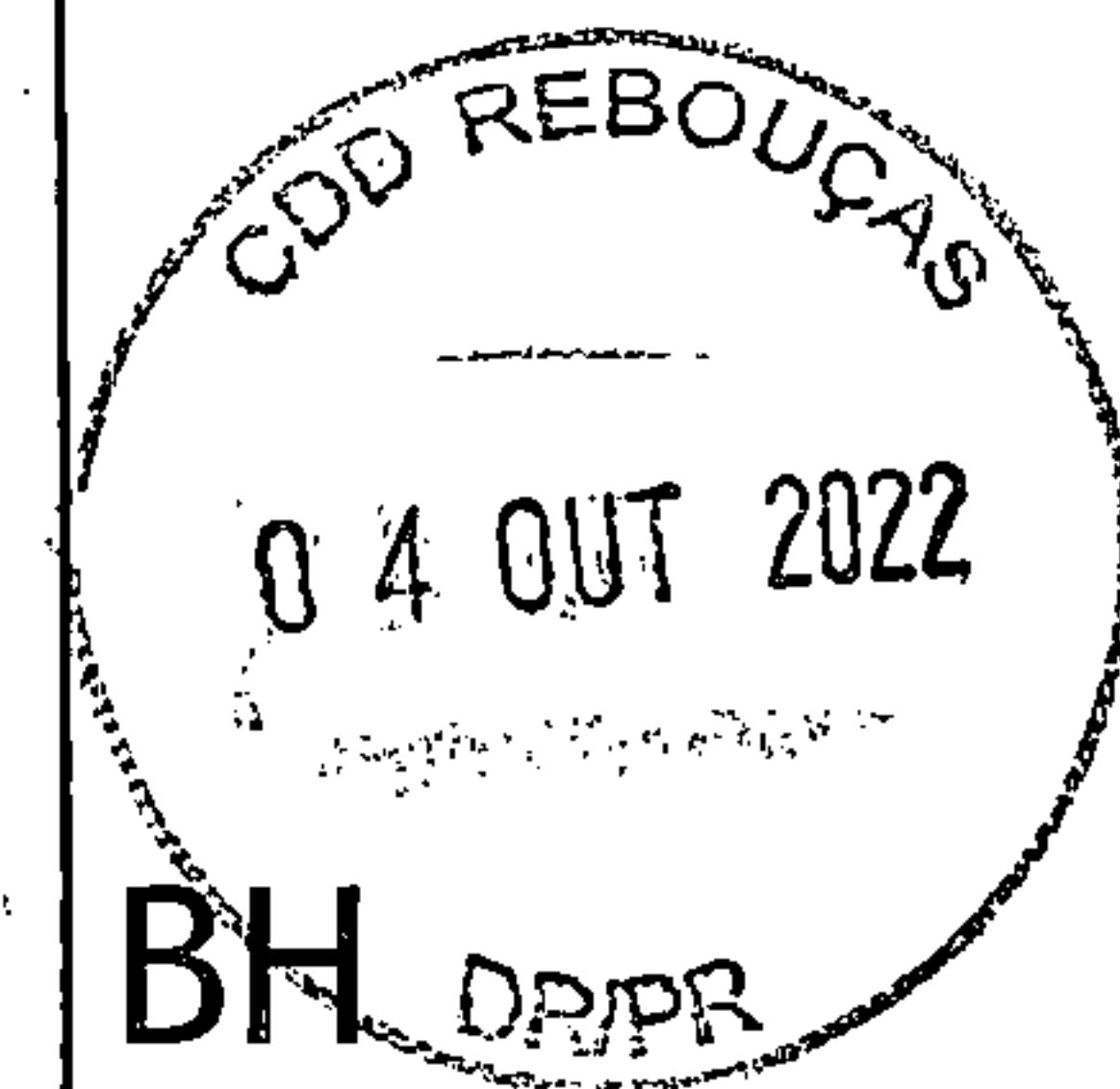
1^a ____ / ____ / ____ : ____ h
2^a ____ / ____ / ____ : ____ h
3^a ____ / ____ / ____ : ____ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1	Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5	Recusado
<input type="checkbox"/> 2	Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6	Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3	Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7	Ausente
<input type="checkbox"/> 4	Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8	Falecido
<input type="checkbox"/> 9	Outros _____		

Atenção:
Posta
restante
de 7
(sete)
dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

28566678

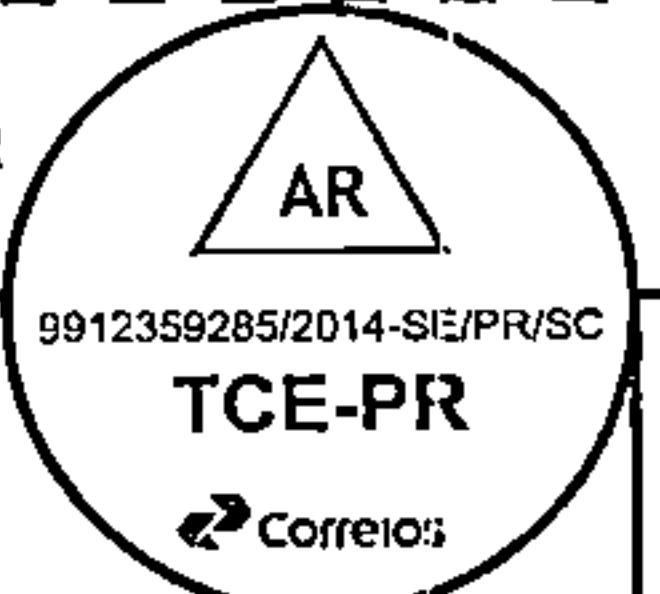


Digital

CDIP-FLORIANÓPOLIS/SE-SC
Data de Produção: 30/09/2022
Matriz: 17921 Lote: 1503



TCE-PR



DESTINATÁRIO:
CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
RUA DOS FUNCIONARIOS 1323
CABRAL
CURITIBA PR
80035-050

AR651234023ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
280316/22 - 2038/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Daysho Mariano

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a ____ / ____ / ____ : ____ h

2^a ____ / ____ / ____ : ____ h

3^a ____ / ____ / ____ : ____ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1	Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5	Recusado
<input type="checkbox"/> 2	Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6	Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3	Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7	Ausente
<input type="checkbox"/> 4	Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8	Falecido
<input type="checkbox"/> 9	Outros _____		

Atenção:
Posta
restante
de 7
(sete)
dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E Matrícula do CARTEIRO

*Viviane da Rosa Gras
Agente de Correios/Carteiros
Matrícula 8.561.873-0*

DATA DE ENTREGA
04/10/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
5058136-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 676899/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto nomeação Sara)

PETICIONÁRIO: **SARA SUELY SOBRINHO LOPES, CPF 756.337.602-04, em seu próprio nome.**

Email: **sara_s_lopes@hotmail.com**

Telefone: **91236321**

Curitiba, 01 de novembro de 2022 19:01:55

36. 036 - Petição (Decreto nomeação Sara)

Decreto 9698 - 06 de Dezembro de 2021

Publicado no Diário Oficial nº. 11071 de 6 de Dezembro de 2021

Súmula: Nomeia SARA SUELY SOBRINHO LOPES, RG nº 4692161/PC/PA, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.346.487-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SARA SUELY SOBRINHO LOPES, RG nº 4692161/PC/PA, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, ficando exonerado PEDRO HENRIQUE BRAZ DE VITA, RG nº 8182139-9, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

*Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado*

*Guto Silva
Chefe da Casa Civil*

*Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

37. 037 - Recibo de Petição Intermediária - 676910-22, de 01-11-22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 676910/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (PETIÇÃO_TCE_)
- Outros Documentos (TCE_INFORMACAO DIRETORIA TECNICA)
- Outros Documentos (TCE_EMAIL ENVIADO AOS NREs)
- Outros Documentos (TCE_EMAIL ENVIADO AOS FUNCIONARIOS)

PETICIONÁRIO: JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO, CPF 047.848.599-93, em seu próprio nome.

Email: jeanpierre@educacao.pr.gov.br

Telefone: 3340-1500

Curitiba, 01 de novembro de 2022 19:18:33

38. 038 - Petição (PETIÇÃO_TCE_)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 280.316/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Estadual nº 11.970/1997, inscrito no CNPJ sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba-PR, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.500, Bairro Batel, CEP 80240-010 (atos constitutivos em anexo), neste ato devidamente representado por seu Superintende **JEAN PIERRE NETO** (Decreto Estadual nº 10.728/2022), vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **prestação de contas anual** em epígrafe – **exercício financeiro de 2021**, em atenção ao **Ofício nº 2036/22-OCN-DP**, emitido pela Diretoria de Protocolo – DP/TCE-PR, apresentar

CONTRADITÓRIO

em face dos apontamentos consignados pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE/TCE-PR na **INSTRUÇÃO N° 463/2022 – CGE – 1ª ANÁLISE**, consoante as razões de fato a seguir aduzidas.

I – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2021

Inicialmente, convém observar que a 1ª Inspetoria de Controle Externo desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 1ª ICE/TCE-PR, responsável pela fiscalização deste serviço social autônomo no exercício financeiro de 2021, não constatou nenhuma irregularidade na respectiva prestação de contas.

Com efeito, no **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2021**, a 1ª ICE/TCE-PR opinou pela **aprovação das contas sem qualquer ressalva** (cód. 111148227):

[...]

3.3. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

3.3.1. Execução de Despesas

[...]

De acordo com os critérios constantes nos papéis de trabalho utilizados pela equipe da 1ICE, **não foram encontradas não conformidades formais nos processos examinados**.

[...]

7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do PARANAEDUCAÇÃO.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como os procedimentos de fiscalização adotados pela 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados descritos neste Relatório, com fundamento no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Teams*, **conclui-se pela regularidade das contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, concernentes ao exercício de 2021**.

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

[...]

(grifo nosso)

Nota-se, portanto, que a equipe de fiscalização, após detida análise das áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, atestou a regularidade das contas desta entidade sob os aspectos da legitimidade, da legalidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

II – INSTRUÇÃO Nº 463/2022 – CGE – 1ª ANÁLISE

Ao analisar os dados informados pela 1ª ICE/TCE-PR no **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2021** e demais documentos que instruem a presente prestação de contas anual, a Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE/TCE-PR fez os

seguintes apontamentos na **INTRUÇÃO Nº 463/2022 – CGE – 1ª ANÁLISE**, datada de 10 de agosto do presente ano de 2022 (cód. 111150711):

[...]

5 - CONTROLE INTERNO

[...]

Em que pese o Parecer do Controle Interno opinar pela regularidade da gestão, os dados remetidos por meio do SEI-CED evidenciam **não conformidades** cuja recomendação não foi realizada pelo Gestor da Entidade.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** aos responsáveis para se manifestarem em relação aos achados 19, 569, 1186 e 1264 constantes do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentado neste tópico.

[...]

9 – CONCLUSÃO

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: **“Contraditório”**.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

[...]

As não conformidades mencionadas pela CGE/TCE-PR na Instrução em apreço, atinentes aos achados 19, 569, 1186 e 1264 do relatório do controle interno para a prestação de contas, estão listadas no quadro abaixo:

Achado	1186	2021	S	O órgão ou entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme art. 7º do Decreto 4230/2020	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editada normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, visando atender as especificidades do órgão/entidade.	Não realizado
Achado	1264	2021	S	O órgão/entidade não utiliza o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 - CGE/PR.	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Visando as boas práticas na administração, assim como a transparéncia nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades	Não realizado
Achado	19	2021	S	O órgão/ entidade possui almoxarifado?	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja criado o espaço físico adequado para o almoxarifado, bem como, que seja implantando o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.	Não realizado
Achado	569	2021	S	O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema de Gestao de Materiais e Serviços - GMS para controle do Almoxarifado?	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando o princípio da boa administração e visando melhorar o controle de despesas, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja utilizado o sistema GMS conforme determina o Decreto 5880/2020.	Não realizado

III – ACHADOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

III.1 – ACHADO 19 – ALMOXARIFADO

O achado 19 do relatório do controle interno para a prestação de contas refere-se à ausência de um espaço físico adequado para almoxarifado.

Primeiramente, cumpre informar que o número de funcionários que trabalham na sede deste serviço social autônomo é bastante reduzido. Em 2021, trabalhavam na sede da entidade os cinco membros da Administração Superior (Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico, Procurador Jurídico e Auditor Interno), seis funcionários do quadro efetivo (cargos da área administrativa), alguns estagiários e menores aprendizes.

Os demais funcionários, dentre os quais encontram-se engenheiros, arquitetos e auxiliares de serviços gerais, dentre outros, são lotados nas diversas

escolas e Núcleos Regionais de Educação – NREs da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por força do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná (documento em anexo).

Dessa forma, o Paranaeducação não trabalha com estoque de materiais. Os materiais se resumem a material de expediente, tais como canetas e clips, que são utilizados diariamente e frequentemente substituídos nas rotinas de trabalho.

Por tal razão, como o setor administrativo da entidade é bem pequeno, nunca houve necessidade de um espaço físico destinado exclusivamente para almoxarifado.

Como se não bastasse, em 2021 a sede do Paranaeducação ficava dentro do prédio do Instituto FUNDEPAR, no qual ocupava somente 02 (duas) salas, ou seja, sequer havia um espaço físico disponível que pudesse servir como almoxarifado.

Tendo em vista o projeto de expansão da entidade, que almeja inclusive ampliar seu quadro de funcionários, em agosto de 2022 o Paranaeducação se mudou para uma sede própria, com mais espaço, a qual dispõe de uma sala que poderá ser destinada ao almoxarifado caso haja real necessidade e/ou caso essa Egrégia Corte de Contas assim determine.

A recomendação concernente à adoção do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS será analisada no próximo Subitem, que trata especificamente sobre o assunto.

III.2 – ACHADO 569 – SISTEMA GMS

Conforme tratado no Subitem III.1, o Paranaeducação não trabalha com estoque de materiais, no entanto, mesmo sem utilizar o Sistema GMS, o Paranaeducação efetua o acompanhamento dos poucos itens por meio de planilhas/relatórios internos.

Buscando dar transparência para os dados do controle, manifestado no parágrafo anterior, ao mesmo tempo que aprimoramos o processo motivada pela **Instrução n.º 463/2022 - CGE**, criamos uma nova aba no **Portal de Transparência Institucional** do Paranaeducação, denominado “Controle de Almoxarifado”, disponível no link: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Controle-de-almoxarifado>.

Da análise das planilhas ora acostadas aos autos, conclui-se que, apesar de não utilizar o Sistema GMS, o efetivo controle do almoxarifado sempre existiu.

Vale ressaltar que a adoção do Sistema GMS não é obrigatória para esta entidade que, como serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado, não integra a Administração pública direta nem indireta.

De acordo com o Decreto Estadual nº 5.880/2020, o Sistema GMS não é obrigatório nem mesmo para sociedades de economia mista e empresas públicas sujeitas às regras contidas na Lei Federal nº 13.303/2016. A redação do parágrafo único do seu artigo 1º é inequívoca nesse sentido:

Art. 1º Fica obrigatório aos órgãos e **entidades da Administração Pública do Estado Direta e Indireta do Estado** registrar e manter atualizados todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como os demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS. Parágrafo único. **As sociedades de economia mista e empresas públicas do Estado do Paraná sujeitas às regras contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 utilizarão preferencialmente o Sistema GMS, ficando facultada a estas entidades a utilização de sistema próprio**, mantida a obrigatoriedade do registro e atualização de todos os dados e informações referidos no *caput* deste artigo. (*grifos nossos*)

Conforme mencionado há pouco, o Paranaeducação é um serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado e, portanto, não integra a Administração pública direta nem indireta.

O art. 1º da Lei Estadual nº 11.970/1997 não deixa dúvidas a respeito da natureza jurídica de direito privado desta entidade:

Art. 1º. Institui o PARANAEDUCAÇÃO, **pessoa jurídica de direito privado**, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais (Redação dada pela Lei 18540 de 01/09/2015).
(Grifo nosso)

Não obstante o fato de já existir um controle efetivo do almoxarifado de materiais e a ausência de imposição legal, o Paranaeducação, visando atender à recomendação da Coordenadoria de Controle Interno e aprimorar ainda mais sua administração, informa que já está tomando providências com o intuito de implantar o Sistema GMS.

Realizaremos uma reunião entre a equipe técnica do Paranaeducação com a equipe do Departamento de Logística para Contratações Públicas (SEAP/DECON), objetivando tal implantação no decorrer do mês de novembro de 2022.

III.3 – ACHADO 1186 – EXPEDIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO

Em relação ao achado 1186 do relatório do controle interno para prestação de contas, concernente à falta de normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público durante a pandemia causada pelo coronavírus, cumpre esclarecer que o Paranaeducação não faz atendimento ao público externo.

O atendimento realizado pelos departamentos administrativos da entidade, tais como jurídico, financeiro e recursos humanos, restringe-se aos seus próprios colaboradores. Trata-se, portanto, de um atendimento meramente interno. Por exemplo, os funcionários da entidade consultam o departamento de recursos humanos quando possuem dúvidas em relação a jornada de trabalho, faltas, férias e benefícios, dentre outros, consultam o financeiro quando possuem dúvidas em relação ao pagamento do salário, despesas com viagem etc.

Além do público interno propriamente dito, o Paranaeducação atende tão somente aos colaboradores da SEED e do Instituto FUNDEPAR em razão do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná.

Por tal motivo, não houve necessidade de normatizar o atendimento presencial ao público no período da pandemia, consoante prevê o art. 7º do Decreto Estadual nº 4.230/2020.

No tocante ao expediente de trabalho, a Diretoria Técnica deste serviço social autônomo emitiu **INFORMAÇÃO** em 17 de março de 2020, estabelecendo o regime de teletrabalho nos seguintes termos (documento em anexo):

INFORMAÇÃO

Tendo em vista o decreto nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao COVID-19, a diretoria do Paranaeducação, vem, através da presente, informar:

1. Que não deverão mais comparecer ao ambiente de trabalho, realizando suas funções através de teletrabalho, os seguintes funcionários:
 - a. **Com idade acima de 60 anos;**
 - b. **Com doenças crônicas, as quais deverão ser comprovadas através de atestado médico;**
 - c. **Com problemas respiratórios;**
 - d. **Gestantes e lactantes;**

Ainda na mesma data, o departamento de recursos humanos encaminhou a Informação da Diretoria Técnica por *e-mail* a todos os NREs ligados à SEED (*e-mail* em anexo):

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>

Data: 17/03/2020 16:46

Assunto: Informação aos funcionários Paranaeducação - COVID-19

Para: "NRE Apucarana" <nreapu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Norte" <nremetn_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Sul" <nremets_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Assis Chateaubriand" <nreasd_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Campo Mourão" <nrecpm_rh@seed.pr.gov.br>, "Recursos Humanos" <recursoshumanos@nrecascavel.com>, "NRE Cianorte" <nrecne_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Cornelio Procopio" <nrecpp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Curitiba" <nrecta_rh@seed.pr.gov.br>, "ALINE D AVILA BRONSTRUP" <alinedavila@seed.pr.gov.br>, "NRE Dois Vizinhos" <nredvz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Foz do Iguaçu" <nrefoz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Franciscó Beltrão" <nrefnb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Goloere" <nregre_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Guarapuava" <nregrp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ibatí" <nreibt_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Iratí" <nreiri_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ivaiporã" <nreivp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Jacarezinho" <nrejzo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Laranjeiras do Sul" <nrelds_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Loanda" <nreloa_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Londrina" <nrelida_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Maringá" <nremga_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranaguá" <nrepng_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranavaí" <nrepva_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pato Branco" <nrepbc_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pitanga" <nrepig_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ponta Grossa" <nrengo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Telemaco Borba" <nreteb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Toledo" <nretoo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Umuarama" <nreumr_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE União da Vitoria" <nreuvu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Wenceslau Braz" <nrewbz_rh@seed.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo Informação do Diretor Técnico do Paranaeducação.

Como as aulas irão parar somente dia 20 as medidas informadas no anexo devem ser aplicadas de imediato.

Obrigada,
Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233
41 32508116

Nota-se que o Paranaeducação regulamentou o expediente de trabalho em 17 de março de 2020, exatamente um dia após a publicação do Decreto Estadual nº 4.230/2020 no Diário Oficial do Estado – DIOE nº 10.646, em 16 de março

daquele mesmo ano, o que demonstra o imediato cumprimento do disposto no aludido art. 7º (redação conforme o texto original do Decreto):

Art. 7.º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - acima de sessenta anos; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

II - com doenças crônicas; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

III - com problemas respiratórios; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

IV - gestantes e lactantes. (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

[...]

Logo na sequência, mais precisamente em 25 de março de 2020, a Diretoria Técnica enviou *e-mail* aos funcionários com orientações acerca do controle de jornada e da comprovação de atividades e metas durante o teletrabalho (*e-mail* em anexo):

Boa tarde pessoal, para registro de ponto utilizaremos a mesma ferramenta adotada pelo Fundepar. Peço que preencham no inicio do expediente, saída e retorno para almoço, e termino de expediente.

Quanto a comprovação das atividades e metas, vocês deverão enviar para o e-mail: alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br, cópia dos relatórios que serão enviados para o Fundepar.

Para aqueles que preencheram o termo de teletrabalho, enviar juntamente com os relatórios supracitados.

Quem não preencheu termo referente a realização de teletrabalho, favor dar retorno nos informando para que possamos providenciar.

Att.

Diego Henrique Vaneti

Diretor Técnico

(41) 3250-8393

www.paranaeducacao.pr.gov.br

A partir da leitura dos documentos ora acostados aos autos, depreende-se que, embora não tenha sido editada normativa em sentido estrito, por meio de portaria, houve efetiva regulamentação acerca do expediente de trabalho durante a pandemia, consoante os termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 10.646/2020. O atendimento ao público, por sua vez, somente não foi regulamentado porque esta entidade não presta atendimento ao público externo, conforme visto há pouco.

III.4 – ACHADO 1264 – SISTEMA GIR

O achado 1264 refere-se ao fato de o Paranaeducação não utilizar o Sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades da entidade.

Preambularmente, há que se atentar que as regras consignadas na Resolução nº 009/2019 da Controladoria Geral do Estado – CGE não se aplicam a esta entidade.

Isso porque o parágrafo único do seu artigo 1º estabelece que a Resolução abrange tão somente agentes públicos da administração pública direta e indireta do Estado do Paraná, *in verbis*:

Art. 1º. O procedimento para a realização de reuniões com a participação de **agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual**, bem como a disponibilização da respectiva agenda de reuniões e compromissos nos sítios institucionais e no Portal da Transparência do Estado são estabelecidas nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único. **Estão abrangidos por esta resolução os agentes públicos que atuem em níveis de direção superior dos órgãos da administração direta, bem como os agentes públicos a serem definidos pelos conselhos deliberativos superiores das entidades da administração indireta.** (grifos nossos)

Conforme visto no Subitem III.2, o Paranaeducação é um serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado que não integra a administração pública direta nem indireta.

Ademais, o Sistema GIR ficou desativado no período que antecedeu o pleito eleitoral de 2022, por conta das específicas vedações legais impostas para o período.

Mesmo não havendo obrigação legal para adoção do Sistema GIR e após a sua liberação, pós pleito eleitoral de 2022, o Paranaeducação passará a disponibilizar a agenda executiva da Superintendência no *site* da entidade <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>, conforme se verifica do *print* da tela abaixo:

Superintendente Jean Pierre Geremias de Jesus Neto							Dia 26/10/2022
<<		Outubro 2022			>>		Sem agenda para este dia
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

Ressalta-se que se encontra em trâmite o pedido de liberação de acesso ao Sistema GIR, para que o Paranaeducação o alimente com os respectivos dados.

IV – ANÁLISE E REQUERIMENTOS FINAIS

Conforme restou demonstrado no decorrer do presente contraditório, os achados consignados no relatório do controle interno em cuja recomendação

consta “não realizado” não comprometeram a boa administração da entidade e a consecução de sua finalidade institucional de auxiliar no sistema estadual de educação. São, em verdade, achados de natureza meramente formal que não prejudicam de forma alguma a regularidade das contas.

Regularidade esta que inclusive já foi atestada pela 1ª ICE/TCE-PR (que acompanhou de perto os trabalhos de fiscalização) sem qualquer ressalva sob os aspectos da legitimidade, da legalidade, da eficiência e da eficácia.

Ademais, as recomendações da Coordenadoria de Controle para cada achado já foram ou estão sendo devidamente implementadas/aprimoradas.

Por todas a razões de fato de direito apresentadas, requer-se o recebimento, o processamento e a análise deste contraditório, bem como sejam aprovadas em sua integralidade as contas deste Serviço Social Autônomo Paranaeducação atinentes ao exercício financeiro de 2021.

Nesses termos, pede deferimento.
Curitiba, 1º de novembro de 2022.

JEAN PIERRE NETO
Superintendente
Decreto Estadual nº 10.728/2022

39. 039 - Outros Documentos (TCE_INFORMACAO DIRETORIA TECNICA)

INFORMAÇÃO

Tendo em vista o decreto nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao COVID-19, a diretoria do Paranaeducação, vem, através da presente, informar:

1. Que não deverão mais comparecer ao ambiente de trabalho, realizando suas funções através de teletrabalho, os seguintes funcionários:
 - a. **Com idade acima de 60 anos;**
 - b. **Com doenças crônicas, as quais deverão ser comprovadas através de atestado médico;**
 - c. **Com problemas respiratórios;**
 - d. **Gestantes e lactantes;**

Quanto aos que não se enquadram na situação acima descrita, esta diretoria está elaborando a orientação pertinente, que será disponibilizada em momento oportuno, com a maior brevidade possível.

Curitiba, 17 de março de 2020.



DIEGO HENRIQUE VANETI
Diretor Técnico

40. 040 - Outros Documentos (TCE_EMAIL ENVIADO AOS NREs)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Para: "THATYANE DOMINGUES CARRETEIRO" <thatyane.carreteiro@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/10/2022 16:22
Assunto: Fw: Informação aos funcionários Paranaeducação - COVID-19
Anexos: digitalizar0324.pdf (134.83 KB)

Obrigada,

Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 17/03/2020 16:46
Assunto: Informação aos funcionários Paranaeducação - COVID-19
Para: "NRE Apucarana" <nreapu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Norte" <nremetn_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Sul" <nremets_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Assis Chateaubriand" <nreasd_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Campo Mourao" <nrecpm_rh@seed.pr.gov.br>, "Recursos Humanos" <recursoshumanos@nrecascavel.com>, "NRE Cianorte" <nrecne_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Cornelio Procopio" <nrecpp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Curitiba" <nrecta_rh@seed.pr.gov.br>, "ALINE D AVILA BRONSTRUP" <alinedavila@seed.pr.gov.br>, "NRE Dois Vizinhos" <nredvz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Foz do Iguacu" <nrefoz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Francisco Beltrao" <nrefnb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Goioere" <nregre_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Guarapuava" <nregrp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ibaiti" <nreibt_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Irati" <nreiri_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ivaipora" <nreivp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Jacarezinho" <nrejzo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Laranjeiras do Sul" <nrelds_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Loanda" <nreloa_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Londrina" <nrelida_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Maringa" <nremga_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranagua" <nrepng_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranavai" <nrepva_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pato Branco" <nrepbc_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pitanga" <nrepig_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ponta Grossa" <nrengo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Telemaco Borba" <nreteb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Toledo" <nretoo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Umuarama" <nreumr_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Uniao da Vitoria" <nreuvu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Wenceslau Braz" <nrewbz_rh@seed.pr.gov.br>
Boa Tarde!

Segue em anexo Informação do Diretor Técnico do Paranaeducação.
Como as aulas irão parar somente dia 20 as medidas informadas no anexo devem ser

aplicadas de imediato.

Obrigada,
Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233
41 32508116

41. 041 - Outros Documentos (TCE_EMAIL ENVIADO AOS FUNCIONARIOS)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Para: "THATYANE DOMINGUES CARRETEIRO" <thatyane.carreteiro@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/10/2022 16:19
Assunto: Fw: Fw: Registro de ponto Home Office

Obrigada,

Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIEGO HENRIQUE VANETI" <diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/03/2020 14:48
Assunto: Fw: Registro de ponto Home Office
Para: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Já havia enviado quando vi sua mensagem.

Mas ai está o email.

att

Diego Henrique Vaneti

Diretor Técnico
(41) 3250-8393
www.paranaeducacao.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIEGO HENRIQUE VANETI" <diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/03/2020 14:44 (02 minutos atrás)
Assunto: Registro de ponto Home Office
Para: "Joao Rocha Pedro de Almeida" <joaoar@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Antonio
Carlos de Paula Branda" <antoniobrandao@fundepar.pr.gov.br>, "Eloisa Pasternak
Montemezzo" <eloisamontemezzo@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Giovanna Botter
Pablos" <giovannab@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Angela Cristina Kawka"
<angelakawka@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Eliane Blanco Lopes"
<elianeblopes@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Eliton Fuchs"
<elitonfuchs@paranaeducacao.pr.gov.br>, "IRINEU ALBERTO PETRY"
<irineup@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Dayelle Karine Frois"
<dayellefrois@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Dalton Riva de Paula"
<daltonrivap@paranaeducacao.pr.gov.br>, "FERNANDA MANTUAN DALA ROSA DE

OLIVEIRA" <fmantuan@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Milton Hideo Onose" <miltononose@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Franciele Kristin Ferreira Buss" <francielebuss@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Roberto Behar Buffara" <robertobehar@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Mauricio Branco de Souza" <mauriciobranco@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ALINE MARQUES LEUTNER" <alineleutner@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Danieli da Rocha" <danielidarocha@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paulo Vitor Gaissler Moreira" <paulogmoreira@paranaeducacao.pr.gov.br>, "LUIS FERNANDO GASPAR DE AQUINO" <luis.aquino@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Daysi De Fatima Toniolo Santos" <daysisantos@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Diogo Suzuki" <diogosuzuki@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Marlos Caramuru Zumbach da Silva" <marlosc@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Francisco Carlos Sassala" <franciscos@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Eduardo Carlos Rosenbaum" <eduardorosenbaum@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Carolina Franzoni Mondadori" <carolinamondadori@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Rubens Margarido Gallucci" <rubensmgallucci@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Amanda Avila Daros" <amandadaros@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paula Kalliany da Silva Ono" <paulaono@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Klaus Wollinger Michel" <klausmichel@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Sabrina Tabita Nehring Queiroz" <sabrinaqueiroz@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Rodrigo Corcini" <rodrigocorcini@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ALINE FERREIRA" <alinef@paranaeducacao.pr.gov.br>, "AUGUST KONRAD FECHNER" <august.fechner@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Leticia de Oliveira" <leticiaoliveira@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Alana Marion De George" <alanadegeorge@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Heloise Ferreira Goncalves" <heloise.ferreira@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paulo Alves de Almeida Junior" <pauloaalmeida@paranaeducacao.pr.gov.br>, "THAIS ALGAYER CALIXTO" <thaiscalixto@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Mauricio Tamashiro" <mtamashiro@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ANTONIO MARIO MANICARDI FILHO" <ar_amb@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Marcio Augusto do Nascimento" <marcionascimento@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Adriano Mariot" <adrianomariot@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Marco Tilio Batista Prado" <marco.prado@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paulo Otavio Ghizoni" <pauloghizoni@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Larissa Maria de Andrade" <larissa.andrade@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Aline Hermann" <aline.hermann@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Jonas Marcelo Chapuis" <jonasmchapuis@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Vinicius Maronezi" <viniciusmaronezi@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Kelly Daianne de Brito" <kellybrito@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Antonio Lucas Cortivo" <antoniocortivo@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Ivan Cereda Barreto" <ivancbarreto@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Luiz Alfredo Splendor" <luiz.splendor@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Rodrigo Luiz Gilnek" <rodrigolg@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ELDER KUHNEN MACHADO" <elder.machado@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Ana Claudia Conceicao" <acconceicao@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ADRIEL DEMITO CARDOSO" <adriel_obra@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Diego Augusto Chaves Buttencourte" <diegobuttencourte@paranaeducacao.pr.gov.br>

Boa tarde pessoal, para registro de ponto utilizaremos a mesma ferramenta adotada pelo Fundepar. Peço que preencham no inicio do expediente, saída e retorno para

almoço, e termino de expediente.

Quanto a comprovação das atividades e metas, vocês deverão enviar para o e-mail: alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br, cópia dos relatórios que serão enviados para o Fundepar.

Para aqueles que preencheram o termo de teletrabalho, enviar juntamente com os relatórios supracitados.

Quem não preencheu termo referente a realização de teletrabalho, favor dar retorno nos informando para que possamos providenciar.

Att.

Diego Henrique Vaneti

Diretor Técnico

(41) 3250-8393

www.paranaeducacao.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: rhpredud@outlook.com

Data: 25/03/2020 14:32 (05 minutos atrás)

Assunto: PARANÁ EDUCAÇÃO

Para: diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br

Google Forms

Este é um convite para você preencher o formulário:

PARANÁ EDUCAÇÃO

Frequência Home Office

PREENCHER FORMULÁRIO

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

42. 042 - Recibo de Petição Intermediária - 676961-22, de 01-11-22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 676961/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DOC000_MINUTA CONTRADITORIO)

PETICIONÁRIO: RICARDO CIPRIANI DIETERICH, CPF 114.274.199-06, em seu próprio nome.

Email: ricardocipriani.adv@gmail.com

Telefone: 9946-8209

Curitiba, 01 de novembro de 2022 20:44:13

43. 043 - Petição (DOC000_MINUTA CONTRADITORIO)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 280.316/2022

CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **prestação de contas anual** em epígrafe – **exercício financeiro de 2021**, em atenção ao **Ofício nº 2038/22-OCN-DP**, emitido pela Diretoria de Protocolo – DP/TCE-PR, apresentar

CONTRADITÓRIO

em face dos apontamentos consignados pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE/TCE-PR na **INSTRUÇÃO Nº 463/2022 – CGE – 1ª ANÁLISE**, consoante as razões de fato a seguir aduzidas.

I – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2021

Inicialmente, convém observar que a 1ª Inspetoria de Controle Externo desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 1ª ICE/TCE-PR, responsável pela fiscalização do serviço social autônomo no exercício financeiro de 2021, não constatou nenhuma irregularidade na respectiva prestação de contas.

Com efeito, no **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2021**, a 1ª ICE/TCE-PR opinou pela **aprovação das contas sem qualquer ressalva** (cód. 111148227):

[...]

3.3. ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

3.3.1. Execução de Despesas

[...]

De acordo com os critérios constantes nos papéis de trabalho utilizados pela equipe da 1ICE, **não foram encontradas não conformidades formais nos processos examinados**.

[...]

7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do PARANAEDUCAÇÃO.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como os procedimentos de fiscalização adotados pela 1ª Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados descritos neste Relatório, com fundamento no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao Teams, **conclui-se pela regularidade das contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, concernentes ao exercício de 2021.**

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

[...]
(*grifo nosso*)

Nota-se, portanto, que a equipe de fiscalização, após detida análise das áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, atestou a regularidade das contas da entidade sob os aspectos da legitimidade, da legalidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

II – INSTRUÇÃO Nº 463/2022 – CGE – 1ª ANÁLISE

Ao analisar os dados informados pela 1ª ICE/TCE-PR no **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2021** e demais documentos que instruem a presente prestação de contas anual, a Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE/TCE-PR fez os seguintes apontamentos na **INSTRUÇÃO Nº 463/2022 – CGE – 1ª ANÁLISE**, datada de 10 de agosto do presente ano de 2022 (cód. 111150711):

[...]

5 – CONTROLE INTERNO

[...]

Em que pese o Parecer do Controle Interno opinar pela regularidade da gestão, os dados remetidos por meio do SEI-CED evidenciam **não conformidades** cuja recomendação não foi realizada pelo Gestor da Entidade.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** aos responsáveis para se manifestarem em relação aos achados 19, 569, 1186 e 1264 constantes do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentado neste tópico.

[...]

9 – CONCLUSÃO

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de

apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

[...]

As não conformidades mencionadas pela CGE/TCE-PR na Instrução em apreço, atinentes aos achados 19, 569, 1186 e 1264 do relatório do controle interno para a prestação de contas, estão listadas no quadro abaixo:

Achado	1186	2021	S	O órgão ou entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme art. 7º do Decreto 4230/2020	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editada normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, visando atender as especificidades do órgão/entidade.	Não realizado
Achado	1264	2021	S	O órgão/entidade não utiliza o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 - CGE/PR.	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Visando as boas práticas na administração, assim como a transparéncia nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade utilize o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades	Não realizado
Achado	19	2021	S	O órgão/ entidade possui almoxarifado?	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja criado o espaço físico adequado para o almoxarifado, bem como, que seja implantando o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.	Não realizado
Achado	569	2021	S	O Órgão/Entidade não utiliza o Sistema de Gestao de Materiais e Serviços - GMS para controle do Almoxarifado?	
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando o princípio da boa administração e visando melhorar o controle de despesas, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda que seja utilizado o sistema GMS conforme determina o Decreto 5880/2020.	Não realizado

III – ACHADOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

III.1 – ACHADO 19 – ALMOXARIFADO

O achado 19 do relatório do controle interno para a prestação de contas refere-se à ausência de um espaço físico adequado para almoxarifado.

Primeiramente, cumpre informar que o número de funcionários que trabalham no serviço social autônomo é bastante reduzido. Em 2021, trabalhavam na sede da entidade os cinco membros da Administração Superior (Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico, Procurador Jurídico e Auditor Interno), seis funcionários do quadro efetivo (cargos da área administrativa), alguns estagiários e menores aprendizes.

Os demais funcionários, dentre os quais encontram-se engenheiros, arquitetos e auxiliares de serviços gerais, dentre outros, são lotados nas diversas escolas e Núcleos Regionais de Educação – NREs da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por força do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná (documento em anexo).

Dessa forma, o Paranaeducação não trabalha com estoque de materiais. Os materiais se resumem a material de expediente, tais como canetas e clips, que são utilizados diariamente e frequentemente substituídos nas rotinas de trabalho.

Por tal razão, como o setor administrativo da entidade é bem pequeno, nunca houve necessidade de um espaço físico destinado exclusivamente para almoxarifado.

Como se não bastasse, em 2021 a sede do Paranaeducação ficava dentro do prédio do Instituto FUNDEPAR, no qual ocupava somente 02 (duas) salas, ou seja, sequer havia um espaço físico disponível que pudesse servir como almoxarifado.

A recomendação concernente à adoção do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS será analisada no próximo Subitem, que trata especificamente sobre o assunto.

III.2 – ACHADO 569 – SISTEMA GMS

Conforme tratado no Subitem III.1, o Paranaeducação não trabalha com estoque de materiais, no entanto, mesmo sem utilizar o Sistema GMS, o Paranaeducação efetua o acompanhamento dos poucos itens por meio de planilhas/relatórios internos.

Da análise das planilhas ora acostadas aos autos, conclui-se que, apesar de não utilizar o Sistema GMS, o efetivo controle do almoxarifado sempre existiu.

Vale ressaltar que a adoção do Sistema GMS não é obrigatória para a entidade que, uma vez que é serviço social autônomo é dotado de personalidade jurídica de direito privado e não integra a Administração pública direta nem indireta.

De acordo com o Decreto Estadual nº 5.880/2020, o Sistema GMS não é obrigatório nem mesmo para sociedades de economia mista e empresas públicas sujeitas às regras contidas na Lei Federal nº 13.303/2016. A redação do parágrafo único do seu artigo 1º é inequívoca nesse sentido:

Art. 1º Fica obrigatório aos órgãos e **entidades da Administração Pública do Estado Direta e Indireta do Estado** registrar e manter atualizados todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como os demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS. Parágrafo único. **As sociedades de economia mista e empresas públicas do Estado do Paraná sujeitas às regras contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 utilizarão preferencialmente o Sistema GMS, ficando facultada a estas entidades a utilização de sistema próprio**, mantida a obrigatoriedade do registro e atualização de todos os dados e informações referidos no *caput* deste artigo. (grifos nossos)

Conforme mencionado há pouco, o Paranaeducação é um serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado e, portanto, não integra a Administração pública direta nem indireta.

O art. 1º da Lei Estadual nº 11.970/1997 não deixa dúvidas a respeito da natureza jurídica de direito privado desta entidade:

Art. 1º. Institui o PARANAEDUCAÇÃO, **pessoa jurídica de direito privado**, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais (Redação dada pela Lei 18540 de 01/09/2015).
(Grifo nosso)

III.3 – ACHADO 1186 – EXPEDIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO

Em relação ao achado 1186 do relatório do controle interno para prestação de contas, concernente à falta de normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público durante a pandemia causada pelo coronavírus, cumpre esclarecer que o Paranaeducação não faz atendimento ao público externo.

O atendimento realizado pelos departamentos administrativos da entidade, tais como jurídico, financeiro e recursos humanos, restringe-se aos

seus próprios colaboradores. Trata-se, portanto, de um atendimento meramente interno. Por exemplo, os funcionários da entidade consultam o departamento de recursos humanos quando possuem dúvidas em relação a jornada de trabalho, faltas, férias e benefícios, dentre outros, consultam o financeiro quando possuem dúvidas em relação ao pagamento do salário, despesas com viagem etc.

Além do público interno propriamente dito, o Paranaeducação atende tão somente aos colaboradores da SEED e do Instituto FUNDEPAR em razão do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná.

Por tal motivo, não houve necessidade de normatizar o atendimento presencial ao público no período da pandemia, consoante prevê o art. 7º do Decreto Estadual nº 4.230/2020.

No tocante ao expediente de trabalho, à pedido do Superintendente da época, o Diretoria Técnica do serviço social autônomo emitiu **INFORMAÇÃO** em 17 de março de 2020, estabelecendo o regime de teletrabalho nos seguintes termos (documento em anexo):

INFORMAÇÃO

Tendo em vista o decreto nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao COVID-19, a diretoria do Paranaeducação, vem, através da presente, informar:

1. Que não deverão mais comparecer ao ambiente de trabalho, realizando suas funções através de teletrabalho, os seguintes funcionários:
 - a. **Com idade acima de 60 anos;**
 - b. **Com doenças crônicas, as quais deverão ser comprovadas através de atestado médico;**
 - c. **Com problemas respiratórios;**
 - d. **Gestantes e lactantes;**

Ainda na mesma data, o departamento de recursos humanos encaminhou a Informação da Diretoria Técnica por *e-mail* a todos os NREs ligados à SEED (*e-mail* em anexo):

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>

Data: 17/03/2020 16:46

Assunto: Informação aos funcionários Paranaeducação - COVID-19

Para: "NRE Apucarana" <nrapu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Norte" <nremetn_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Sul" <nremets_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Assis Chateaubriand" <nreasd_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Campo Mourão" <nrecpm_rh@seed.pr.gov.br>, "Recursos Humanos" <recursoshumanos@nrecascavel.com>, "NRE Cianorte" <nrecne_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Cornelio Procópio" <nrecpp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Curitiba" <nrecta_rh@seed.pr.gov.br>, "ALINE D AVILA BRONSTRUP" <alinedavila@seed.pr.gov.br>, "NRE Dois Vizinhos" <nredvz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Foz do Iguaçu" <nrefoz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Francisco Beltrão" <nrefnb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Goloere" <nregrre_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Guarapuava" <nregrp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ibaté" <nreibt_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Irati" <nreiri_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ivaiporã" <nreivp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Jacarezinho" <nrejzo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Laranjeiras do Sul" <nrelds_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Loanda" <nreloa_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Londrina" <nrelida_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Maringá" <nremga_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranaguá" <nrepng_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranavaí" <nrepva_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pato Branco" <nrepbc_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pitanga" <nrepig_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ponta Grossa" <nrepgo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Telemaco Borba" <nreteb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Toledo" <nretor_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Umuarama" <nreumr_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE União da Vitória" <nreuvu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Wenceslau Braz" <nrewbz_rh@seed.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo Informação do Diretor Técnico do Paranaeducação.

Como as aulas irão parar somente dia 20 as medidas informadas no anexo devem ser aplicadas de imediato.

Obrigada,
Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233
41 32508116

Nota-se que o Paranaeducação regulamentou o expediente de trabalho em 17 de março de 2020, exatamente um dia após a publicação do Decreto Estadual nº 4.230/2020 no Diário Oficial do Estado – DIOE nº 10.646, em 16 de março daquele mesmo ano, o que demonstra o imediato cumprimento do disposto no aludido art. 7º (redação conforme o texto original do Decreto):

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - acima de sessenta anos; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

II - com doenças crônicas; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

III - com problemas respiratórios; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

IV - gestantes e lactantes. (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)

[...]

Logo na sequência, mais precisamente em 25 de março de 2020, a Diretoria Técnica enviou e-mail aos funcionários com orientações acerca do controle de jornada e da comprovação de atividades e metas durante o teletrabalho (e-mail em anexo):

Boa tarde pessoal, para registro de ponto utilizaremos a mesma ferramenta adotada pelo Fundepar. Peço que preencham no inicio do expediente, saída e retorno para almoço, e término de expediente.

Quanto a comprovação das atividades e metas, vocês deverão enviar para o e-mail: alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br, cópia dos relatórios que serão enviados para o Fundepar.

Para aqueles que preencheram o termo de teletrabalho, enviar juntamente com os relatórios supracitados.

Quem não preencheu termo referente a realização de teletrabalho, favor dar retorno nos informando para que possamos providenciar.

Att.

Diego Henrique Vaneti

Diretor Técnico

(41) 3250-8393

www.paranaeducacao.pr.gov.br

A partir da leitura dos documentos ora acostados aos autos, depreende-se que, embora não tenha sido editada normativa em sentido estrito, por meio de portaria, houve efetiva regulamentação acerca do expediente de trabalho durante a pandemia, consoante os termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 10.646/2020. O atendimento ao público, por sua vez, somente não foi regulamentado porque a entidade não presta atendimento ao público externo, conforme visto há pouco.

III.4 – ACHADO 1264 – SISTEMA GIR

O achado 1264 refere-se ao fato de o Paranaeducação não utilizar o Sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades da entidade.

Preambularmente, há que se atentar que as regras consignadas na Resolução nº 009/2019 da Controladoria Geral do Estado – CGE não se aplicam a esta entidade.

Isso porque o parágrafo único do seu artigo 1º estabelece que a Resolução abrange tão somente agentes públicos da administração pública direta e indireta do Estado do Paraná, *in verbis*:

Art. 1º. O procedimento para a realização de reuniões com a participação de **agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual**, bem como a

disponibilização da respectiva agenda de reuniões e compromissos nos sítios institucionais e no Portal da Transparência do Estado são estabelecidas nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único. **Estão abrangidos por esta resolução os agentes públicos que atuem em níveis de direção superior dos órgãos da administração direta, bem como os agentes públicos a serem definidos pelos conselhos deliberativos superiores das entidades da administração indireta.** (grifos nossos)

Conforme visto no Subitem III.2, o Paranaeducação é um serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado que não integra a administração pública direta nem indireta.

IV – ANÁLISE E REQUERIMENTOS FINAIS

Conforme restou demonstrado no decorrer do presente contraditório, os achados consignados no relatório do controle interno em cuja recomendação consta “não realizado” não comprometeram a boa administração da entidade e a consecução de sua finalidade institucional de auxiliar no sistema estadual de educação. São, em verdade, achados de natureza meramente formal que não prejudicam de forma alguma a regularidade das contas.

Regularidade esta que inclusive já foi atestada pela 1^a ICE/TCE-PR (que acompanhou de perto os trabalhos de fiscalização) sem qualquer ressalva sob os aspectos da legitimidade, da legalidade, da eficiência e da eficácia.

Por todas a razões de fato de direito apresentadas, requer-se o recebimento, o processamento e a análise deste contraditório, bem como sejam aprovadas em sua integralidade as contas deste Serviço Social Autônomo Paranaeducação atinentes ao exercício financeiro de 2021.

Nesses termos, pede deferimento.
Curitiba, 1º de novembro de 2022.

RICARDO CIPRIANI DIETERICH
OAB/PR 110.454

INFORMAÇÃO

Tendo em vista o decreto nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao COVID-19, a diretoria do Paranaeducação, vem, através da presente, informar:

1. Que não deverão mais comparecer ao ambiente de trabalho, realizando suas funções através de teletrabalho, os seguintes funcionários:
 - a. **Com idade acima de 60 anos;**
 - b. **Com doenças crônicas, as quais deverão ser comprovadas através de atestado médico;**
 - c. **Com problemas respiratórios;**
 - d. **Gestantes e lactantes;**

Quanto aos que não se enquadram na situação acima descrita, esta diretoria está elaborando a orientação pertinente, que será disponibilizada em momento oportuno, com a maior brevidade possível.

Curitiba, 17 de março de 2020.



DIEGO HENRIQUE VANETI
Diretor Técnico

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Para: "THATYANE DOMINGUES CARRETEIRO" <thatyane.carreteiro@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/10/2022 16:22
Assunto: Fw: Informação aos funcionários Paranaeducação - COVID-19
Anexos: digitalizar0324.pdf (134.83 KB)

Obrigada,

Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 17/03/2020 16:46
Assunto: Informação aos funcionários Paranaeducação - COVID-19
Para: "NRE Apucarana" <nreapu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Norte" <nremetn_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Area Metropolitana Sul" <nremets_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Assis Chateaubriand" <nreasd_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Campo Mourao" <nrecpm_rh@seed.pr.gov.br>, "Recursos Humanos" <recursoshumanos@nrecascavel.com>, "NRE Cianorte" <nrecne_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Cornelio Procopio" <nrecpp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Curitiba" <nrecta_rh@seed.pr.gov.br>, "ALINE D AVILA BRONSTRUP" <alinedavila@seed.pr.gov.br>, "NRE Dois Vizinhos" <nredvz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Foz do Iguacu" <nrefoz_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Francisco Beltrao" <nrefnb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Goioere" <nregre_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Guarapuava" <nregrp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ibaiti" <nreibt_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Irati" <nreiri_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ivaipora" <nreivp_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Jacarezinho" <nrejzo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Laranjeiras do Sul" <nrelds_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Loanda" <nreloa_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Londrina" <nrelida_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Maringa" <nremga_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranagua" <nrepng_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Paranavai" <nrepva_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pato Branco" <nrepbc_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Pitanga" <nrepig_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Ponta Grossa" <nrengo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Telemaco Borba" <nreteb_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Toledo" <nretoo_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Umuarama" <nreumr_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Uniao da Vitoria" <nreuvu_rh@seed.pr.gov.br>, "NRE Wenceslau Braz" <nrewbz_rh@seed.pr.gov.br>
Boa Tarde!

Segue em anexo Informação do Diretor Técnico do Paranaeducação.
Como as aulas irão parar somente dia 20 as medidas informadas no anexo devem ser

aplicadas de imediato.

Obrigada,
Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233
41 32508116

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Para: "THATYANE DOMINGUES CARRETEIRO" <thatyane.carreteiro@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/10/2022 16:19
Assunto: Fw: Fw: Registro de ponto Home Office

Obrigada,

Aline Barboza
Recursos Humanos - Preduc
CRA PR - 26.233

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIEGO HENRIQUE VANETI" <diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/03/2020 14:48
Assunto: Fw: Registro de ponto Home Office
Para: "Aline Maria Vignolis Barboza" <alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br>
Já havia enviado quando vi sua mensagem.

Mas ai está o email.

att

Diego Henrique Vaneti

Diretor Técnico
(41) 3250-8393
www.paranaeducacao.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIEGO HENRIQUE VANETI" <diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br>
Data: 25/03/2020 14:44 (02 minutos atrás)
Assunto: Registro de ponto Home Office
Para: "Joao Rocha Pedro de Almeida" <joaoar@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Antonio
Carlos de Paula Branda" <antoniobrandao@fundepar.pr.gov.br>, "Eloisa Pasternak
Montemezzo" <eloisamontemezzo@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Giovanna Botter
Pablos" <giovannab@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Angela Cristina Kawka"
<angelakawka@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Eliane Blanco Lopes"
<elianeblopes@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Eliton Fuchs"
<elitonfuchs@paranaeducacao.pr.gov.br>, "IRINEU ALBERTO PETRY"
<irineup@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Dayelle Karine Frois"
<dayellefrois@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Dalton Riva de Paula"
<daltonrivap@paranaeducacao.pr.gov.br>, "FERNANDA MANTUAN DALA ROSA DE

OLIVEIRA" <fmantuan@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Milton Hideo Onose" <miltononose@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Franciele Kristin Ferreira Buss" <francielebuss@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Roberto Behar Buffara" <robertobehar@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Mauricio Branco de Souza" <mauriciobranco@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ALINE MARQUES LEUTNER" <alineleutner@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Danieli da Rocha" <danielidarocha@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paulo Vitor Gaissler Moreira" <paulogmoreira@paranaeducacao.pr.gov.br>, "LUIS FERNANDO GASPAR DE AQUINO" <luis.aquino@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Daysi De Fatima Toniolo Santos" <daysisantos@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Diogo Suzuki" <diogosuzuki@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Marlos Caramuru Zumbach da Silva" <marlosc@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Francisco Carlos Sassala" <franciscos@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Eduardo Carlos Rosenbaum" <eduardorosenbaum@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Carolina Franzoni Mondadori" <carolinamondadori@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Rubens Margarido Gallucci" <rubensmgallucci@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Amanda Avila Daros" <amandadaros@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paula Kalliany da Silva Ono" <paulaono@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Klaus Wollinger Michel" <klausmichel@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Sabrina Tabita Nehring Queiroz" <sabrinaqueiroz@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Rodrigo Corcini" <rodrigocorcini@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ALINE FERREIRA" <alinef@paranaeducacao.pr.gov.br>, "AUGUST KONRAD FECHNER" <august.fechner@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Leticia de Oliveira" <leticiaoliveira@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Alana Marion De George" <alanadegeorge@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Heloise Ferreira Goncalves" <heloise.ferreira@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paulo Alves de Almeida Junior" <pauloaalmeida@paranaeducacao.pr.gov.br>, "THAIS ALGAYER CALIXTO" <thaiscalixto@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Mauricio Tamashiro" <mtamashiro@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ANTONIO MARIO MANICARDI FILHO" <ar_amb@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Marcio Augusto do Nascimento" <marcionascimento@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Adriano Mariot" <adrianomariot@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Marco Tilio Batista Prado" <marco.prado@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Paulo Otavio Ghizoni" <pauloghizoni@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Larissa Maria de Andrade" <larissa.andrade@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Aline Hermann" <aline.hermann@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Jonas Marcelo Chapuis" <jonasmchapuis@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Vinicius Maronezi" <viniciusmaronezi@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Kelly Daianne de Brito" <kellybrito@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Antonio Lucas Cortivo" <antoniocortivo@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Ivan Cereda Barreto" <ivancbarreto@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Luiz Alfredo Splendor" <luiz.splendor@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Rodrigo Luiz Gilnek" <rodrigolg@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ELDER KUHNEN MACHADO" <elder.machado@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Ana Claudia Conceicao" <acconceicao@paranaeducacao.pr.gov.br>, "ADRIEL DEMITO CARDOSO" <adriel_obra@paranaeducacao.pr.gov.br>, "Diego Augusto Chaves Buttencourte" <diegobuttencourte@paranaeducacao.pr.gov.br>

Boa tarde pessoal, para registro de ponto utilizaremos a mesma ferramenta adotada pelo Fundepar. Peço que preencham no inicio do expediente, saída e retorno para

almoço, e termino de expediente.

Quanto a comprovação das atividades e metas, vocês deverão enviar para o e-mail: alinevbarboza@paranaeducacao.pr.gov.br, cópia dos relatórios que serão enviados para o Fundepar.

Para aqueles que preencheram o termo de teletrabalho, enviar juntamente com os relatórios supracitados.

Quem não preencheu termo referente a realização de teletrabalho, favor dar retorno nos informando para que possamos providenciar.

Att.

Diego Henrique Vaneti

Diretor Técnico

(41) 3250-8393

www.paranaeducacao.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: rhpredud@outlook.com

Data: 25/03/2020 14:32 (05 minutos atrás)

Assunto: PARANÁ EDUCAÇÃO

Para: diegovaneti@paranaeducacao.pr.gov.br

Google Forms

Este é um convite para você preencher o formulário:

PARANÁ EDUCAÇÃO

Frequência Home Office

PREENCHER FORMULÁRIO

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

44. 044 - Recibo de Petição Intermediária - 679570-22, de 03-11-22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 679570/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DOC00_JUNTADA DE PROCURAÇÃO)

PETICIONÁRIO: RICARDO CIPRIANI DIETERICH, CPF 114.274.199-06, em seu próprio nome.

Email: ricardocipriani.adv@gmail.com

Telefone: 9946-8209

Curitiba, 03 de novembro de 2022 12:46:16

45. 045 - Petição (DOC00_JUNTADA DE PROCURAÇÃO)



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 280.316/2022

CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, já devidamente qualificado nos autos de **prestação de contas anual – exercício financeiro de 2021** em epígrafe, vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

O peticionante realizou protocolo de seu contraditório no dia 1º de novembro de 2022, sob o nº de recibo 676961/22. Sendo este, portanto, o prazo fatal para o fiel cumprimento de sua manifestação. Nos termos do art. 104, §1º do Código de Processo Civil – CPC:

Art. 104. O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente.

§ 1º Nas hipóteses previstas no caput, o advogado deverá, independentemente de caução, exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período por despacho do juiz.

No mesmo sentido, o art. 5º do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – EAOAB:

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

Diante de todo o exposto, requer a juntada da procuração anexa e a efetiva comprovação da representação processual do peticionante para a prática do ato.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

**RICARDO CIPRIANI DIETERICH
ADVOGADO
OAB/PR 110.454**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 2.089.496-2/SSPPR, e CPF nº 350.348.589-91, residente e domiciliado na Rua Leonilda Tofalini Cano, nº 1.131, Jardim Imperial, São Jorge do Patrocínio/Paraná, CEP 87.555-000, telefone (44) 99101-3000, e-mail cpalozi@hotmail.com.

OUTORGADOS: RICARDO CIPRIANI DIETERICH, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 110.454, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 12.449.556-3 SSP/PR e no CPF nº 114.274.199-06, com escritório profissional na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 2.410, CEP 81.550-000, Curitiba/PR, telefone (41) 99882-4446, e-mail ricardocipriani.adv@gmail.com.

PODERES GERAIS: Pelo presente instrumento o outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Órgão, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que e fundada a ação, transigir, firmar compromissos e acordos, receber valores, levantar e receber RPV e alvará, dar quitação, podendo agir em Juízo e fora dele, assim como substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

PODERES ESPECÍFICOS: Juntada de contraditório nos autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 280.316/2022.

Curitiba, 02 de novembro de 2022.



CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

PROCESSO Nº: 280316/22-TC

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO Nº: 855-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

PROCESSO Nº: 291849/22-TC

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. Exercício de 2021. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 463/22-CGE. Pela regularidade.

Trata-se da prestação de contas do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro de 2021.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 463/22-CGE (peça 23), o responsável Claudio Aparecido Alves Palozi, Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO, apresentou suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

1. DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão do apontamento do Título 5 da Instrução nº 463/22-CGE.

2. DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) Apontamento do Título 5 – Controle Interno

Da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, constatou-se a existência de não conformidades cujas recomendações não haviam sido acatadas pelo Gestor da Entidade.

Dessa forma, entendeu-se necessário ofertar contraditório ao PARANAEDUCAÇÃO para se manifestar em relação aos achados 19, 569, 1186 e 1264, constantes do RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (peça 10).

DA DEFESA:

O Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO, Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi, encaminhou sua defesa à peça 38. Ao final, requereu o recebimento, o processamento e a análise deste contraditório, bem como a aprovação em sua integralidade das contas do PARANAEDUCAÇÃO atinentes ao exercício financeiro de 2021.

Às peças 38 a 45 o PARANAEDUCAÇÃO traz documentos e justificativas que demonstram a atuação do seu Controle Interno.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE

De fato, é possível constatar nas justificativas apresentadas a efetiva atuação do Controle Interno em relação aos apontamentos constantes do Título 5 da Instrução 463/2022 (peça 38).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

A seguir listamos as justificativas apresentadas pelo SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO:

1- ACHADO 19 - O achado 19 do relatório do controle interno para a prestação de contas refere-se à ausência de um espaço físico adequado para almoxarifado.

Primeiramente, cumpre informar que o número de funcionários que trabalham na sede deste serviço social autônomo é bastante reduzido.

Em 2021, trabalhavam na sede da entidade os cinco membros da Administração Superior (Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico, Procurador Jurídico e Auditor Interno), seis funcionários do quadro efetivo (cargos da área administrativa), alguns estagiários e menores aprendizes.

Os demais funcionários, dentre os quais encontram-se engenheiros, arquitetos e auxiliares de serviços gerais, dentre outros, são lotados nas diversas escolas e Núcleos Regionais de Educação – NREs da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por força do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná (documento em anexo).

Dessa forma, o Paranaeducação não trabalha com estoque de materiais. Os materiais se resumem a material de expediente, tais como canetas e clips, que são utilizados diariamente e frequentemente substituídos nas rotinas de trabalho.

Por tal razão, como o setor administrativo da entidade é bem pequeno, nunca houve necessidade de um espaço físico destinado exclusivamente para almoxarifado.

Como se não bastasse, em 2021 a sede do Paranaeducação ficava dentro do prédio do Instituto FUNDEPAR, no qual ocupava somente 02 (duas) salas, ou seja, sequer havia um espaço físico disponível que pudesse servir como almoxarifado.

Tendo em vista o projeto de expansão da entidade, que almeja inclusive ampliar seu quadro de funcionários, em agosto de 2022 o Paranaeducação se mudou para uma sede própria, com mais espaço, a qual dispõe de uma sala que poderá ser destinada ao almoxarifado caso haja real necessidade e/ou caso essa Egrégia Corte de Contas assim determine.

A recomendação concernente à adoção do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS será analisada no próximo Subitem, que trata especificamente sobre o assunto.

2- ACHADO 569 – SISTEMA GMS - Conforme tratado no Subitem III.1, o Paranaeducação não trabalha com estoque de materiais, no entanto, mesmo sem utilizar o Sistema GMS, o Paranaeducação efetua o acompanhamento dos poucos itens por meio de planilhas/relatórios internos.

Buscando dar transparência para os dados do controle, manifestado no parágrafo anterior, ao mesmo tempo que aprimoramos o processo motivada pela **Instrução n.º 463/2022 - CGE, criamos uma nova aba no Portal de Transparência Institucional** do Paranaeducação, denominado “Controle de Almoxarifado”, disponível no link: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Controle-de-almoxarifado>.

Da análise das planilhas ora acostadas aos autos, conclui-se que, apesar de não utilizar o Sistema GMS, o efetivo controle do almoxarifado sempre existiu.

Vale ressaltar que a adoção do Sistema GMS não é obrigatória para esta entidade que, como serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado, não integra a Administração pública direta nem indireta.

De acordo com o Decreto Estadual nº 5.880/2020, o Sistema GMS não é obrigatório nem mesmo para sociedades de economia mista e empresas públicas sujeitas às



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

regras contidas na Lei Federal nº 13.303/2016. A redação do parágrafo único do seu artigo 1º é inequívoca nesse sentido:

Art. 1º Fica obrigatório aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado Direta e Indireta do Estado registrar e manter atualizados todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como os demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS. Parágrafo único. As sociedades de economia mista e empresas públicas do Estado do Paraná sujeitas às regras contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 utilizarão preferencialmente o Sistema GMS, ficando facultada a estas entidades a utilização de sistema próprio, mantida a obrigatoriedade do registro e atualização de todos os dados e informações referidos no caput deste artigo. (grifos nossos)

Conforme mencionado há pouco, o Paranaeducação é um serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado e, portanto, não integra a Administração pública direta nem indireta. O art. 1º da Lei Estadual nº 11.970/1997 não deixa dúvidas a respeito da natureza jurídica de direito privado desta entidade:

Art. 1º. Institui o PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais (Redação dada pela Lei 18540 de 01/09/2015). (Grifo nosso)

Não obstante o fato de já existir um controle efetivo do almoxarifado de materiais e a ausência de imposição legal, o Paranaeducação, visando atender à recomendação da Coordenadoria de Controle Interno e aprimorar ainda mais sua administração, informa que já está tomando providências com o intuito de implantar o Sistema GMS.

Realizaremos uma reunião entre a equipe técnica do Paranaeducação com a equipe do Departamento de Logística para Contratações Públicas (SEAP/DECON), objetivando tal implantação no decorrer do mês de novembro de 2022.

3- ACHADO 1186 – EXPEDIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO - Em relação ao achado 1186 do relatório do controle interno para prestação de contas, concernente à falta de normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público durante a pandemia causada pelo coronavírus, cumpre esclarecer que o Paranaeducação não faz atendimento ao público externo.

O atendimento realizado pelos departamentos administrativos da entidade, tais como jurídico, financeiro e recursos humanos, restringe-se aos seus próprios colaboradores.

Trata-se, portanto, de um atendimento meramente interno. Por exemplo, os funcionários da entidade consultam o departamento de recursos humanos quando possuem dúvidas em relação a jornada de trabalho, faltas, férias e benefícios, dentre outros, consultam o financeiro quando possuem dúvidas em relação ao pagamento do salário, despesas com viagem etc.

Além do público interno propriamente dito, o Paranaeducação atende tão somente aos colaboradores da SEED e do Instituto FUNDEPAR em razão do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná. Por tal motivo, não houve necessidade de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

normatizar o atendimento presencial ao público no período da pandemia, consoante prevê o art. 7º do Decreto Estadual nº 4.230/2020.

No tocante ao expediente de trabalho, a Diretoria Técnica deste serviço social autônomo emitiu **INFORMAÇÃO** em 17 de março de 2020, estabelecendo o regime de teletrabalho nos seguintes termos (documento em anexo):

Tendo em vista o decreto nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao COVID-19, a diretoria do Paranaeducação, vem, através da presente, informar:

1. Que não deverão mais comparecer ao ambiente de trabalho, realizando suas funções através de teletrabalho, os seguintes funcionários:
 - a. **Com idade acima de 60 anos;**
 - b. **Com doenças crônicas, as quais deverão ser comprovadas através de atestado médico;**
 - c. **Com problemas respiratórios;**
 - d. **Gestantes e lactantes;**

Nota-se que o Paranaeducação regulamentou o expediente de trabalho em 17 de março de 2020, exatamente um dia após a publicação do Decreto Estadual nº 4.230/2020 no Diário Oficial do Estado – DIOE nº 10.646, em 16 de março daquele mesmo ano, o que demonstra o imediato cumprimento do disposto no aludido art. 7º (redação conforme o texto original do Decreto):

Art. 7.º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - acima de sessenta anos; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)
II - com doenças crônicas; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)
III - com problemas respiratórios; (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020)
IV - gestantes e lactantes. (Revogado pelo Decreto 5686 de 15/09/2020) [...]

Logo na sequência, mais precisamente em 25 de março de 2020, a Diretoria Técnica enviou e-mail aos funcionários com orientações acerca do controle de jornada e da comprovação de atividades e metas durante o teletrabalho.

A partir da leitura dos documentos ora acostados aos autos, depreende-se que, embora não tenha sido editada normativa em sentido estrito, por meio de portaria, houve efetiva regulamentação acerca do expediente de trabalho durante a pandemia, consoante os termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 10.646/2020.

O atendimento ao público, por sua vez, somente não foi regulamentado porque esta entidade não presta atendimento ao público externo, conforme visto há pouco.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

4- ACHADO 1264 – SISTEMA GIR - O achado 1264 refere-se ao fato de o Paranaeducação não utilizar o Sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades da entidade.

Preambularmente, há que se atentar que as regras consignadas na Resolução nº 009/2019 da Controladoria Geral do Estado – CGE não se aplicam a esta entidade.

Isso porque o parágrafo único do seu artigo 1º estabelece que a Resolução abrange tão somente agentes públicos da administração pública direta e indireta do Estado do Paraná, in verbis:

Art. 1º. O procedimento para a realização de reuniões com a participação de agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como a disponibilização da respectiva agenda de reuniões e compromissos nos sítios institucionais e no Portal da Transparência do Estado são estabelecidas nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único. Estão abrangidos por esta resolução os agentes públicos que atuem em níveis de direção superior dos órgãos da administração direta, bem como os agentes públicos a serem definidos pelos conselhos deliberativos superiores das entidades da administração indireta. (grifos nossos)

Conforme visto no Subitem III.2, o Paranaeducação é um serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado que não integra a administração pública direta nem indireta.

Ademais, o Sistema GIR ficou desativado no período que antecedeu o pleito eleitoral de 2022, por conta das específicas vedações legais impostas para o período.

Mesmo não havendo obrigação legal para adoção do Sistema GIR e após a sua liberação, pós pleito eleitoral de 2022, o Paranaeducação passará a disponibilizar a agenda executiva da Superintendência no site da entidade <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>, conforme se verifica do print da tela abaixo:

Superintendente Jean Pierre Geremias de Jesus Neto							Dia 26/10/2022	
							Sem agenda para este dia	
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							

Ressalta-se que se encontra em trâmite o pedido de liberação de acesso ao Sistema GIR, para que o Paranaeducação o alimente com os respectivos dados.

Tendo em vista que, com base nas justificativas apresentadas, foi possível verificar que o PARANAEDUCAÇÃO tem atuado prontamente em relação aos achados da Coordenadoria Geral do Estado, esta unidade técnica entende pelo afastamento do apontamento.

Conclusão CGE: Apontamento afastado, item regularizado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

2.1 RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da Paraná Turismo, relativas ao exercício financeiro de 2021, realizado por esta Coordenadoria e pela 1^a Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **regular**.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 11 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS – Técnico de Controle
Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Auditor de Controle Externo
De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA – Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

PROTOCOLO Nº: 280316/22
ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 1120/22

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2021. Pela regularidade, cf. CGE.

Versa o expediente sobre Prestação de Contas Anual do Serviço Social Autônomo Paranáeducação, referente ao exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, em seu primeiro exame, a partir da análise dos aspectos elencados no quadro sumário do escopo e das ocorrências disposto na Instrução n.º 463/22 (peça n.º 23), pugnou pela abertura de contraditório e ampla defesa aos responsáveis pela entidade, para que se manifestassem acerca das irregularidades apontadas no Relatório do Controle Interno, quais sejam: (i) a entidade não editou normativa própria para os expedientes de trabalho e atendimento presencial ao público, conforme artigo 7º do Decreto n.º 4230/2020; (ii) a entidade não utiliza o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na Resolução n.º 009/2019 - CGE/PR; (iii) a entidade não possui almoxarifado; e (iv) a entidade não utiliza o sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS para controle do almoxarifado.

Analizando as justificativas e documentos encaminhados, a Douta Coordenadoria, em sua Instrução n.º 855/22 (peça n.º 46), entendeu-os como suficientes para modificar o opinativo inicialmente proposto, concluindo pela regularidade das contas em apreço.

Partindo da presunção de legitimidade das informações e da análise técnico-contábil empreendida pela doura CGE, **nada tem a opor** este Ministério Público às conclusões por ela alcançadas, sendo de se ressaltar, contudo, que a avaliação do presente expediente não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

Pela regularidade é, portanto, o Parecer.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 280316/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

PROCURADOR: RICARDO CIPRIANI DIETERICH

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 3212/22 - Tribunal Pleno

Prestação de contas de Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁPREVIDÊNCIA – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi como Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁPREVIDÊNCIA no exercício de 2021.

O Relatório de Fiscalização da 1.^a Inspetoria de Controle Externo (Peça 22) indica a não constatação de impropriedades.

A Coordenadoria de Gestão Estadual (Instrução 855/22 – Peça 46) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1120/22-7PC – Peça 47) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Estadual, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas do Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi como Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁPREVIDÊNCIA, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar regulares as contas do Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi como Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁPREVIDÊNCIA, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 8 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 18.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

49. 049 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 280316/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 3212/2022 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2892, do dia 14/12/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 15/12/2022

50. 050 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 280316/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO

INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE
GEREMIAS DE JESUS NETO

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 79/23 - STP

Certifico que o Acórdão nº 3212/2022, do Tribunal Pleno (peça nº48), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado¹ no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2892, do dia 14/12/2022, e transitou em julgado em 10/02/2023².

STP, em 10 de fevereiro de 2023.

ALINE GRIGOLETTI DE LACERDA COSTA

Secretaria do Tribunal Pleno

matrícula nº 52.446-8

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

² Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

51. 051 - Recibo de Petição Intermediária - 744081-23, de 13-11-23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 744081/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 280316/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Correção de erro material PCA 21)
- Outros Documentos (Decreto nomeação Viviane Vaz Vieira Kana)

PETICIONÁRIO: VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA, CPF 041.391.399-60, em seu próprio nome.

Email: vivaz.kanay@gmail.com

Telefone: 999771577

Curitiba, 13 de novembro de 2023 16:10:37

52. 052 - Petição (Correção de erro material PCA 21)

AO EXCELENTE CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Referência: Identificador da demanda nº **280.316/22 (PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021)**

Serviço Social Autônomo Paranaeducação, pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Estadual nº 11.970/1997, inscrito no CNPJ sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Av. Visconde Guarapuava, 5500, bairro Batel, CEP 80.240-010, Curitiba/PR, neste ato representado por sua procuradora jurídica **Viviane Vaz Vieira Kanayama**, vem a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER a correção de erro material** contido no **Acórdão nº 3212/22** - Tribunal Pleno, com base nas razões abaixo:

O mencionado acórdão contém erro material, pois em alguns trechos constam as menções “PARANÁPREVIDÊNCIA”, ao invés de Paranaeducação. Veja-se:

PROCESSO N°: 280316/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
INTERESSADO: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI, JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
PROCURADOR: RICARDO CIPRIANI DIETERICH
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO N° 3212/22 - Tribunal Pleno

Prestação de contas de Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁPREVIDÊNCIA** – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi como Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁPREVIDÊNCIA** no exercício de 2021.

O Relatório de Fiscalização da 1.ª Inspetoria de Controle Externo (Peça 22) indica a não constatação de impropriedades.

A Coordenadoria de Gestão Estadual (Instrução 855/22 – Peça 46) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1120/22-7PC – Peça 47) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Estadual, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas do Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi como Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁPREVIDÊNCIA**, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar regulares as contas do Sr. Claudio Aparecido Alves Palozi como Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁPREVIDÊNCIA**, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 8 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 18.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Pede-se a correção dos erros apontados, uma vez que embora já tenha ocorrido o trânsito em julgado do acórdão, pela dicção do art. 494, I, do CPC, mera inexatidão material pode ser corrigida a qualquer tempo e não é acobertada pela coisa julgada..

Pede deferimento.

Viviane Vaz Vieira Kanayama
Procuradora Jurídica do Paranaeducação
Decreto Estadual nº 970/2023

53. 053 - Outros Documentos (Decreto nomeação Viviane Vaz Vieira Kana)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 970 -

Nomeia VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA para o cargo de Procuradora Jurídica e KARINA AYUMI TANNO para o cargo de Diretora Técnica, do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 917, de 14 de março de 2023, na parte onde se lê: "KARINA AYUMI TANNO, RG nº 8.859.217-4, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO"; leia-se: "KARINA AYUMI TANNO, RG nº 8.859.217-4, para exercer o cargo de Diretora-Técnica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO".

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA, RG nº 13.135.602-1, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 MAR. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Assinatura de Documentos 795/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 17/03/2023 16:33. Inserido ao documento **504.845** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 17/03/2023 15:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **36fdedf22d99f92fe927e4160be7702a**.